UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

GIOVANNA TOLOMEOTTI PEREIRA

Tudo brotava na mata: silêncios e apagamentos do espiritismo na formação de Maringá – o caso de José Laurindo da Silva e do Hospital Espírita Allan Kardec (Maringá/Pulinópolis 1940 - 1970)

Maringá
2024

GIOVANNA TOLOMEOTTI PEREIRA

Tudo brotava na mata: silêncios e apagamentos do espiritismo na formação de Maringá – o caso de José Laurindo da Silva e do Hospital Espírita Allan Kardec (Maringá/Pulinópolis 1940 - 1970)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá, como requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre em História.
Linha de Pesquisa: História, Cultura e Narrativas.
Orientadora: Prof.ª Dra. Vanda Fortuna Serafim.

Maringá

2024

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

P436t

Pereira, Giovanna Tolomeotti

Tudo brotava na mata : Silêncios e apagamentos do espiritismo na formação de Maringá – o caso de José Laurindo da Silva e do Hospital Espírita Allan Kardec (Maringá/Pulinópolis 1940 - 1970) / Giovanna Tolomeotti Pereira. -- Maringá, PR, 2024.
137 f. : il. color., figs., tabs.

Orientadora: Profa. Dra. Vanda Fortuna Serafim.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História, 2024.

1. História de Maringá. 2. Espiritismo - Curandeirismo. 3. História do Paraná. 4. História das religiões - Espiritismo. 5. Norte do Paraná - Processos criminais . I. Serafim, Vanda Fortuna, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

CDD 23.ed. 981.62

Ademir Henrique dos Santos - CRB-9/1065

GIOVANNA TOLOMEOTTI PEREIRA

TUDO BROTAVA NA MATA: SILÊNCIOS E APAGAMENTOS DO ESPIRITISMO NA FORMAÇÃO DE MARINGÁ – O CASO DE JOSÉ LAURINDO DA SILVA E DO HOSPITAL ESPÍRITA ALLAN KARDEC (MARINGÁ/PULINÓPOLIS 1940-1970)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Vanda Fortuna Serafim
Presidente/Orientador

Prof. Dr. José Henrique Rollo Gonçalves
Membro Convidado (UEM)

Prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias
Membro Corpo Docente (UEM)

AGRADECIMENTOS

Ao longo desse processo dissertativo, muitas pessoas cruzaram o meu caminho e mereceriam pelo menos uma linha nestes singelos agradecimentos. Correndo o risco de ser injusta e esquecer alguém, escrevo para aqueles que estiveram ao meu lado durante esse tempo.

Como não poderia ser diferente, os primeiros a serem mencionados são meus pais, Carlos e Celia. Tudo o que sei sobre amor, compromisso e seriedade aprendi com eles. Agradeço profundamente por todo o apoio incondicional e pelo exemplo de vida que me proporcionaram.

Agradeço também às minhas irmãs, Thais e Tamires. À Thais, pelo companheirismo, cuidado e pelo real interesse pelo meu trabalho; à Tamires, por ser o exemplo de professora e pesquisadora, e por ser, na maior parte do tempo, meu amparo. Vocês duas são pilares na minha vida.

Às minhas avós, de sangue e de coração: Janayra, Zelia, Lourdes e Geni. Nunca poderei retribuir tudo que aprendi com vocês, mas enquanto eu viver lembrarei e contarei as histórias das mulheres que, apesar das adversidades, fizeram as limonadas mais doces dos limões mais amargos que a vida poderia dar. O amor e a sabedoria de vocês são eternos.

Aos meus sobrinhos, Miguel e Laura, sou grata pelas perguntas mais desconcertantes e inteligentes que já ouvi. Ver vocês crescendo e se tornando pessoas tão lindas é uma das maiores alegrias da minha vida.

Não poderia deixar de agradecer aos companheiros de jornada, meus tão maravilhosos amigos. A Amanda Sence e Ana Carolina, pelas décadas de amizade e por tudo o que já foi compartilhado, chorado e discutido. Amanda, por ter se tornado minha irmã. Carol, por ser minha alma gêmea. Obrigada por tanto.

Aos amigos do curso de História da UEM, Rafaela Souza, Thainá Correia e Gabriel Ferraz. Rafa, por ser tão genuína, divertida e por trazer tanta luz à minha vida. Thainá, por ter me acolhido e por me ouvir incansavelmente. Gabriel, por compartilhar comigo toda a experiência universitária, do primeiro ao último trabalho, além das longas conversas na master e no caminho de casa. Vocês, além de amigos, são exemplos de historiadores e profissionais. Minha jornada na UEM não teria sido a mesma sem vocês.

Aos colegas e alunos do Colégio Integral, minha gratidão é grande. Quando passei no processo seletivo do mestrado, vocês foram os primeiros a vibrar comigo, e essa alegria

compartilhada me deu forças para seguir adiante. Em especial, agradeço à minha companheira de trabalho, Ohana Gimenes. Nos momentos em que eu mais duvidava de mim mesma, ela estava lá, lembrando-me que eu era capaz de realizar aquilo. Ohana, sua presença foi fundamental nesse processo, e sempre guardarei com carinho a lembrança daqueles dias, por mais desafiadores que tenham sido. Gostaria ainda de mencionar Jonas Tressa, Maysa Meireles e Ana Gabriela Almeida, alunos que se tornaram amigos. Vocês fizeram os dias no Integral valerem a pena. A todos vocês, meu sincero agradecimento.

Gostaria de mencionar a líder comunitária Luci Amorim e a Associação de Moradores de Pulinópolis, sem os quais uma parte importante deste trabalho não poderia ser realizado. Luci, de forma muito generosa, me apresentou aos moradores e permitiu que eu participasse das atividades beneficentes que realiza em prol de Pulinópolis. Seu interesse pela região e a vontade de escrever a história do distrito são fundamentais, muito obrigada!

Agradeço ao grupo de pesquisa, o HCIR. Ao longo desses quatro anos como membra, tive a oportunidade de estar em contato com pesquisas e pesquisadores incríveis, pessoas que me inspiram e trajetórias que admiro. Registro de maneira específica Luana Gonzalez e Gabriella Bertrami, que durante o mestrado viraram meu ponto de apoio dentro do grupo e da pós-graduação. As longas horas no banco da passarela central, os cafés, as piadas e as milhares de mensagens trocadas foram tão (senão mais) importantes quanto as discussões teóricas e as atividades de extensão. Obrigada, minhas amigas!

Aos professores José Henrique Rollo Gonçalves e Reginaldo Benedito Dias, expresso minha gratidão por aceitarem participar da banca de qualificação e defesa deste trabalho. Agradeço também pelo empenho e dedicação em trilhar conosco os caminhos que ajudaram a construir esta história.

Por fim, mas não menos importante, agradeço à minha orientadora, Vanda Fortuna Serafim. A Vanda, por muitas vezes, fez mais do que sua função de professora. Além de tudo relativo à pesquisa, como buscar, questionar e construir comigo, ela foi acolhedora nos momentos que precisei. Faltam palavras para expressar a gratidão por tê-la como orientadora. Por agora, me limito a um sincero e profundo: muito obrigada!

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

"Subitamente, diante de nós, está a muralha: bem evidente, pelo menos. Penso que é tempo de começar a demoli-la. Podemos fazer muito melhor, se tivermos a coragem de tentar."

(Raymond Williams, 2014)

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo evidenciar a presença de uma comunidade espírita e seu hospital no contexto da colonização do norte do Paraná, entre os anos de 1940 e 1970. A principal fonte histórica utilizada são dois processos criminais da Comarca de Maringá, nos quais o réu, José Laurindo da Silva, médium e chefe da associação espírita e do Hospital Allan Kardec, respondeu pelos crimes de curandeirismo e exercício ilegal da medicina, denúncias movidas especialmente pelos médicos da cidade de Maringá e Mandaguaçu. A questão central deste trabalho reside no fato de que a história regional deliberadamente apagou o legado deste homem e de seu hospital, que por décadas auxiliou gratuitamente a população. O hospital, construído parcialmente com verbas públicas e financiado pela União, permaneceu em pleno funcionamento até a década de 1970. A revisão bibliográfica das obras sobre a cidade de Maringá revela que as religiões não-católicas foram pouco ou nada mencionadas na história da cidade, perpetuando a falsa ideia de que o pioneiro maringaense era essencialmente católico. A partir das noções de arquivo, pensamos o trabalho com o acervo enquanto um local *móvel*, que se constrói e reconstrói, que possui em si uma função que se reformula e se molda a partir do olhar daquele que se propõe a trabalhá-lo, assim, questões referentes ao Centro Paranaense de Documentação e Pesquisa, onde os processos criminais estão alocados, bem como as questões referentes a salvaguarda de fontes criminais são elucidadas na dissertação, de modo a entendermos que, no Brasil, os processos do sistema judiciário sofrem com a constante ameaça da ausência, pois há carência de espaço físico, profissionais qualificados, condições de trabalho, equipamentos e todos os recursos humanos e materiais necessários para a conservação dessa documentação. O que o trabalho com as fontes criminais possibilita é a recuperação do cotidiano de pessoas comuns do passado, que de outra forma teria se perdido. É também a apreensão de forças que estavam em disputa, de agentes históricos que atuaram ativamente na construção do projeto de cidade que se estabelecia, é o conjunto das interações sociais que podem não ter sido percebidas em outras fontes. Por fim, os últimos temas abordados referem-se ao vínculo histórico que foi estabelecido entre os aparatos jurídico-policiais e os saberes médicos científicos, que permitem o entendimento sobre as motivações que levaram a judicialização de tantos casos de curandeirismo, charlatanismo e exercício ilegal da medicina no norte paranaense.

Palavras-chave: Curandeirismo; Processos criminais; Norte do Paraná; Espiritismo.

ABSTRACT

This dissertation aims to highlight the presence of a spiritualist community and its hospital in the context of the colonization of northern Paraná between the years 1940 and 1970. The main historical sources used are two criminal cases from the Maringá district, in which the defendant, José Laurindo da Silva, a medium and head of the spiritualist association and Allan Kardec Hospital, was charged with practicing curandeirismo and illegal medicine, accusations primarily brought by doctors from the cities of Maringá and Mandaguaçu. The central issue of this work lies in the fact that regional history has deliberately erased the legacy of this man and his hospital, which for decades provided free assistance to the population. The hospital, partially built with public funds and financed by the federal government, remained fully operational until the 1970s. A literature review of works on the city of Maringá reveals that non-Catholic religions were scarcely or not at all mentioned in the city's history, perpetuating the false idea that the pioneering residents of Maringá were essentially Catholic. Drawing on Foucault's notions of the archive, the dissertation conceptualizes working with the collection as an evolving process, constantly constructed and reconstructed, possessing a function that reforms and adapts based on the perspective of the researcher. Consequently, issues related to the Centro Paranaense de Documentação e Pesquisa, where the criminal cases are housed, as well as issues concerning the preservation of criminal sources, are elucidated. This understanding is crucial, as judicial records in Brazil face the constant threat of loss due to a lack of physical space, qualified professionals, working conditions, equipment, and all necessary human and material resources for their conservation. Working with sources from the judicial system allows us to recover the daily lives of ordinary people in the past, which would otherwise be lost. It also captures the forces at play, the historical agents who actively participated in shaping the emerging city project, and the social interactions that may not have been observed in other sources. Finally, the dissertation addresses the historical connection established between legal-police apparatuses and scientific medical knowledge, which provides insight into the motivations behind the judicialization of numerous cases of curandeirismo, charlatanism, and illegal practice of medicine in northern Paraná.

Key-words: Curandeirismo; Criminal process; North of Paraná; Spiritualism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....9

CAPÍTULO 1: COMPREENDENDO OS PROCESSOS-CRIME EM UM CONTEXTO MAIS AMPLO: POSSIBILIDADES E QUESTIONAMENTOS.....15

1.1 Silêncio a apagamento na/da história.....16

1.2 - Arquivos, processos judiciais e historiografia.....19

1.3 - O objeto e a pesquisadora: encontros (im)possíveis.....29

1.4 - Narrativas e memórias sobre José Laurindo e o Hospital Espírita em Pulinópolis.....35

CAPÍTULO 2: SITUANDO O OBJETO: A PRESENÇA DE UM HOSPITAL E DE UMA COMUNIDADE ESPÍRITA EM MARINGÁ/PULINÓPOLIS.....45

2.1 - A presença de uma comunidade e hospital espírita em Maringá.....45

2.2 – A mudança para Pulinópolis: o hospital como objeto do descontentamento de figuras médicas em Maringá e da ação da polícia.....56

2.3 – José Laurindo e as teias das relações de poder em Maringá e sua região.....67

CAPÍTULO 3: AS MÚLTIPLAS POSSIBILIDADES DE ANÁLISE DO CASO: O ESPIRITISMO, AS PRÁTICAS DE CURA, AS NOÇÕES DE DOENÇA E OS DESAFIOS AO IDEAL DE CIDADE.....86

3.1 - Entre o passe e o estetoscópio: as práticas de cura e as noções de doença no Brasil do século XX.....88

3.2 - 'Débeis mentais', 'alienados' e 'obsedados': psiquiatria, espiritismo e o tratamento aos doentes no Paraná.....95

3.3 - Espiritismo, charlatanismo e exercício ilegal da medicina.....106

3.4 - O espiritismo como um entrave ao ideal de cidade em Maringá.....116

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....124

REFERÊNCIAS.....131

INTRODUÇÃO

Em 1945, no norte paranaense, a marcha da colonização avançava. A empreitada, organizada pela Companhia de Terras Norte do Paraná e iniciada alguns anos antes, penetrava as matas e empunhava, sob a alcunha de ‘civilização’, os traços de uma pretensa modernidade.

As propagandas da Companhia circulavam por todo o globo, atraindo indivíduos de diversos estados e países para a terra onde se dizia que era possível "caminhar sobre dinheiro", a “Nova Canaã”, o “Eldorado” (Gonçalves, 1999). Este espaço, exaltado como um paraíso promissor, despertava a imaginação e a esperança daqueles que ansiavam por novas oportunidades e pelo que as propagandas vendiam como progresso. Entre essas pessoas estava um lavrador chamado José Laurindo da Silva.

Nesse período, José Laurindo, vindo de Baturité, Ceará, adquiriu terras na Gleba Atlantique, localizada na cidade de Maringá. Foi nesse lugar que começou a organizar um espaço para cuidar de pessoas doentes, com a ajuda da comunidade espírita que ele liderava. Porém, a obra de José Laurindo não seguiria por muitos anos na cidade, pois em Maringá, a colonização trazia consigo os agentes que podiam atuar no campo da cura: os médicos.

Os médicos foram os primeiros a manifestar desconforto diante das atividades de José Laurindo. Em um cenário onde a assistência pública é praticamente inexistente, é natural que o setor privado dite as regras do jogo. Utilizando sua mediunidade, José Laurindo não cobrava pelos serviços prestados e auxiliava na recuperação de diversas enfermidades. Entretanto, essa abordagem diferia consideravelmente do setor médico, pois os recém-chegados à cidade buscavam se estabelecer no campo da medicina, procurando conquistar o maior número possível de pacientes. Dada a escassez desses médicos e especialistas, eles cobravam o valor que queriam da população.

Naquele tempo, as percepções sobre saúde e doença eram outras, refletindo as mudanças e transformações do século XX. A população, a maioria composta por migrantes e imigrantes, carregava consigo as marcas de suas origens: remédios caseiros passados de geração em geração, chás, ervas, raízes e rezas que eram ecoadas e compartilhadas.

A medicina ocidental, com seus ‘novos’ medicamentos e tratamentos, não era sempre a resposta definitiva, absoluta e óbvia. Assim, nada a singularizava, nem a tornava distinta e com frequência, seus prognósticos e limitações se assemelhavam aos das demais práticas. Por exemplo, caso alguém estivesse enfrentando uma condição dermatológica, como uma

urticária, o que era bastante provável dado o contexto ambiental, o tratamento médico facilmente poderia envolver o uso de quantidades consideráveis de arsênio[1]. “Nervosismos", "acessos", desconfortos estomacais, malária e até sífilis eram passíveis de tratamento com compostos dessa natureza. Além disso, se essa mesma pessoa buscasse a orientação de outro agente atuante do campo das curas, poderia igualmente receber o mesmo tratamento ou ser aconselhada a utilizar receitas alternativas, como as que envolviam aloe vera, compressas geladas e diversas outras, as quais não estavam necessariamente presentes nos protocolos médicos convencionais. No entanto, isso não significava que essas práticas fossem menos válidas ou eficazes do que os tratamentos prescritos pelos médicos. Poderiam, na realidade, como no caso do arsênio, serem menos invasivas e menos prejudiciais.

Embora esse conflito esteja mais vinculado a um contexto político e cultural do que meramente a uma contenda territorial entre médicos e curandeiros, é inegável que a presença e as ações de José Laurindo incomodavam segmentos da elite local. Estes buscavam retratar e construir Maringá como uma cidade concebida para ser harmoniosa e livre de conflitos. Assim, restaria para José Laurindo e sua comunidade espírita as margens desse lugar: em 1950, após 5 anos em Maringá, ele se muda para Pulinópolis e 1 ano depois constrói o Hospital Espírita Allan Kardec.

O hospital tinha dimensões impressionantes, especialmente considerando os padrões da época. Pelas fotografias é possível constatar que a estrutura abrigava, em seu início, no mínimo, dez quartos. Inicialmente concebido em madeira, o edifício apresentava uma infraestrutura completa, incluindo cozinha, um salão, banheiro e uma vasta área ao ar livre, integrada ao entorno do sítio que era de propriedade do médium. A fachada do hospital, marcada pelo estilo arquitetônico da época, apresentava uma grande porta e uma varanda elevada, cuidadosamente resguardada por um balaústre, igualmente esculpido em madeira, assim como as janelas que adornavam o conjunto.

Foi neste local que José Laurindo prestou assistência por vários anos e onde uma parcela considerável de indivíduos, provenientes de diversas localidades, buscavam a ajuda do médium. A presença do Hospital trouxe benefícios significativos para o distrito de Pulinópolis e para a cidade de Maringá, recebendo inclusive um título de utilidade pública e a aprovação de um projeto de lei para ampliação e manutenção do local.

---

[1] Sobre o histórico do uso do arsênio pela medicina, ver: GONTIJO, B.; BITTENCOURT, F.. Arsênio: uma revisão histórica. **Anais Brasileiros de Dermatologia**, v. 80, n. 1, p. 91–95, jan. 2005.

Apesar de sua inegável relevância, tanto o Hospital quanto José Laurindo continuaram a ser perseguidos, mesmo após sua mudança para Pulinópolis. Em 12 de fevereiro de 1954, uma caravana composta por policiais, médicos e motoristas desembarcou nas imediações do hospital, impulsionados por denúncias e ordens do médico chefe do Posto de Higiene, que seguia, por sua vez, as orientações da Associação Médica de Maringá.

O hospital foi inspecionado pelos médicos e policiais, que apreenderam documentos e conduziram exames nos pacientes. Ao fim da tarde, José Laurindo foi detido e levado à delegacia. Por sua vez, os enfermos foram removidos e as portas do hospital foram seladas, encerrando temporariamente as atividades. Os pacientes foram levados para Mandaguaçu e os médicos cravaram o diagnóstico de loucura, constatando que todos os 23 pacientes, apresentavam alterações mentais.

Contudo, o que as autoridades não anteviam era que a comunidade ficaria indignada diante da prisão de José Laurindo. Assim, em um ato de repúdio à ação policial, numerosos apoiadores dirigiram-se à delegacia, manifestando seu apoio ao médium, e, partindo de Pulinópolis em caminhões, posicionaram-se diante do local onde José Laurindo estava detido, gritando e exigindo veementemente sua libertação.

A realidade é que um médico não possui autoridade para determinar a prisão de alguém, esse foi apenas o primeiro de vários equívocos processuais que o promotor público da cidade identificou ao examinar o inquérito. Segundo o promotor, as páginas continham meramente uma descrição factual, o delegado sequer conduziu os interrogatórios das testemunhas de maneira apropriada, e os médicos responsáveis pelos exames dos pacientes internos não elaboraram qualquer tipo de termo de compromisso. Em suma, a construção e apresentação do inquérito desafiavam normas e parâmetros jurídicos, e o promotor, em resposta ao delegado encarregado da diligência, assegurou que aquela Corte examinava minuciosamente os casos que lhe eram apresentados, deixando claro que aquilo insultava a justiça.

O médico inspetor expressou repetidas vezes sua consternação diante do tratamento dado a José Laurindo. Para ele, era inadmissível que o médium tivesse sido liberado e recebido um tratamento tão privilegiado pelas autoridades. Ele, consciente dos vínculos de José Laurindo com diversos agentes da cidade, testemunhou como prefeitos, vereadores e até mesmo o delegado prontamente se mobilizaram em defesa do médium quando foi necessário.

Durante os anos subsequentes, o hospital continuou suas atividades, sendo mantido pela comunidade espírita e pelos órgãos municipais de Maringá e Mandaguaçu. Em determinado período, chegou até mesmo a receber apoio financeiro do Estado do Paraná.

É possível constatar que José Laurindo contou com a representação de excelentes advogados da cidade, cujo empenho foi notável em seu caso. Os defensores conduziram uma verdadeira força tarefa para reunir testemunhas, todas convergentes em suas declarações: o médium não cobrava por seus serviços, absteve-se de prescrever medicamentos e era estimado pela comunidade, auxiliando de diversas maneiras aqueles que o procuravam.

Os advogados destacaram, ainda, como eram absurdas as acusações proferidas pelos médicos e principalmente por um jornal da cidade de Londrina, que chegou a equiparar o Hospital a campos de concentração nazistas. Além de apresentar imagens do local, o referido periódico veiculou fotos de supostas pacientes nuas, afirmando que José Laurindo era uma espécie de sátiro, que abusava das pacientes internas, especialmente as mais jovens.

O processo legal se estendeu por um longo período, culminando, após todas as instâncias cabíveis, na condenação de José Laurindo pelo crime de curandeirismo. A Justiça categorizou o médium como curandeiro, mas mesmo na Egrégia Câmara do Estado, a decisão não foi formada pela maioria dos juízes. Após tantos anos se arrastando, a pena corporal foi suspensa e José Laurindo teve apenas que arcar com as custas processuais.

A história do hospital é entrelaçada com as cicatrizes da colonização. O cenário, que estava em pleno processo de (re)ocupação, serviu como palco para inúmeros conflitos, sendo um deles a irrupção de uma comunidade espírita, que surgiu dos recônditos da mata e alcançou territórios que, até então, eram considerados propriedade de agentes específicos.

Dessa forma, a existência dessa narrativa desafia uma visão comum sobre a cidade de Maringá e a região norte do Paraná, que preconiza que este lugar foi influenciado exclusivamente pela presença da Igreja Católica como única expressão do sagrado. Percebe-se que, assim como José Laurindo e essa comunidade espírita, a região já carregava, desde os seus primórdios, um rico quadro religioso, plural e diverso. Este trabalho é um tributo a essa diversidade e as tantas histórias que ainda não foram contadas.

O tema dessa dissertação, consiste, portanto, em analisar o apagamento e o silenciamento pelo qual o espiritismo passou durante o processo de (re)ocupação das terras situadas ao norte do estado do Paraná. As fontes utilizadas consistem prioritariamente nos processos criminais que compõe o acervo do Centro Paranaense de Documentação e Pesquisa. O recorte temporal é definido pelas décadas de 1940 a 1970, optando por esse recorte pelo entendimento de que o início do hospital, ainda na cidade de Maringá, ocorreu na primeira metade dos anos 1940 e 1970 porque, segundo o que consta nos documentos levantados, acredita-se que tenha sido seu fim. O recorte espacial, por sua vez, ficou fixado especialmente nas cidades de Maringá e no distrito de Pulinópolis, entretanto, por diversas vezes, cita-se

Mandaguaçu e Mandaguari, devido as instâncias jurídicas e as mudanças de estatuto que os municípios e distritos passavam na época. Os objetivos foram analisar discursivamente as partes que integram os processos, além de tratar dos temas vinculados a esses processos e as outras fontes que foram selecionadas.

Os principais aportes teóricos consistem em questionar os modelos de racionalidade científica hegemônica, que muitas vezes são aceitos de maneira inquestionável. Nesse sentido, questiona-se não apenas o imaginário que toma a identidade católica de Maringá como uma verdade incontestável, sem investigar as relações de poder subjacentes, mas também as tendências históricas e historiográficas que costumam legitimar essa ideia. Quijano (2013) propõe que a produção de conhecimento é influenciada por estruturas de poder coloniais e que essa colonialidade continua a refletir na forma como a realidade social e hisórica é compreendida e interpretada. Nesse sentido, também foram utilizadas as formulações de Eni Puccinelli Orlandi (2008) para entender as formas colonizadoras do discurso e compreender o silêncio e seus múltiplos sentidos. As formulações da autora são particularmente importantes ao trazer as noções de silêncio e apagamento para pensarmos os processos de construção cultural. O silêncio, nessa perspectiva, não é apenas a ausência de fala, mas um elemento ativo que pode revelar relações de poder, exclusões e resistências. Orlandi (2008) nos leva a refletir sobre como certas vozes são silenciadas ou apagadas ao longo do tempo e como esses processos influenciam a formação da identidade cultural e a perpetuação de discursos dominantes. Dessa forma, suas formulações fornecem um arcabouço teórico indispensável para analisar as dinâmicas de poder presentes nos discursos e a complexa relação entre fala e silêncio.

Quanto a metodologia empregada na pesquisa, buscou-se trabalhar o acervo/arquivo entendendo que é equivocado considerá-lo apenas como um conjunto daquilo que pode ser sistematizado, organizado e definido mediante os documentos escritos. De acordo com a perspectiva de Foucault (2005), o arquivo representa a totalidade dos enunciados, abrangendo tudo o que pôde ser expresso, e dentro do que foi dito, também reside a capacidade de moldar um determinado campo de prática, delineando os limites dessa moldagem (Rodrigues, 2009). Assim, é a partir dessa abordagem e de uma análise discursiva dos documentos que pode-se pensar alguns temas presentes nos processos.

O trabalho está dividido da seguinte forma: no primeiro capítulo, intitulado "Compreendendo os processos-crime em um contexto mais amplo: possibilidades e questionamentos" busca-se entender os processos criminais e as possibilidades de questionamento. Nele, será explorado a importância de considerar os processos-crime dentro

de um contexto mais abrangente, para então discutir o silêncio e o apagamento na história, o que permite analisar os arquivos e seus usos. Além disso, serão apresentadas narrativas e memórias sobre José Laurindo e o Hospital Espírita em Pulinópolis.

No Capítulo 2, "Situando o objeto: a presença de um hospital e de uma comunidade espírita em Maringá/Pulinópolis", busca-se contextualizar o objeto de estudo. Inicialmente, será explorado o surgimento e a presença de uma comunidade espírita e de um hospital espírita em Maringá, destacando os fatores que levaram ao estabelecimento dessa comunidade e as condições que permitiram o funcionamento do hospital. Em seguida, será investigado a mudança desse hospital para Pulinópolis, analisando os motivos e as consequências dessa transição. Além disso, por constatar que a relocalização do hospital não deixou de gerar descontentamento nas figuras médicas influentes de Maringá, que viam o hospital espírita como uma ameaça à prática médica tradicional e às normas estabelecidas, essa análise incluirá um estudo das tensões e conflitos entre os praticantes espíritas e os médicos convencionais, bem como as ações tomadas pela polícia em resposta a essas controvérsias.

Por fim, no Capítulo 3, denominado "As múltiplas possibilidades de análise do caso: o espiritismo, as práticas de cura, as noções de doença e os desafios ao ideal de cidade", será abordado algumas perspectivas e interpretações do caso em estudo. Primeiramente, será explanado sobre as práticas de cura e as noções de doença no Brasil do século XX, bem como a coexistência e influência mútua das práticas espirituais e médicas. Em seguida, será investigado a interação entre psiquiatria e espiritismo no tratamento de doentes, explorando os debates e conflitos entre essas abordagens em relação à saúde mental. Além disso, serão discutidas questões relacionadas ao espiritismo, charlatanismo e exercício ilegal da medicina, analisando as associações comuns entre práticas espíritas e charlatanismo, bem como suas implicações legais e sociais. Por fim, será abordado a visão do espiritismo como um entrave ao ideal de cidade em Maringá, investigando as percepções e reações das autoridades municipais e da elite local, e como o espiritismo foi considerado um obstáculo ao desenvolvimento de uma cidade que pretendia ser moderna e racional.

Dessa forma, a partir de todos esses aspectos, será possível conhecer uma das inúmeras histórias de Maringá que permanecem sem serem contadas. De maneira específica, espera-se retratar o cenário religioso maringaense como diversificado e plural desde seus primórdios. Destaca-se, em contraposição a uma crença difundida, que a região não se resumia meramente a uma vastidão de mato, mas era, de fato, um *locus* onde distintas expressões religiosas também floresciam e deixavam suas marcas.

CAPÍTULO 1 – COMPREENDENDO OS PROCESSOS-CRIME EM UM CONTEXTO MAIS AMPLO: POSSIBILIDADES E QUESTIONAMENTOS

Cada documento carrega, mesmo que não o saibamos, a história de sua própria sobrevivência.[2]

Antes de começar esse capítulo, faz-se necessário alguns apontamentos e esclarecimentos. Primeiramente, pode parecer bastante sedutor ao leitor deste trabalho - familiarizado com uma história mais tradicional de Maringá e que alicerça de forma teleológica o desenvolvimento da cidade à ação de empresas privadas e à presença da Igreja Católica na região, como importantes marcos civilizatórios e distinção social – atribuir a novidade desta pesquisa à uma aleatoriedade, como se o acesso aos documentos que identificam a presença do espiritismo em Maringá, já na década de 1940, aqui apresentados, fosse algo casual e possível a qualquer pessoa que de forma aleatória esbarrasse nos documentos. Ou ainda, questionar a relevância da temática, tratando-a como um caso isolado ou que pouco agrega à história da cidade, pela quantidade - lida como inexpressiva - de praticantes espíritas frente a predominância estatística da religião católica. Há, ainda, a possível leitura defensiva da historiografia ao argumentar que os documentos não estavam acessíveis para que essa discussão fosse possível. Assim, diante dessas possibilidades, é importante mencionar a afirmação de Portelli (2006), de que não ter culpa, não significa não ter responsabilidade.

Nesse sentido, é relevante o entendimento de LeGoff (1990, p. 505) na obra *História e Memória*, de que, o que sobrevive: "[...] não é o conjunto daquilo que existiu no passado, mas uma escolha efetuada quer pelas forças que operam no desenvolvimento temporal do mundo e da humanidade, quer pelos que se dedicam à ciência do passado e do tempo que passa, os historiadores". Dessa forma, considerando que essa é uma pesquisa realizada em diálogo com Grupo de Pesquisa em História das Crenças e das Ideias Religiosas (HCIR/UEM), é sabido pelos pesquisadores das histórias das religiões, que os processos-crime e inquéritos policiais são documentos em potencial para o estudo de vertentes mediúnicas, tais como espiritismos e religiões de matriz africana. Portanto, não se espera mapear a diversidade religiosa buscando

[2] [1] SILVA, Fernando Teixeira da. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. **Anais do I Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho-Memória e preservação de documentos: direitos do cidadão**. São Paulo: LTr, 2007, p. 32.

informações em personagens tidos como heroicos/pioneiros na memória da cidade, ou jornais mantidos pela igreja católica ou pelo bispo da região, menos ainda em arquivos organizados justamente com o intuito de realizar a manutenção da história da cidade, que tendem a privilegiar o resguardo de documentos ilustrativos da memória que se quer projetar.

Contudo, não se trata apenas de identificar os documentos, é necessário atribuir relevância ao tema, entender a problemática como digna de nota e de interesse. Nesse sentido, a presença do Laboratório de Estudos em Religiões e Religiosidades na Universidade Estadual de Maringá, foi fundamental para que se reconhecesse a importância dessa discussão, ao invés de tratá-la como um tema menor. Dito isso, parte-se de uma discussão inicial sobre 'apagamento' e 'silêncio' e as opções teóricas e metodológicas que norteiam a pesquisa, apresentando em seguida os processos que contribuíram para a organização, delimitação e construção da análise aqui realizada.

1.1 Silêncio e apagamento na/da história

A perspectiva adotada na pesquisa, é a de que existe um projeto político e religioso estabelecido na criação da cidade de Maringá, como será visto à frente, que trabalhou de forma ostensiva para apagar qualquer contradição e silenciar qualquer dissidência que tensionasse o ideal de cidade que se buscou organizar.

> Acerca dessa problemática é indispensável continuar a indagar e a debater as implicações do paradigma epistemológico da relação entre o todo e as partes em relação à existência histórico-social. O eurocentrismo levou virtualmente todo o mundo a admitir que numa totalidade o todo tem absoluta primazia determinante sobre todas e cada uma das partes e que, portanto, há uma e só uma lógica que governa o comportamento do todo e de todas e de cada uma das partes. As possíveis variantes do movimento de cada parte são secundárias, sem efeito sobre o todo e reconhecidas como particularidades de uma regra ou lógica geral do todo a que pertencem. (Quijano, 2013, p.83)

A premissa acima apresentada por Aníbal Quijano (2013) em "Colonialidade do Poder e Classificação Social" permite questionar sobretudo os modelos de racionalidade científica que "[...] na produção do conhecimento concreto chega a ser actuado com a espontaneidade da respiração, ou seja, de maneira inquestionável" (2013, p.83). Nesse aspecto, refere-se nessa pesquisa a tendência historiográfica a tomar a pretensa identidade católica maringaense como verdade incontestável, sem questionar as relações de poder que tornaram essa configuração possível, ou ainda, minimizando ou negligenciando a presença da diversidade religiosa por não representarem porcentagens expressivas. É interessante destacar que, historicamente, no

Brasil, criminalizou-se práticas religiosas que não o catolicismo por quase quatro séculos, mesmo no contexto republicano, onde supostamente garantir-se-ia a liberdade de crença, e, para as religiões mediúnicas, priorizou-se o Código Penal, em detrimento da Constituição. Assim, cobrar expressividade numérica publicamente assumida dessas práticas para considerar a sua existência é, condená-las, mais uma vez, ao silêncio e ao apagamento, sem assumir responsabilidade pelo processo histórico que as ofuscou. Portanto, não é por acaso que os documentos que alicerçam essa pesquisa foram encontrados em processos judiciais, dispensados pelo Fórum e abrigados pela UEM.

É necessário, como alerta Quijano (2013), reconhecer que todo o fenômeno histórico-social consiste na expressão de uma relação social ou numa malha de relações sociais. Nesse sentido, é importante a observação de Marc Bloch (1942):

> Não obstante o que por vezes parecem pensar os principiantes, os documentos aparecem, aqui ou ali, pelo efeito de um qualquer imperscrutável desígnio dos deuses. A sua presença ou a sua ausência no fundo dos arquivos, numa biblioteca, num terreno, dependem de causas humanas que não escapam de forma alguma à análise, e os problemas postos pela sua transmissão, longe de serem apenas exercícios de técnicos, tocam, eles próprios, no mais íntimo da vida do passado, pois os que assim se encontram em jogo é nada menos do que passagem da recordação através da geração (Bloch apud Le Goff, 1990, p. 513)

Assim, pensar na existência de documentos mais acessíveis do que outros para se estudar a história de Maringá, implica em reconhecer sua utilização pelo poder público, uma vez que:

> O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento de causa. [...].
> O documento não é inócuo. É antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio (LeGoff, 1990, pp. 515-517)

Nesse sentido, Eni Puccinelli Orlandi (2008, p. 12), por meio da obra *Terra à vista - Discurso do Confronto: Velho e Novo Mundo*, traz importantes contribuições ao demonstrar as formas colonizadoras do discurso do conhecimento. Dessa forma, descobrir, conquistar, dar a conhecer, na concepção da autora, permite identificar:

> 1. O apagamento da história pela noção de cultura; 2. A produção material do que, apagado, toma o nome de ideologia, 3. A intervenção crítica na história da ciência,

> através de um modo de observação que propõe um confronto entre discurso da descoberta (de lá pra cá) e o da origem (daqui pra lá).

Orlandi (208) argumenta que as transparências não fazem ver melhor, mas ao contrário disto. O que parece muito evidente, no caso, a homogeneidade católica como religião formadora de Maringá, não definem com maior precisão, mas complicam, confundem, dão espessura e impedem de ver. Derivam daí o apagamento, aqui pensado como intencional, e o silêncio, que ainda que não intencional, contribuindo e legitimando o que se busca mostrar como claro, transparente.

As premissas das quais Orlandi (2008) parte para pensar o brasileiro, podem ser adaptadas a figura do 'maringaense' e a forma como definem o nosso imaginário social. Nesse aspecto, não nos referimos a identidade, mas primeiramente, ao imaginário que se constrói, para a significação do maringaense. Qual é a concepção de maringaense que ressoa na memória oficial da cidade e que se destaca quando olhada de fora? Essas imagens vão trabalhando tanto a exclusão como a fixação de certos sentidos (e não outros) para o maringaense: o pioneiro é homem, branco e católico. Isso resulta em efeitos de sentido que nos colocam uma marca de nascença e que funcionam ao longo de toda a nossa história, marcada pelo discurso colonial. E, no processo de formação e memória de Maringá, o pioneiro assume esse posto de forma bastante intensa. Reconhecer tais questões é compreender que o discurso colonial continua produzindo os seus sentidos, tornando-se imperativo apresentar as suas condições.

> E, um de seus efeitos – que não é o menor- é o que chamo de "perversidade do político", isto é, no imaginário construído por essas práticas de linguagem, as relações de colonização aparecem não em seu lugar próprio, mas sim como reflexo indireto. Isso acontece sempre que um discurso se faz passar por outro discurso. Nesse caso, apaga-se o discurso histórico e produz-se um discurso sobre a cultura. Como efeito desse apagamento, a cultura resulta em "exotismo". Paralelamente, apagam-se as razoes políticas para que se apresentem então como um discurso moral, de apreciação: o brasileiro é julgado por suas "qualidades", ele aparece como superficial, e logico, alegre, folgazão, indolente e sensual. (Orlandi, 2008, p.20-21).

Não se trata meramente de uma crítica à figura e os usos da ideia do pioneiro em Maringá, mas compreender como se produzem esses sentidos que se dão por evidentes e definidos. Assim, mais do que aquilo que é dito, que é evidente, busca-se compreender o silêncio e os seus sentidos, pois "o que não é falado significa" (Orlandi, 28, p. 57). E, não nos referimos aqui, ao não-dito entendido como implícito, ou seja, aquilo que não se diz, mas que faz necessariamente parte do que é dito. Orlandi (2008) buscou compreender uma outra vertente do não-dito, a do silêncio:

> Esta se origina no fato de que a linguagem é política e que todo poder se acompanha de um silêncio, em seu trabalho simbólico. É o que tenho chamado de "política do

> silêncio", que, aliás, se subdivide em duas formas de exercício da significação: a) O silêncio constitutivo, ou seja, a parte do sentido que necessariamente se sacrifica, se apaga, ao seu dizer. Toda fala silencia necessariamente. A atividade de nomear é bem ilustrativa: toda denominação circunscreve o sentido nomeado, rejeitando para o não-sentido tudo o que nele não está dito; b) O silêncio local: do tipo da censura e similares; esse silêncio é o que é produzido ao se proibir alguns sentidos de circularem, por exemplo, numa forma de regime político, num grupo social determinado de uma forma de sociedade específica etc. (Orlandi, 2008, p.57).

Assim, considera-se, as diferentes formas de silêncio e de silenciamento, por entender que, o silencio não é transparente e significa multiplamente. Nesse sentido, o silêncio sobre a diversidade religiosa na formação de Maringá aparece como nuclear na determinação histórica desses processos de significação que busca-se detectar. Dessa forma, o corpus documental desta pesquisa afasta-se da proposta de Orlandi (2008) na medida em que a ela importa menos saber o que ficou silenciado, mas se aproxima pelo interesse em comum na própria política da palavra, ou seja, como a fala do espiritismo aparece na memória do outro, neste caso, os denunciantes de um suposto crime.

Os processos-crime, portanto, são a prova do real e tem muito a dizer sobre a forma de pensar e agir da sociedade que o gerou. É preciso desnaturalizar o seu significado aparente, uma vez que, ele "[...] resulta do esforço das sociedades históricas em impor para o futuro - voluntária ou involuntariamente - determinadas imagens de si próprias" (LeGoff, 1990, p. 517) e, ao historiador, cabe não fazer o papel de ingênuo.

1.2 - Arquivos, processos judiciais e historiografia

Diante do exposto, a partir de uma revisão bibliográfica sobre o tratamento de arquivos, neste capítulo será fundamentado a metodologia e o trabalho realizado no Centro Paranaense de Documentação e Pesquisa (CPDP), bem como será apresentado uma breve discussão sobre salvaguarda e utilização de processos judiciais pela historiografia. Além disso, busca-se operacionalizar o conceito, sob perspectiva foucaultiana de arquivo, de modo a demonstrar como esse dispositivo pode ser pensado para trabalhar o acervo enquanto um local *móvel*, que se constrói e reconstrói, que possui em si uma função que se reformula e se molda a partir do olhar daquele que se propõe a trabalhá-lo.

Iniciei a pesquisa no acervo do CPDP em agosto de 2019, tendo como objetivo recatalogar os processos-crime ali presentes e criar um banco de dados online por meio da digitalização desses documentos para o acesso público. A recatalogação exigia a leitura integral dos documentos, a fim de alcançar um detalhamento completo, e que fornecesse informações mais precisas para os pesquisadores que viessem a ter interesse pelo material.

Foi em 1997 que os processos criminais passaram a integrar o acervo do CPDP. Por meio de um termo de comodato, firmado entre a Universidade Estadual de Maringá e o Fórum da Comarca de Maringá, foram emprestados a instituição cerca de 2.000 processos, da 1ª e 2ª Varas Criminais, cuja sentença houvesse sido proferida há mais de 20 anos[3].

Durante os seis meses dedicados a esse trabalho, de contato com o material e sua leitura atenta, muitos temas dos processos chamaram a atenção: acidentes de carro, brigas entre vizinhos, suicídios, abusos sexuais, um processo aqui e outro ali contra prefeitos, incêndios criminosos, dentre outros. A particularidade deles despertava o interesse pois era a vida cotidiana da jovem cidade de Maringá que estava registrada ali, por linhas que buscavam a criminalização ou pelo menos a punição de atos diversos. Foi possível identificar nomes e sujeitos que não aparecem na história oficial, pessoas esquecidas ou apagadas das narrativas históricas, vivendo seus conflitos cotidianos em defesa da honra, da propriedade, e de tantas outras questões corriqueiras e cotidianas com as quais não teria contato de outra maneira. Os processos mostravam-se valiosos para encontrar pistas, vestígios, indícios e sinais de uma Maringá não narrada ou pouco conhecida.

No CPDP, o registro dos processos que compõe o acervo é manuscrito. Ao longo dos anos, desde a chegada do referido material ao arquivo, vários pesquisadores realizaram o processo de catalogação que foi compilado em diversos livros compostos por fichas, cada ficha referente a um processo criminal. Assim, devido a essa particularidade, apesar das fichas serem padronizadas, as informações que foram registradas nelas não são.

As fichas arquivísticas dos processos contemplam treze pontos, todos de resposta objetiva e delimitada, que são, respectivamente, as informações de: localização no arquivo, número de identificação, natureza da infração, autor da infração, réu, tipo da ação, interrogatório, provas, audiência de ouvida das testemunhas, alegações finais, sentença, recurso e decisão, além de contar com um campo destinado a observações e assinatura do responsável pelo preenchimento da ficha.

A intenção não é, nessas linhas, criticar o trabalho realizado por esses pesquisadores ao longo dos anos. De fato, o trabalho quantitativo é fundamental para dimensionar o arquivo

[3] A localização dos termos legais dentro da Universidade representou um verdadeiro desafio para a elucidação da história do acervo. Uma das responsáveis pela intermediação do comodato foi a professora Evandir Codato, que gentilmente se colocou à nossa disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre como o material foi alocado no CPDP. Desde sua chegada à Universidade em 1997, o material tem sido mantido por meio de termos aditivos no contrato firmado entre as instituições. Infelizmente, até o momento, não existem trabalhos que revelem a historicidade desse acervo, uma tarefa que exigiria uma pesquisa minuciosa nos documentos dos departamentos e, possivelmente, na memória dos responsáveis. Por enquanto, deixo meus sinceros agradecimentos à professora Evandir Codato, ao professor Lúcio Tadeu Mota e ao técnico Wilson Francisco de Oliveira, cujas contribuições foram importantes para entender um pouco mais sobre o acervo.

e ser a porta de entrada para aqueles que estão em busca de fontes históricas. Porém, realizar buscas apenas por esse índice pode se tornar um problema, já que a objetividade das fichas encobre os detalhes que são tão reveladores e particulares dos processos.

A partir desse contexto, entre os anos de 2020 e 2022, enquanto realizava pesquisas de iniciação científica, realizei um mapeamento completo do acervo, visando localizar os processos que versavam a respeito do quadro religioso da cidade de Maringá. As surpresas foram muitas e algumas são dignas de menção.

Os primeiros processos criminais do CPDP são datados do início da década de 1940. Nesse período, as confluências de comarcas e jurisdições eram muitas, logo, nem todos os materiais ali presentes são necessariamente referentes a Maringá. A maioria dos processos da década de 1940 e início de 1950 são da comarca de Mandaguari[4], pois Maringá, oficialmente, não havia sido elevada à categoria de município ainda[5].

Nesse período, a comarca de Mandaguari englobava os então distritos de Marialva, Maringá, Mandaguaçu, Nova Esperança e Paranavaí. Devido a esse montante de localidades, os processos do acervo eram de lugares distintos. Assim, grande parte dos documentos iniciaram-se em Mandaguari ou Mandaguaçu e posteriormente foram transferidos para a jurisdição de Maringá, como é o caso da ação criminal n°59/54, o primeiro processo contra José Laurindo analisado neste trabalho.

Entretanto, as diversas transferências de Corte pelas quais os processos passaram não foram automáticas, ou seja, não ocorrem em conjunto com as leis que criaram ou modificaram as categorias dos distritos/municípios. Além disso, muitos processos e peças se perderam, crimes prescreveram e indivíduos se tornaram inacessíveis para as buscas dos oficiais.

O espaço que define o que estou denominando como norte paranaense pode ser entendido como este *não lugar*, no sentido proposto por Marc Augé (2012). Olhando para esse território hoje, as certezas sobre ele são outras, mas na década de 1940, apesar dos limites definidos pelas leis, esses lugares e suas fronteiras não eram assim tão bem definidos. Observa-se que, se ainda hoje, como afirma Augé (2012), não compreendemos as dimensões exatas dos espaços em que vivemos, imagine o mesmo para aquele período, onde os próprios limites estavam sendo desenhados.

---

[4] Mandaguari passou a pertencer a categoria de município em 1947, após ser desmembrada de Apucarana pela força da Lei Estadual n° 2.

[5] A data de fundação oficial da cidade de Maringá é 10 de maio de 1947, entretanto, foi elevada à categoria de município e desmembrada de Mandaguari apenas em novembro de 1951, pela Lei Estadual n° 790.

A questão espacial foi, durante a construção desse trabalho, uma incógnita, não apenas no sentido de compreender quais eram as fronteiras reais dos lugares, mas como os próprios indivíduos entendiam esse espaço. Ao decorrer dos processos, sejam analisados aqui ou não, percebe-se que não existia sujeito que se definisse como "maringaense", eram 'hespanhóis', 'paulistas', 'nortistas'. Já a forma como se relacionavam com o espaço e como o definiam em seus depoimentos era sempre marcada pela perspectiva do viajante. Assim, os lugares ganhavam nomes de estradas, "glebas", cujo registro não é oficializado de nenhuma forma, existentes apenas no repertório daquelas pessoas.

Assim, alguns lugares não são possíveis de definir, apenas de conjecturar. Pois "Certos lugares só existem pelas palavras que os evocam [...]. A palavra, aqui, não cava um fosso entre a funcionalidade cotidiana e o mito perdido: ela cria a imagem, produz o mito e, ao mesmo tempo, o faz funcionar." (Augé, 2012, p. 88). Após interpretar os vestígios dos depoimentos, considera-se que a história de José Laurindo e do Hospital Espírita Allan Kardec se iniciou no "Maringá Velho"[6] e terminou em Pulinópolis, distrito da cidade de Mandaguaçu.

Outro ponto importante para a reflexão sobre o acervo e os arquivos diz respeito a tiragem de materiais que foi selecionada para salvaguarda. Apesar de não ser um reservatório pequeno, é possível afirmar que a quantidade de documentos que foram preservados é mínima. A discussão a respeito da conservação desses materiais tem sido foco de muitos pesquisadores, que apontam a necessidade em revisar as leis que permitem a eliminação de arquivos judiciais, reforçando como o direito à informação e ao conhecimento histórico é fundamental à cidadania.

São diversas as questões que envolvem a guarda desse tipo de material, sendo que a principal delas diz respeito ao critério de seleção, assim como pontua Beatriz Ana Loner (2010) sobre os casos de processos trabalhistas da cidade de Pelotas/RS:

> Em várias cidades, houve uma seleção, optando-se por guardar apenas alguns processos considerados “mais interessantes” ou “mais relevantes”, sem que se saiba exatamente os critérios utilizados nessas classificações, pelas comissões de seleção do material. Outra forma encontrada para lidar com a grande quantidade de documentação foi deixar apenas “exemplos” de tipos de processos ou de ações. Nas duas formas, ao não se contemplar a totalidade do acervo, verificam-se prejuízos de longo alcance à memória nacional. (Loner, 2010, p. 13)

[6] Maringá Velho foi a primeira experiência urbanística de Maringá, iniciada em 1942. Sobre o assunto ver: LEAL, João Laércio Lopes. (Des) Conhecida História de Maringá: Novas Possibilidades Temáticas. **Revista espaço acadêmico**, v. 11, n. 121, p. 40-44, 2011.

Na cidade de Maringá, verifica-se que o mesmo ocorreu. Foi possível fazer essa constatação a partir da leitura integral dos processos crime que estão alocados no acervo, que não obedecem a uma ordem específica, que poderia, por exemplo, ser dada por natureza da infração, apelante das denúncias, casos "emblemáticos"; os processos representam uma tiragem aleatória de cada década, percorrendo os anos de 1940 até 1980. Assim, não foi possível identificar, no caso do CPDP, quais foram os critérios para a seleção desse material e o responsável por essa função.

O que essa forma organizacional demonstra é que, no Brasil, os processos do sistema judiciário sofrem com a constante ameaça da ausência, pois há carência de espaço físico, profissionais qualificados, condições adequadas de trabalho, equipamentos e todos os recursos humanos e materiais necessários para a guarda e conservação da documentação (Silva, 2007).

A seletividade para salvaguarda desses documentos, assim como pontua Loner (2010), resulta na deterioração das coleções de processos, o que limita e restringe as oportunidades de utilização do material. Nesse sentido, menciona-se a documentação que ainda não foi totalmente explorada em termos de seu potencial para a pesquisa, portanto, não se perde apenas o que está expresso em termos de aplicação da lei, legislação, conhecimento produzido pelo campo jurídico brasileiro do início do século XX - que por si só já seria justificativa para a preservação desses materiais -, perde-se também as relações pessoais, o cotidiano, as vivências e os processos de (re)ocupação da cidade, ou seja, um conjunto de particularidades sobre a história regional como um todo.

Os processos crime não resguardam apenas peças como o inquérito, a acusação ou o texto de defesa, pois possuem, adicionalmente e habitualmente, diferentes documentos anexos que muitas vezes são registros que, de outra maneira, teriam desaparecido. Na esfera da justiça convencional, essa prática se destaca como uma maneira bem eficaz de conservar fontes relacionadas as classes populares - como fotos, jornais, recibos, atestados - uma vez que muitos deles são inseridos aos processos como evidências (Loner, 2010, p. 15). Esse é o caso dos processos movidos contra José Laurindo, que além da riqueza material expressa nas peças jurídicas, é possível encontrar ainda cartas médicas, documentos redigidos pelos postos de higiene locais, certidões emitidas pela secretaria de saúde do Estado, fotografias do hospital, jornais tanto locais quanto oficiais, declarações de prefeitos e atestados médicos.

Os processos criminais vêm sendo utilizados pelos historiadores como objetos de suas investigações há um tempo razoável, que abrange desde a história da criminalidade, das instituições jurídicas e das operações judiciais, até a história da vida cotidiana, das lutas por direitos promovidas por indivíduos anônimos e das suas percepções sobre as leis e a justiça

(Silva, 2007). A particularidade desse trabalho reside no exercício de entender esse acervo e os processos específicos como um *refugo* da memória local, como possuidores (acervo e processo) de histórias não contadas, apagadas ou reescritas de Maringá.

Essas questões possibilitam o entendimento de que é equivocado considerar o arquivo apenas como um conjunto daquilo que pode ser sistematizado, organizado e definido mediante os documentos escritos. De acordo com a perspectiva de Foucault (2005 [1969]), o arquivo representa a totalidade dos enunciados, abrangendo tudo o que pôde ser expresso, e, dentro do que foi dito, também reside a capacidade de moldar um determinado campo de prática, delineando os limites dessa moldagem (Rodrigues, 2009). É essencial compreender como a história opera em uma sociedade específica antes de investigar a natureza da narrativa histórica que essa sociedade produz. Assim, reconhecer a existência de critérios que determinam a aceitabilidade de certos tipos de produção em detrimento de outros é fundamental. O local desempenha um papel de grande importância nesse processo, pois torna possíveis certas investigações, uma vez que pressupõe conjecturas e questões compartilhadas, ao mesmo tempo em que inviabiliza outras (Certeau, 2011). Essa reflexão conduz as perguntas centrais desta pesquisa, que só podem ser formuladas partindo do princípio de que conhecemos os pontos de vista contrários: o que um médium curador, o hospital e uma comunidade espírita da década de 1940 tem a dizer sobre a história de Maringá? Para além disso, como eram, de fato, as dinâmicas de criminalização naquela sociedade? O que era possível e desejado que fosse punido? Quais agentes verdadeiramente operavam e delimitavam aquilo que seria crime e o que seria aceitável? Qual *Maringá* esses indivíduos estavam construindo e qual foi o resultado dessa empreitada?

Partindo dessa abordagem e dessas perguntas, a concepção de arquivo pode ser empregada como a potencialidade e a própria disseminação de vestígios deixados por uma prática, nesse caso, discursiva. Assim, os arquivos podem ser vistos como aquilo que se encontra espalhado, entrelaçado, negligenciado ou transformado, em vez de serem primordialmente considerados apenas por suas características de organização de testemunhos canônicos, de ordem precisa, de preservação meticulosa e de classificação criteriosa (Passos, 2019, p. 03). A princípio, os processos relativos a José Laurindo eram apenas isso: uma série de indícios esparsos e repetitivos. Embora o auto se destacasse em relação aos demais, poderia ter sido facilmente arquivado, como tantos outros que já haviam sido se não fosse pela minha decisão de examinar mais detalhadamente o conteúdo. Além disso, se a história de José Laurindo tivesse sido previamente documentada, se a narrativa oficial incluísse o Hospital Allan Kardec e se a historiografia sobre os pioneiros e a colonização do norte

paranaense tivesse sequer mencionado a presença desse homem e da influente comunidade espírita, talvez esse processo não tivesse despertado tanto interesse e atraído tanta atenção.

A escolha dessa abordagem possibilita identificar como são valiosas as diversas formulações anônimas que ele resguarda, as quais designam tanto a dispersão quanto a viabilidade, ou melhor, a necessidade e a raridade dos enunciados em uma determinada formação discursiva, em um período específico, como é o caso dos numerosos crimes de curandeirismo do norte paranaense. Dessa forma, o arquivo se torna o compêndio de todos os enunciados que puderam tomar forma em palavras, ou seja, que adquiriram uma materialidade físico-social através de um contexto histórico. Assim, o que se encontra no arquivo é, na verdade, normas históricas que tornaram alguns enunciados passíveis de serem ditos, repetidos e memorizados, mas também se localiza aqueles que foram denominados como indizíveis, inacessíveis, ou que foram destinados a desaparecer, a serem esquecidos e renegados (Passos, 2019). É precisamente esses últimos que valorizo e que são, ao meu ver, os mais difíceis de serem acessados. No caso da presença espírita na cidade de Maringá, entende-se que esse apagamento, entre tantos motivos, se deu principalmente pelo fato da história oficial ser intrinsecamente vinculada ao estabelecimento da Igreja Católica na cidade, definindo o perfil do pioneiro maringaense como exclusivamente católico (Gonzaga, 2018). Conforme destacado por Giovanne Marrafon Gonzaga (2018), esse entrelaçamento conduziu à formação de uma memória coletiva que consagrou a presença da Igreja Católica como a mais importante no tratamento às necessidades básicas da população que se estabeleceu no município desde seus anos iniciais (2018, p. 25). Nesse aspecto, divergir de uma bibliografia tão vasta e insistente não é algo relativamente fácil de se fazer e é necessário ser capaz de abandonar "[...] a cada instante um ponto de vista de modo a se apropriar de outro, e de lá saber voltar o olhar para a própria camada que acabamos de deixar" (Barros, 2019, p. 260).

Portanto, busca-se com a atividade arquivística as condições que possibilitaram o surgimento dos processos criminais movidos pela justiça contra o médium José Laurindo, naquele determinado período e contexto histórico. A formação discursiva é justamente o conjunto de regras que viabiliza a manifestação de alguns enunciados em detrimento de outros. Um discurso, produzido dentro de uma formação discursiva, constitui esse conjunto, o qual pode ser mais ou menos definido, pois nunca pode ser completamente isolado de outros discursos com os quais está conectado, se entrelaça ou disputa território (Passos, 2019). No caso deste trabalho, não é possível abordar o discurso médico sem considerar o discurso jurídico que o respaldava. É somente assim que se torna viável realizar as conexões

necessárias sobre o discurso clínico, psiquiátrico e jurídico como categorias de discurso que contribuem para o que Foucault (2005 [1969]) denomina de episteme moderna.

O enunciado possui uma existência que ultrapassa o simples ato material de pronunciar ou escrever uma frase, podendo até mesmo se manifestar de maneiras não gramaticais, como, por exemplo, à disposição das palavras em um documento. As especificidades dos autos criminais podem ser observadas antes mesmo de ser realizada uma leitura mais direcionada ao conteúdo de seu discurso. Boris Fausto (1984), ao tratar sobre a criminalidade da cidade de São Paulo entre os anos de 1880 e 1924, pontua que:

> Distinções espaciais [que] expressam-se nos erros de grafia, na transcrição em conjunto dos depoimentos de várias testemunhas, indicando que um processo foi instaurado em um bairro distante, com marcas fortemente rurais. Pobreza e riqueza deixam por vezes nítidas pegadas distintivas. Em um extremo, a relativa uniformidade resultante da sucessão de declarações, que não é cortada pelas petições de advogado; os requerimentos em letra vacilante, ou assinados a rogo, onde os requerentes esclarecem que deixam de selar por falta de recursos. No outro, as transcrições dos diferentes atos processuais entremeados de petições de advogados, em papel linho timbrado; os memoriais impressos, distribuídos aos desembargadores; [...]. Toda uma gradação da eficácia do documento se insinua, segundo quem o emite, a força de seu conteúdo verbal, os signos formais de que está revestido. "Papeluchos de favor", escritos a mão, em papel ordinário, onde se enfileiram frágeis assinaturas anônimas que contrastam com documentos na solene expressão do termo, em papel timbrado, datilografado, contendo a assinatura de pessoas influentes ou representantes de grandes empresas. (Fausto, 1984, p. 20-21)

Dessa forma, descrever a materialidade dos processos analisados neste trabalho representa um desafio, não devido à dificuldade inerente a tal exercício, mas devido ao desejo de transmitir ao outro o mesmo encantamento que sinto pelo papel, pelas marcas que o tempo ou o armazenamento deixaram, pela disposição das páginas, pela linguagem do escrivão que busca a imparcialidade, pelas anotações manuscritas ao final de cada folha, pelas assinaturas que só se tornam identificáveis após a leitura de milhares de processos, e, enfim, por uma série de elementos comuns que, aos meus olhos, revelam-se extraordinários.

Somado os dois processos, tem-se um total de 249 páginas. Contudo, observa-se que nem todas essas páginas correspondem a textos e documentos, pois aproximadamente 17% do material diz respeito a folhas que possuem apenas carimbos de recebimento/juntada e despachos simples, como o exemplo listado na Figura 1:

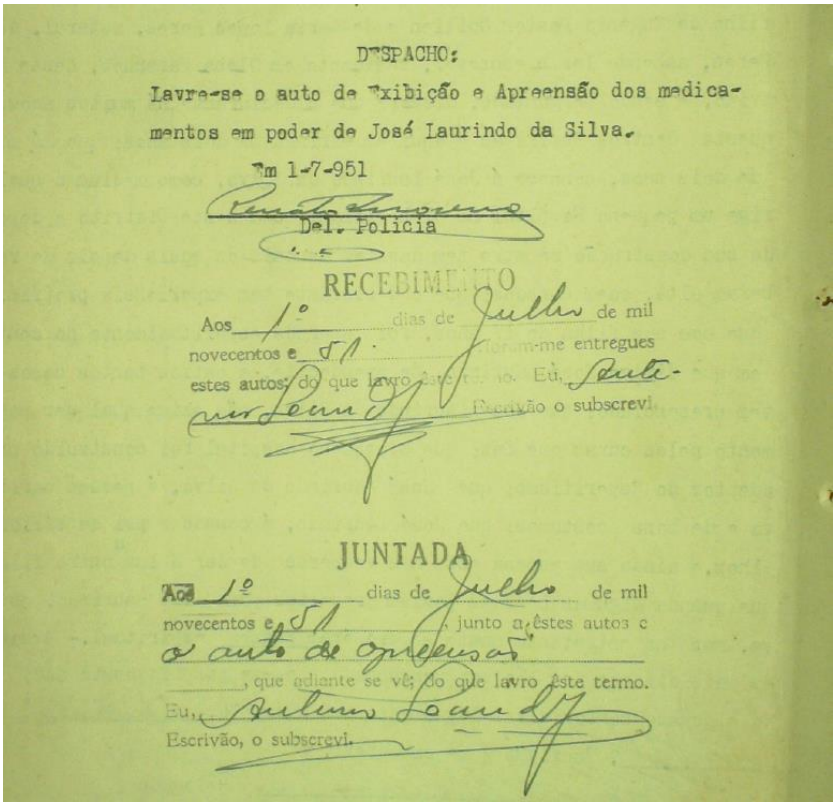

DESPACHO:
Lavre-se o auto de Exibição e Apreensão dos medicamentos em poder de José Laurindo da Silva.
Em 1-7-951
Del. Policia

RECEBIMENTO
Aos 1º dias de Julho de mil novecentos e 51 . Foram-me entregues estes autos do que lavro [illegible]. Eu, Escrivão o subscrevi.

JUNTADA
Aos 1º dias de Julho de mil novecentos e 51 , junto a êstes autos o auto de apreensão que adiante se vê; do que lavro êste termo. Eu, Escrivão, o subscrevi.

Figura 1. Exemplo de Despacho, Recebimento e Juntada presente na Ação Criminal n°59/54.

Ao realizar a digitalização desse material optamos por scanear todas as páginas integralmente, inclusive os versos e as partes burocráticas descritas acima. Contudo, apesar de entender que essa dinâmica dos versos era padronizada, as datas, assinaturas e pequenas observações inseridas não eram. Essas informações, por vezes repetitivas e redundantes, proporcionam uma dimensão temporal e espacial muito interessante, possibilitando que o leitor se localize ao longo do processo.

O primeiro auto, a Ação Criminal n°59/54, é composto por 14 peças, que são: a denúncia, o auto de declarações do réu e das testemunhas, o despacho para busca e apreensão, o auto de exibição da apreensão, a carta de solicitação de fiança, a portaria de transferência do processo para a Comarca de Maringá, o mandato de citação a José Laurindo, a certidão de cumprimento do mandato, o interrogatório do réu, a defesa prévia, o mandato de intimação das testemunhas, a assentada, o translado de audiência de instrução e julgamento do réu e por fim, os vistos do processo. Além disso, foram anexados um recibo médico e algumas páginas do Diário Oficial do Estado do Paraná.

O segundo processo, a Ação Criminal n°165/54, por sua vez, apresenta 26 peças, que compreendem: um auto de exibição e apreensão, cinco peças distintas de auto de declarações, três assentadas, relatório do caso, mandato de citação, termo de interrogatório do réu, defesa

prévia, mandato de intimação, relatório da Secretaria de Saúde Pública do Estado, os vistos da primeira instância, o termo de recurso do réu, a procuração, o traslado, duas razões de apelação, a guia de recolhimento da fiança, a apelação do crime na procuradoria geral, o acórdão, o termo de leitura da sentença e por fim um alvará de levantamento. Foram ainda anexados registros fotográficos do local, páginas do jornal Folha de Londrina e do Diário do Paraná, um registro de títulos e documentos referentes a criação da associação Centro Espírita Allan Kardec, um certificado de avaliação dos doentes que eram internos do hospital, recibos do médico responsável, atestado da prefeitura da cidade de Mandaguaçu assinado pelo prefeito Arahy Milla Ferreira de Siqueira e ainda, um atestado da prefeitura da cidade de Maringá, assinado pelo prefeito Inocente Villanova Júnior.

É interessante pontuar que a maioria dessas peças será destacada ao decorrer do trabalho, contudo, em determinados momentos, essas podem ser analisadas separadamente, em outros, precisam ser olhadas em conjunto. Essa particularidade é marcante no trabalho com o processo crime, pois uma mesma peça pode ser entendida de diversas formas. Para a análise que busca-se empreender, a composição do processo é tão relevante quanto o texto apresentado no documento.

Dentro de um processo criminal, todas as vozes se fazem presentes. Por vezes, embora não seja uma exigência, essas vozes são identificadas, como geralmente ocorre em casos judiciais, sendo que é a partir

> Dessas vozes [que] podemos sentir seu estilo, perceber suas consciências independentes, vislumbrar as ideologias, patologias ou idiossincrasias de que são portadoras, entrever o caldo cultural no qual se inscrevem, ler suas palavras frequentemente em modo direto, mas também em discurso indireto. [...] Todas as vozes disputam explicitamente o mesmo espaço discursivo. (Barros, 2019, p. 263 - 264)

Entretanto, apesar de todas as vozes e seus autores estarem presentes, isso não indica, na concepção de José D'Assunção Barros (2019), que os territórios discursivos estejam totalmente abertos a eles. Na expressão de Carlo Ginzburg (2002), essas e outras fontes muitas vezes oferecem principalmente espelhos deformantes. No contexto dos processos, existem várias considerações a serem feitas, começando pelas diferentes pressões que afetavam os depoentes, passando pela coleta padronizada de depoimentos realizada pelo próprio escrivão, até as fórmulas legais que frequentemente moldavam todos os discursos em um formato de inquérito específico (Barros, 2019).

Segundo Barros (2019) o que o uso desse tipo de material revela é seu potencial de *intensividade*, pois viabiliza a "[...] apreensão e exposição de um grande número de detalhes

[...]. Por isso, os processos proporcionam a rara possibilidade de se empreender um rastreamento do cotidiano imaginário e de ambientes de sociabilidade." (2019, p. 269).

Dessa forma, para ser considerado um enunciado no contexto arqueológico, como proposto por Foucault (2005 [1969]), o documento precisaria atender a três critérios: deve fazer referência a objetos e sujeitos, estabelecer conexões com outros enunciados e ser passível de repetição. Nesse sentido, no caso deste trabalho, os objetos e sujeitos são representados pelo Hospital Espírita Allan Kardec, José Laurindo e a comunidade espírita; a relação com outras declarações é evidenciada na interação entre o discurso médico e o aparato jurídico-policial; e a capacidade de repetição é observada na existência de múltiplos processos, em diferentes regiões do Brasil, onde a condenação das práticas mediúnicas e de cura é recorrente.

Entretanto, pensar esses discursos e enunciados não significa procurar culpados e inocentes ou mesmo tentar desvendar o crime. Antes de mais nada, o que a objetividade dos processos revela é a disputa que foi instaurada entre as verdades dos acusados *versus* a dos acusadores:

> Na sua materialidade, o processo penal como documento diz respeito a dois 'acontecimentos' diversos: aquele que produziu a quebra da norma legal e um outro que se instaura a partir da atuação do aparelho repressivo. Este último tem como móvel o objetivo de estabelecer a 'verdade' da qual resultará a punição ou a absolvição de alguém. Entretanto, a relação entre processo penal, entendido como atividade do aparelho policial-judiciário e dos diferentes atores, e o fato considerado delituoso não é linear, nem pode ser compreendida através de critérios de verdade. Por sua vez, os autos, exprimindo a materialização do processo penal, constituem uma transcrição/elaboração do processo, como acontecimento vivido no cenário policial ou judiciário. Os autos traduzem a seu modo dois fatos: o crime e a batalha que se instaura para punir, graduar a pena ou absolver. (Fausto, 1984, p. 31 – 32)

Apesar de correr o risco de dizer o óbvio, é necessário pontuar que os historiadores não são os juízes da história e o que o trabalho com as fontes criminais possibilita é a recuperação do cotidiano de pessoas comuns do passado, que de outra forma teria se perdido. É também a apreensão de forças que estavam em disputa, de agentes históricos que atuaram ativamente na construção do projeto de cidade que se estabelecia, é o conjunto das interações sociais que podem não ter sido percebidas em outras fontes.

Dessa forma, cabe a ressalva de que nem sempre o trabalho com o acervo era empolgante, sendo muitas vezes monótono, repetitivo e solitário, talvez por isso os processos contra José Laurindo tenham chamado atenção, pois estavam ali esperando por um olhar que os distinguissem dos demais. Os processos movidos contra o médium indicavam um aspecto de magnitude, ele e os envolvidos mereciam uma atenção especial, pois algo sugeria que a história que estava contada ali não se limitava a apenas mais um caso de exercício ilegal da

medicina. Ao decorrer da pesquisa, como ficará demonstrado, essa hipótese se manteve. Hoje estou mais distante do fim dessa história do que estava quando li esse material pela primeira vez.

1.3 - O objeto e a pesquisadora: encontros (im)possíveis

Diante da materialidade do processo, como proceder à análise das informações ali contidas? Como compreender as pistas quando os agentes singulares já não são acessíveis e a memória histórica não trazem informações a respeito? Diante das acusações, assume-se o parecer do juiz ou às alegações do réu? O que fazer com as lacunas e contradições?

O primeiro contato que tive com o caso do Hospital Espírita Allan Kardec ocorreu em 2019, quando me deparei com as ações 59/54 e 165/54. A peculiaridade do assunto despertou tanta atenção que decidi fotografar as imagens do hospital que estavam anexadas ao processo 165/54. Ao retornar para casa naquele dia, compartilhei a narrativa com minha avó, Janayra, apenas a título de curiosidade, como eu fazia com vários outros casos. Antes mesmo de ter a oportunidade de mostrar as fotografias, ela afirmou: "Eu conheci esse lugar, minha mãe ficou internada lá!"

Inicialmente, não reagi com surpresa à declaração, em vez disso, elaborei duas teorias: a primeira possibilidade era que minha avó estivesse mentindo, ou pelo menos exagerando, já a segunda hipótese era aceitar a afirmação, pois ao longo dos anos, minha bisavó fora descrita como louca por diversos familiares. Portanto, era bastante plausível que ela tivesse sido internada nesse hospital, já que era destinado aos loucos.

Ao perceber que apenas a primeira tese poderia ser contestada, a solução foi pedir para que minha avó descrevesse o local. Inicialmente, ela se desculpou pela falta de detalhes, explicando que a história remontava a 1952, quando ela tinha apenas 10 anos. Nas próximas linhas, compartilho os detalhes da conversa, preocupada em saber que possivelmente serei eu a falhar na precisão dos pormenores.

Minha bisavó, cujo nome é Helena Malagoli, foi a primeira geração de sua família a nascer no Brasil, em 1912, na região interiorana de São Paulo. Os pais de Helena eram Guiseppe e Luiza, vindos de San Felice sul Panaro, norte da Itália, imigraram para o país no final do século XIX, obtendo acesso à terra por meio das políticas de incentivo da época. Não sabemos muito sobre sua infância e juventude, temos apenas a informação de que no final da década de 1920, ela se casou e mudou para a região de Araçatuba/SP, onde seu marido

ocupou o cargo de delegado de polícia. A maioria das histórias conhecidas ocorreu durante esse período, naquele lugar.

Ela era conhecida por sua natureza excêntrica, tanto que algumas das suas peripécias incluem vestir terno e gravata para vigiar o marido durante os plantões na delegacia, agredir a vizinha com um guarda-chuva sob a suspeita de ter roubado rosas do seu jardim, repreender crianças por sujar o chão de vermelhão, confrontar um suposto ladrão que não só havia levado suas panelas como planejava vendê-las pelo dobro do preço, além de ser muito conhecida por conversar com fantasmas. Assim, juntando essas histórias com a descrição de sua personalidade, tida como uma mulher extremamente brava, reativa e irritada, fazia realmente sentido acreditar que ela tivesse sido internada no Hospital.

Além de cuidar do lar, dos filhos e da pequena roça da propriedade, ela ainda era parteira e realizava adivinhação do futuro. O dom de ler o futuro é uma de suas características mais citadas: a princípio, ela realizava a leitura das mãos. No fim de sua vida, interessada pelas cartas, ela e o marido assinavam correspondência para receber materiais que ensinavam sobre cartomancia. A prática foi passada para os filhos, fazendo com que os três conhecessem algum aspecto da adivinhação. Sua filha, minha avó, até os dias de hoje, realiza leitura dos baralhos. Dito isso, pode-se chegar ao que liga a história da minha bisavó ao Hospital Espírita Allan Kardec: duas tragédias em sequência. Por volta de 1948, sua filha recém-nascida faleceu, e, em 1950, uma de suas irmãs morreu.

Após o falecimento de sua irmã, houve uma mudança significativa em seu comportamento. De acordo com os relatos, ela deixou de dormir, passou a gritar e xingar de forma excessiva, recusava-se a comer e tinha crises frequentes de episódios epiléticos. Meu bisavô, João Paulo, buscou ajuda de médicos, benzedeiras e padres em diversas cidades do interior paulista. Ao longo de um ano inteiro, nenhum dos tratamentos parecia resolver o problema e a situação apenas se agravava.

Quando já estava praticamente desacreditado na cura, meu bisavô recebeu a indicação de um hospital no Paraná que tratava de casos espirituais. Como último recurso, deixou o cargo de delegado em Birigui, vendeu o sítio da família e reuniu os três filhos com seus poucos pertences dentro da utilitária Rural Willys. No final de 1951, chegaram no Paraná, tendo como destino final um lugar denominado "115", que hoje é um bairro da cidade de Sarandi.

A viagem para o Paraná marcou um ponto primordial no diagnóstico de Helena. Na medida que se aproximavam da divisa entre os estados, ela teve um acesso de raiva, arranhando todos que estavam no carro, gritando que não poderia se afastar do local onde seu

corpo estava sepultado. Ao receber essa revelação, meu bisavô a questionou, indagando sobre sua verdadeira identidade, e a resposta surpreendente veio: ela era a irmã recentemente falecida! O espírito dela havia encostado na minha bisavó. Assim, finalmente descobrindo a causa dos problemas, já no Paraná, o primeiro destino da família foi o Hospital Allan Kardec. José Laurindo foi quem os recebeu, aceitando tratar da minha bisavó.

O local era um sítio relativamente grande, propriedade do médium e esse hospital, segundo minha avó, tinha uma construção considerável para a época: muitos quartos, um pomar de frutas, uma horta, uma grande cozinha com vistas para o fundo do terreno, uma mesa para refeições coletivas ao ar livre e algumas roças com diferentes culturas. A qualidade das fotos deixou a desejar depois da descrição da minha avó.

Além disso, fazia parte do internamento colaborar com a manutenção do sítio: eram os próprios internos que cuidavam dos pomares, horta e roças. Os funcionários cuidavam da organização, medicação e cozinha do local. Minha bisavó ficou cerca de 7 meses em tratamento, internada. Durante todo esse tempo, nenhum valor foi cobrado. O auxílio devia ser convertido em alimentos, e a retribuição aos cuidados foi paga com sacos de arroz beneficiado.

José Laurindo foi descrito como um homem baixo, de sotaque diferente, que usava sempre um chapéu, calça e camisa branca e que possuía muitos filhos. Cerca de 1 ano após ter ouvido essa descrição, vi a primeira foto de José Laurindo: ele era um senhor baixo, migrante cearense, que usava chapéu e roupas claras (Figuras 2 e 3), além de ser pai de 11 filhos, como consta no processo.

Figura 2. José Laurindo da Silva[7]

[7] Imagem disponível em: https://sapl.mandaguacu.pr.leg.br/parlamentar/51

Figura 3. José Laurindo, a esquerda, com seu filho e neto.[8]

Minha bisavó se restabeleceu após 7 meses internada e seu tratamento era feito com passes e orações, ela não dormia enjaulada e sua família podia visitá-la a qualquer momento. Ela faleceu 19 anos mais tarde, vítima da doença de chagas. Após o período em que passou no Hospital Espírita Allan Kardec, nunca mais reencontrou sua irmã nesse plano.

A história da minha bisavó não só me liga, pessoalmente, ao tema do trabalho, mas também apresenta uma narrativa diferente para o Hospital Espírita Allan Kardec e para José Laurindo. Infelizmente, a memória que perdura é a versão dos acusadores, que reforçam como aquele era um local insípido, onde horrores foram cometidos pelo 'charlatão' e seus 'fanáticos'. Entretanto, por mais que essa memória tenha sido a vencedora, não é absoluta e nem impossível de ser questionada.

É interessante destacar que a memória que tensiono é da figura de José Laurindo. Ao longo da pesquisa, foi uma preocupação constante colocar seu nome no trabalho sem poder entender, minimamente, quem ele foi, considerando que sua descrição nas burocracias de testemunho, ou ainda nas palavras dos depoimentos parecia ser pouco precisa. O que consegui coletar fora dos processos criminais não representa, de fato, um escopo muito grande de informações, mas acredito que faça mais jus a sua trajetória que unicamente o que foi dito por aqueles que o atacavam.

---

[8] Foto retirada de: O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ. Erradicação do café criou cidades fantasmas, terça-feira, 25 de janeiro de 1977, n.p.

Por meio de uma pesquisa de opinião do Facebook, que será abordada nas próximas páginas, descobri que José Laurindo havia sido vereador da cidade de Mandaguaçu. A informação era incerta naquele momento, mas uma busca no TRE e na Câmara de Vereadores do município revelou que essa informação estava correta.

José Laurindo foi vereador do município por três legislaturas consecutivas, entre os anos de 1961 e 1972. Por meio de uma pesquisa no site do TRE[9], foi possível obter os números dessas eleições, que por sua vez tornam os depoimentos acusatórios um pouco dúbios, pois demonstram que de alguma forma aquela sociedade depositava confiança no médium.

No pleito ocorrido em outubro de 1960, 4.506 eleitores compareceram para votar na cidade de Mandaguaçu. Para essa eleição, houve o registro de 5 legendas partidárias. José Laurindo, concorrendo pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foi o suplente mais votado entre todas as legendas e o partido obteve 702 votos ao total, conquistando 2 cadeiras na Câmara, apenas uma a menos que a coligação PSP-PSD que foi a que obteve mais votos.

Na eleição de dezembro de 1964, o número de eleitores no município havia sido menor que no pleito anterior: 3.917 pessoas participaram do processo. Nesse período, concorrendo novamente pelo PTB[10], José Laurindo foi o quinto candidato mais votado naquela eleição, que contava com outros 35 nomes.

Já na 5ª legislatura da cidade, com 5.188 eleitores, as nove cadeiras da Câmara foram divididas entre ARENA e MDB, onde a primeira legenda ficou com seis delas. Nesse pleito, filiado ao MDB, José Laurindo foi o oitavo vereador mais votado dos 34 que participaram daquele processo eleitoral. No seu partido, ocupou a segunda cadeira.

Assim, o que esses números demonstram é que o médium possuía prestígio naquela sociedade, ao ponto de conseguir eleger-se por três mandatos consecutivos. Qualquer indivíduo que atenda aos critérios estabelecidos pela legislação tem o direito de se candidatar a um cargo eletivo, o qual, vale ressaltar, é legalmente temporário, permitindo que os eleitores escolham entre diferentes candidatos. No entanto, existem pré-requisitos não explicitamente definidos na lei que influenciam a entrada e saída da arena política (Offerlé, 1996).

---

[9] Os dados apresentados na sequência são públicos, e constam no site do TRE-PR na área destinada aos resultados das eleições municipais do Estado. Podem ser verificadas em https://www.tre-pr.jus.br/eleicoes/resultados/resultados-de-eleicoes-municipais-tre-pr.

[10] Nas informações obtidas na Câmara de Mandaguaçu, a informação que consta é que José Laurindo foi candidato pelo MDB. Essa divergência de informação ocorreu devido a edição do Ato Institucional n°2 pelo presidente Castello Branco, em outubro de 1965, ou seja, 10 meses após o pleito em questão. Entre as medidas instituídas pelo Ato, está a extinção dos partidos políticos. No início de 1966, foram organizados os dois partidos que eram permitidos: o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e a Aliança Renovadora Nacional (Arena).

No que diz respeito a entrada e saída de José Laurindo do cenário político, tem-se as evidências. Em suas palavras, o hospital era a grande obra de sua vida e na entrevista concedida ao jornal *O Diário do Norte do Paraná* em 25 de janeiro de 1977, ele descreve as lutas que travou com instâncias locais e estaduais para a manutenção e auxílio do Hospital Espírita Allan Kardec. Por sua vez, os jornais também indicam as possibilidades de encerramento da vida política de José Laurindo, tanto que em matéria publicada no Diário do Paraná: órgão dos diários associados, em 02 setembro de 1966, é possível observar uma perseguição diferente da que é vista pelos médicos: o promotor militar Theofilo Mansur denunciou José Laurindo e outros membros da sua legenda por suspostamente tentar reorganizar o partido comunista na região.

No jornal *Terra Livre*, edição de novembro de 1961, o denunciante do Hospital Espírita Allan Kardec era outro, dessa vez o "vigário" local. Nas palavras de Tertuliano Nunes de Oliveira para o jornal,

> Por ser uma casa espírita, o vigário do lugar persegue a Direção do hospital que tem acolhido o povo necessitado. [...] o sr. Ari Aparecido Domingos anunciou que o povo não aparecesse lá, declarando ser inteiramente comunista. (Terra Livre, novembro de 1961, n.p)

Nesse sentido, talvez por sofrer tantas perseguições, de tantos agentes diferentes, José Laurindo tenha buscado se fortalecer politicamente, ocupar uma parte do campo para que fosse possível resistir as investidas contra ele e sua obra.

Outro ponto de divergência com as descrições acusatórias é o fato dele já ter sido lembrado como pioneiro. Nesse sentido, sabe-se que essa categoria designa menos uma pessoa que realmente foi a primeira a *chegar em algum lugar* e mais alguém que representa um feito específico e digno de receber destaque. Assim, por mais que a memória coletiva associe o médium e o Hospital Espírita Allan Kardec a um tema sensível, como será exposto nas próximas páginas, o distrito de Pulinópolis, cenário da história, possui um único bairro que se chama justamente José Laurindo da Silva. Já Sarandi, cidade vizinha, possui um jardim social e uma avenida com seu nome. Nas palavras da edição do dia 6 de junho de 1956 do jornal *A Tarde*, em matéria designada ao 9° aniversário de fundação de Maringá,

> José Laurindo da Silva está entre aqueles que mais tem trabalhado pelo progresso de Maringá e daquela notável região. O sr. José Laurindo é desses homens que se voltam, inteiramente, à causa dos menos favorecidos pela sorte e, principalmente, aos doentes. Não só aos doentes comuns, mas aqueles que perderam a razão. Com esforço próprio e com dedicação de que só podem ser dotados os homens que trazem uma missão a ser cumprida a despeito de todos os obstáculos e dificuldades, pôs em execução um arrojado plano de assistência aos dementes e graças a esse anseio conseguiu erigir um hospital para alienados, que fica 20km da sede de Maringá. O seu trabalho de filantropia e benemerência não se cinge tão somente às doenças das faculdades mentais, todavia, tem sido nesse setor que maiores benefícios têm trazido

> aos doentes. Inúmeras curas já foram registradas e outros doentes estariam a caminho de completa cura, segundo declarações prestadas à reportagem, por pessoas insuspeitas. Fazendo este comentário quebramos a orientação a que nos propomos de início, ao dizer que não iríamos fazer nenhum destaque de nomes dentre as pessoas que tantos benefícios têm trazido a Maringá e a região setentrional do Paraná, e assim fazendo estamos agindo num verdadeiro preito de justiça ao despreendimento do espírita José Laurindo da Silva. (A tarde, quarta-feira, 6 de junho de 1956, n.p)

É interessante pontuar que algumas pessoas também lembravam de forma positiva dos tratamentos prestados pelo médium. Os próprios depoimentos presentes nos processos também são incisivos em defender José Laurindo. Nesse aspecto, desconsiderando os do réu, os dois processos contam com vinte e cinco depoimentos, dos quais vinte são a favor de José Laurindo.

Nesses depoimentos, a maioria afirma que nenhum tratamento era cobrado, que José Laurindo não prescrevia medicamentos e que não conheciam nada que viesse ao desabono da conduta do médium. Além disso, sobre ele são ressaltadas as práticas caridosas e os resultados obtidos com os passes e orações.

Dessa forma, os únicos que atacam José Laurindo, nos processos, são os médicos, a suposta vítima de abuso, um homem que havia sido internado a força pela polícia e o jornal de Londrina. Um fato curioso é que, por mais que representem uma minoria nos processos, foram essas narrativas que se fixaram na memória coletiva, o que demonstra o processo intenso de ressignificação pelo qual essa história passou.

Voltando para ao início desse exercício de tensão, os dados recolhidos a respeito de José Laurindo demonstram como a memória estabelecida sobre ele e o hospital pode ser posta em dúvida. Os processos que levaram as narrativas acusatórias a se tornarem oficiais podem ser indicados pelo movimento de criminalização das práticas mediúnicas de cura e pelo vínculo que foi criado, ao longo do século XX, a nível de Brasil, entre as classes médicas e jurídico-policiais. Trabalharemos, em breve, essas questões.

1.4 - Narrativas e memórias sobre José Laurindo e o Hospital Espírita em Pulinópolis

Aos arquivos e processos-crime, contrastavam as memórias familiares. As narrativas de minha avó pareciam se somar a dos que saíram em defesa de José Laurindo, contudo, como equilibrar essas informações? Ao início da pesquisa, ainda na fase da iniciação científica, as informações sobre o Hospital Espírita Allan Kardec eram poucas ou inexistentes. Assim, com apenas os processos criminais como registro, não era possível se quer identificar

a localização exata de sua instalação, aquele lugar existia somente nas onze fotos da ação criminal n° 165/54, que foram anexadas como possíveis evidências do crime. As descrições feitas nos depoimentos indicavam que o Hospital possuía uma estrutura relativamente grande e que se tratava de um ambiente com um número significativo de frequentadores. Então, considerando essas características, ficava o questionamento do porquê não existia menção ou registro de fácil acesso ao local. As informações, que a historiografia não continha e os memorialistas não listaram, somente apareceram quando perguntamos diretamente sobre elas para a população.

Ciente que a memória familiar não poderia ser a única sobre José Laurindo, optou-se, inicialmente, por uma pesquisa pública de opinião via redes sociais. Essa sondagem inicial se deu em 2021, por meio de postagens em grupos locais do Facebook[11], onde foi publicado algumas imagens do Hospital, retiradas dos processos-crime, convidando os interessados a participarem da pesquisa. No *post*, visando atingir o maior número de comentários possíveis, foi definido somente três perguntas, questionando de forma aberta se algum leitor havia conhecido, frequentado ou até mesmo ouvido falar sobre o local.

A postagem no primeiro grupo resultou em 132 interações, 55 comentários e 7 compartilhamentos. No segundo foram 43 interações, 21 comentários e 14 compartilhamentos. Além da manifestação por meio do *post*, algumas pessoas entraram em contato de forma privada para contarem suas histórias ou até mesmo perguntarem sobre o caso. Os comentários realizados pelos leitores constatavam que o Hospital não era assim tão desconhecido. Na verdade, eles tinham muito a dizer.

A primeira questão que o contato com o público solucionou foi a localização do Hospital. Os comentários foram unânimes em indicar que as instalações ficavam de fato no distrito de Pulinópolis, cerca de 10 km da cidade de Mandaguaçu e 30 km de Maringá. Um dos participantes que entrou em contato dividiu diversas informações valiosíssimas, entre elas, três mapas referentes ao local onde seria a Vila Allan Kardec, que compreendia não só o espaço onde ficou o Hospital, mas também cerca de 50 casas e aproximadamente 1000 pessoas[12].

---

[11] Na época optei por esse meio de busca devido às limitações impostas pela pandemia de COVID-19, onde não era prudente nem viável manter contato com as pessoas presencialmente, visto que em julho de 2021, quando a pesquisa foi realizada, somente 15% da população do país estava imunizada, de acordo com dados levantados pelo consórcio de veículos de imprensa.

[12] Estas informações ilustram a edição do dia 25 de janeiro de 1977 do jornal O Diário do Norte do Paraná, que foi compartilhado também pelo mesmo participante. O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ. Erradicação do café criou cidades fantasmas, terça-feira, 25 de janeiro de 1977, n.p.

Figura 4. Vila Allan Kardec em 2002.[13]

Figura 5. Vila Allan Kardec em 2005.[14]

[13] Printscreen em mapa, disponível em: https://encurtador.com.br/ciCO4
[14] [15] Printscreen em mapa, disponível em: https://encurtador.com.br/ciCO4

Figura 6. Vila Allan Kardec em 2009.[15]

Conforme demonstrado pelos mapas, a Villa Allan Kardec não existe mais. Hoje, por força da lei municipal n°811/92, o conjunto residencial do distrito de Pulinópolis chama-se José Laurindo da Silva. A matéria da edição do dia 25 de janeiro de 1977 do jornal *O Diário do Norte do Paraná* é que esclarece parte dessas histórias sobre o local. O propósito do texto era contar o caso das 'cidades fantasmas', que passavam por um processo de êxodo rural devido a erradicação do plantio de café no norte do Estado e a substituição pela lavoura de soja, altamente mecanizada e que dispensava a mão de obra da população local.

Na entrevista, José Laurindo relata brevemente sua chegada ao distrito, a construção do Hospital Espírita Allan Kardec e o processo de êxodo e demolição da Vila. Em suas palavras, afirma:

> Moço, sou fundador mesmo é de Maringá, pois lá cheguei em 1945. Em 1950 comprei 10 alqueires neste chão que vocês estão pisando. Um ano depois construí um hospital de madeira, que poucos anos depois transformou-se, por exigências das autoridades da Secretaria de Saúde, num grande e belo hospital, com muitos leitos.
> [...]
> Nossa cidadezinha, tinha tudo: hospital, armazens, bares, sorveteria, igreja, etc., e todos viviam felizes. De repente, começaram a ocorrer as transformações. Teve a determinação do Governo para erradicarem as plantações de café, foi um baque. Acabou-se o café e logo chegou o gado expulsando o povo para as grandes cidades. E, de uns anos para cá apareceu também o trator, para mecanizar a lavoura de soja, completando o quadro desolador que não tardou a prevalecer.
> [...]
> O povo foi indo aos poucos, os mais renitentes tentando resistir, mas sendo vencidos pelo rolo compressor da nova situação. Eu mesmo tentei, por puro idealismo, manter em pé o hospital. Bati em várias portas, desde a área municipal até o plano estadual e nada consegui. Por isso, fechei o Hospital, que da bela estrutura de alvenaria só resta os tijolos no chão. (O diário do norte do Paraná, terça-feira, 25 de janeiro de 1977, n.p.)

[15] Printscreen em mapa, disponível em: https://encurtador.com.br/ciCO4

Essa reportagem cedida por ele é a fonte que confirma e indica as datas que os processos não especificam. A partir das afirmações de José Laurindo para o jornal, foi possível descobrir a data de chegada dele na região - visto que ele era natural da cidade de Baturité/CE -, o momento em que se muda para Pulinópolis, o ano em que constrói o Hospital Espírita Allan Kardec e quando a história dele se encerra. Infelizmente ainda não foi possível localizar imagens do hospital no período em que era de alvenaria. A matéria e José Laurindo nos apresentaram apenas as ruínas:

Figura 7. "Hospital Alan Kardec sendo derrubado"[16]

[16] Foto retirada de: O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ. Erradicação do café criou cidades fantasmas, terça-feira, 25 de janeiro de 1977, n.p.

Figura 8. "Da Vila de Zé Laurindo, não restará pedra sobre pedra...."[17]

Figura 9. "Caem as casas da Vila Alan Kardec"[18]

Outra questão respondida pelas pessoas foi a respeito da prática religiosa de José Laurindo. A maioria dos comentários afirmava que ele era espírita, reforçando a premissa de que ele não usava de nenhum mal secreto para ludibriar aqueles que o procuravam:

---

[17] [18] Foto retirada de: O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ. Erradicação do café criou cidades fantasmas, terça-feira, 25 de janeiro de 1977, n.p.

[18] Foto retirada de: O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ. Erradicação do café criou cidades fantasmas, terça-feira, 25 de janeiro de 1977, n.p.

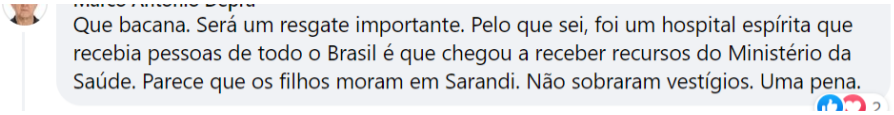

Figura 10. Pesquisa de opinião no Facebook

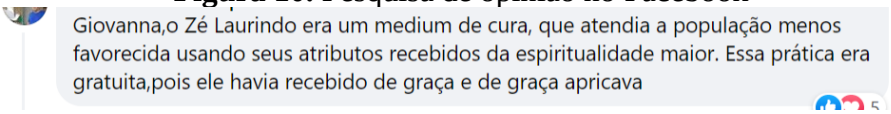

Figura 11. Pesquisa de opinião no Facebook

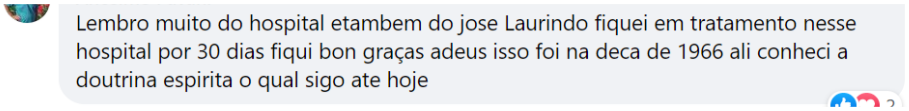

Figura 12. Pesquisa de opinião no Facebook

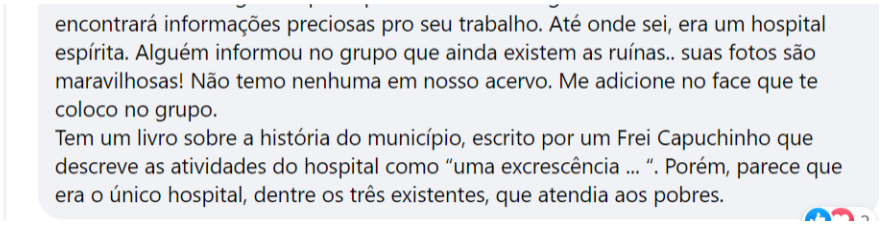

Figura 13. Pesquisa de opinião no Facebook

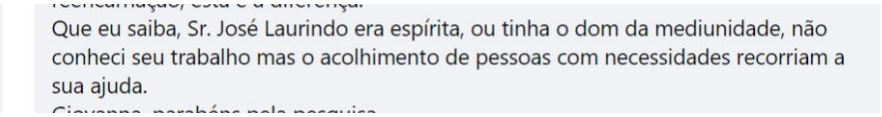

Figura 14. Pesquisa de opinião no Facebook

A terceira impressão que vou apresentar agora é a mais expressiva de todas: a denominação do Hospital como um lugar de loucos. Independe da opinião que o participante pudesse ter de José Laurindo e da própria doutrina espírita, em algum momento a conotação da loucura aparecia no discurso.

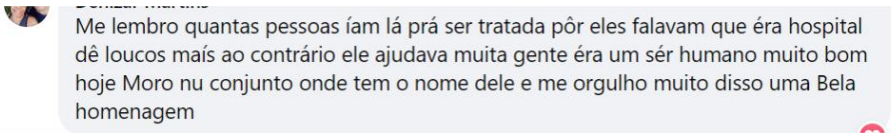

Figura 15. Pesquisa de opinião no Facebook

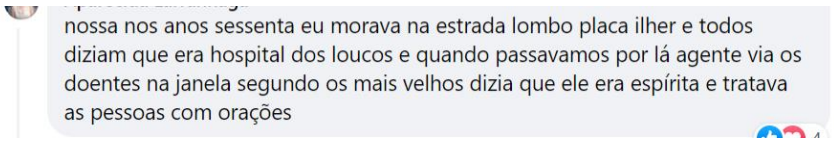

Figura 16. Pesquisa de opinião no Facebook

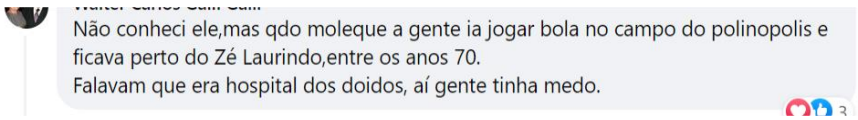

Figura 17. Pesquisa de opinião no Facebook

Ao verificarmos, por meio das interações no Facebook, que muitas pessoas conheciam o Hospital, iniciamos uma nova etapa: a busca por indivíduos que estivessem dispostos a participar de entrevistas para a nossa pesquisa. Esse processo envolveu um esforço significativo de nossa parte para estar em contato com a comunidade. Dedicamos um tempo considerável para visitar diferentes locais, interagir com os moradores, e nos disponibilizar para ouvir suas histórias e preocupações. Com isso, procuramos demonstrar que estávamos genuinamente interessados em compreender suas experiências e perspectivas relacionadas ao Hospital.

Foi nesse momento que o trabalho nos levou até Luci Amorim, uma líder comunitária residente em Pulinópolis e diretora da Associação de Moradores do distrito. Luci, uma figura respeitada e estimada na comunidade, desempenhou um papel de suma importância para esta pesquisa. Através dela, foi possível acessar de maneira mais eficaz as pessoas que conheciam a história local e que, em algum momento, tiveram contato com o Hospital e o médium. Assim, o primeiro passo foi visitar as residências de algumas pessoas que haviam vivido em Pulinópolis, especialmente os moradores mais antigos. Entre essas visitas, destaca-se o encontro com duas senhoras. Com uma memória repleta de detalhes, a primeira contou sobre os personagens mais memoráveis de Pulinópolis, incluindo José Laurindo. Nas palavras dela, a vila de Zé Laurindo era uma verdadeira potência, com uma estrutura impressionante: um hospital, um hotel, um centro espírita, e várias casas ao redor. No entanto, não foi apenas essa grandiosidade que marcou suas lembranças. A primeira história que ela contou foi sobre uma jovem que, fugindo do hospital, se escondeu por dias nos cafezais da propriedade onde ela morava. As histórias sobre o local eram geralmente sombrias, afirmou a senhora, com relatos de abusos extremos, especialmente contra mulheres. Ela mencionou tratamentos de choque, abortos, e uma série de práticas desumanas que dizia ocorrerem no hospital. Para ela, o 'atraso' de Pulinópolis está diretamente ligado a José Laurindo e suas ações, que, em sua visão, foram responsáveis por arruinar o distrito com essas práticas condenáveis.

A segunda senhora também relembrou com muitos detalhes suas vivências em Pulinópolis durante a juventude. Ela descreveu com vivacidade o cotidiano do distrito, trazendo à tona memórias de pessoas e eventos marcantes. No entanto, quando o assunto se voltou para José Laurindo, ela foi mais breve. Contou que, acompanhada de uma prima, visitou o centro espírita algumas vezes, mas nunca realizou consultas ou recebeu passes no local. Assim como a outra senhora, ela mencionou que as histórias que circulavam sobre o lugar eram terríveis, repletas de relatos perturbadores. No entanto, evitou entrar em detalhes sobre essas histórias, ficando evidente que o assunto a deixava desconfortável. Durante a

conversa, nos poucos minutos em que abordou o Hospital Espírita Allan Kardec, suas respostas foram sucintas e evasivas, demonstrando claramente seu desconforto em relembrar e compartilhar essas memórias.

Ainda a convite de Luci, realizamos outras duas atividades na comunidade. Uma delas foi uma apresentação para os alunos da escola municipal do distrito, onde foi discutido a história local e a importância do conhecimento histórico na formação da cidadania. Dado que as crianças eram do Ensino Fundamental I, focou-se nos detalhes do processo de colonização da região, exibindo imagens do distrito e das áreas circundantes. A atividade na escola serviu como uma introdução, permitindo convidar as crianças e suas famílias para um evento subsequente.

O evento em questão foi a 1ª Festa da Amizade: Aniversário do Distrito de Pulinópolis, realizado em outubro de 2023. Nesse evento, foi cedido um espaço para nossa exposição, onde foi possível apresentar um banner com fotos do Hospital Espírita Allan Kardec e do distrito, convidando os participantes da festa para uma conversa informal. As fotos atraíam as pessoas, que se aproximavam para comentar e falar sobre os primórdios do distrito. No entanto, quando a conversa se direcionava para o Hospital e José Laurindo – por insistência da pesquisadora –, era possível perceber uma mudança notável. As expressões faciais, a entonação e o interesse das pessoas rapidamente se transformavam: elas mudavam de assunto, eram breves em suas respostas ou expressavam desconforto com as perguntas. Essa reação revelou sobretudo o impacto profundo e delicado que o tema ainda exerce sobre a comunidade, mostrando que, apesar da curiosidade inicial sobre a história local, há aspectos que permanecem sensíveis e difíceis de abordar.

O contato com pessoas que conheceram o lugar e que se lembram da história possibilitou enxergar o assunto como uma temática sensível. Por sua vez, os comentários do Facebook, apesar de muito informativos e orientadores, não foram capazes de expressar aquilo que é propriamente humano: os sentimentos. Ao longo dos anos tratando da temática e insistindo nas perguntas, além do caráter sensível, foi possível compreender que a temática se configurava como um tabu. Questionando sobre as histórias do Hospital, era visível no rosto dos interlocutores o desconforto e a forma como o tom e as expressões deles mudavam.

Portanto, existem, sim, relatos que consagram o caráter benéfico do Hospital e de José Laurindo, tanto que os próprios comentários das imagens acima demonstram isso. Contudo, há também uma parte inacessível da história que se ressente ao falar sobre abusos sexuais, terapias de choque e práticas análogas a tortura. Por ser inacessível e se configurar como um local de silêncios, é difícil mensurar a magnitude dessas concepções. Por ser inacessível, é

também difícil saber até que ponto os relatos configuram certa concretude ou são espelhos do discurso jornalístico que comparava o Hospital de José Laurindo aos campos de concentração nazistas.

O discurso jornalístico em questão refere-se à edição do dia 28 de fevereiro de 1954 do periódico *Folha de Londrina*. No exemplar, que foi anexado ao processo e encontra-se entre as páginas 48 e 49, existe uma grande chamada da reportagem logo na capa e uma considerável matéria escrita na quinta folha. A manchete do texto diz: “Vivian nus, passando fome e dormindo sobre esteiras alguns e a maioria no chão batido”, logo abaixo, separado do texto, uma pequena introdução que dizia que “Trinta e oito doentes sofriam horrores no interior da espelunca de José Laurindo – os internados do escandaloso estabelecimento na maioria débeis mentais, lembravam egressos de Dachau ou Grunenwald – consequência desastrosa do exercício ilegal da medicina" (Folha de Londrina, domingo, 28 de fevereiro de 1954, p. 01).

A probabilidade de discursos como esse terem ganho amplitude e disseminação na sociedade pode ser um caminho válido na tentativa de desvendar esses tantos silêncios. O exercício de conhecer um pouco melhor a figura do médium e de alguém que foi interno de seu hospital também nos serviu nessa empreitada, não visando construir uma imagem final do que foi a experiência desse lugar, mas de ilustrar uma que foi possível. Passemos agora aos processos criminais.

CAPÍTULO 2 - SITUANDO O OBJETO: A PRESENÇA DE UM HOSPITAL E DE UMA COMUNIDADE ESPÍRITA EM MARINGÁ/PULINÓLPOLIS.

Não há história muda. Por mais que a queimem,
por mais que a rasguem, por mais que a mintam,
a história humana se recusa a ficar quieta.[19]

A seguir, é apresentado como, por meio de denúncia realizada em 1951, e da materialidade de processos-crime que sobreviveram a ação do tempo e às escolhas dos historiadores, foi possível identificar a presença de um Hospital, bem como de uma comunidade espírita em Maringá, já na década de 1940. Essa existência, todavia, não teve uma aceitação plena e pacífica na sociedade maringaense em projeção, o que permite identificar a tensão entre os grupos que disputavam a narrativa da história da criação da cidade, silenciando qualquer contradição e oposição aos ideais ambicionados, dentre eles a figura de José Laurindo da Silva, personagem atuante politicamente por quase três décadas, mas que não recebeu menções na memória oficial da cidade. Nesse sentido, nem mesmo a mudança do Hospital para Pulinópolis, foi suficiente para apaziguar os ânimos, levando médicos, policiais e outras figuras maringaenses a partirem em caravana até a cidade vizinha para o fechamento do hospital. Contudo, novamente, os documentos apontam para a divergência de interesses e distintas articulações políticas por partes dos sujeitos históricos do período, frente ao ataque ao Hospital e seu médium dirigente, importantes figuras políticas saíram em sua defesa. O presente capítulo convida a perceber complexidades presentes no processo de criação de Maringá e os diferentes grupos e interesses que estavam em disputa.

2.1 - A presença de uma comunidade e hospital espírita em Maringá.

Foi por meio da denúncia por curandeirismo e exercício ilegal da medicina, que encontra-se registros, por meio de processos-crime, que indicam a presença de José Laurindo, uma comunidade e um hospital espíritas em Maringá. Foi na ação criminal n° 59/54 que tive o primeiro contato com a história. A capa inicial do processo dizia que uma denúncia estava sendo movida contra José Laurindo Da Silva pela Justiça Pública da Comarca de Maringá. A

[19] GALEANO, Eduardo. **De pernas pro ar**. L&PM Editores, 2010, p. 96.

capa revelava também que o réu responderia pelos crimes previstos no art. 284 do Código Penal Brasileiro. Na terceira página, mais informações foram acrescidas, dentre as quais está a primeira descrição do réu: José Laurindo era brasileiro, casado, lavrador e residente em Maringá, e estaria respondendo pelo seguinte delito:

> Na Gleba "Atlantic", MARINGÁ, nesta COMARCA, o denunciado, como "medium" espirita, usando palavras, passes e gestos outros, alem de receitar e ministrar remédios a inumeros doentes, tratava, "profissionalmente", de alienados, cobrando, pelos serviços prestados, importâncias diversas, inclusive com trabalhos pessoais de seus "clientes". (Processo 54/59, p. 03)

A partir deste momento, a trama foi definida: José Laurindo iria responder judicialmente por ser curandeiro. A história não segue uma cronologia exata, e nem corresponde aos critérios jurídicos esperados em um processo criminal. Além disso, não foi o juiz, o promotor público e nem sequer um advogado que deu início as diligências, mas um inspetor sanitário, o médico Sebastião Alberto Gaia. Em 05 de julho de 1951, interrogados pelo inspetor, Daniel Franscisco Severino e o 'hespanhol' Eugenio Pastor Lopes deram a seguinte declaração:

> [...] o Sr. José Laurindo da Silva, tem um hospital de caridade e se dis que é registrado na federação Espirata do Paraná, e exerce curanderagem no mesmo hospital, e que tem dado varias receitas aviadas pela FARMACIA GOULART, sita em Maringá Velho, e que ainda tem varios casos de demencia, internados no hospital de sua propriedade. (Processo 54/59, p. 5)

Observa-se que, cinco dias antes do inspetor realizar esse interrogatório, José Laurindo havia prestado seu primeiro depoimento para o delegado suplente Renato Moreno. Ele esclareceu que era espírita há muitos anos e, que, realmente, no entorno de sua casa existia um pequeno hospital, que contava com seis cômodos, onde ele tratava de doentes 'obesedados'[20]. José Laurindo disse que era o diretor e o médico dos doentes e que no momento daquele depoimento havia três pessoas internadas, todas sofrendo das 'faculdades mentais', mas que nenhuma delas pagava pelos tratamentos prestados, por ele não possuir preço tabelado.

Naquele momento o Hospital Espírita Allan Kardec, que havia sido construído pela comunidade espírita da qual José Laurindo era chefe e médium, sequer tinha completado seu primeiro ano. No local onde o hospital foi construído, uma lavoura era administrada pelos adeptos, possibilitando que o médium se dedicasse aos cuidados dos doentes. Por tratar essa atividade de cuidado dos doentes como sua profissão, José Laurindo afirmou que algumas

---

[20] O termo refere-se ao que Allan Kardec descreveu em seu livro *O Evangelho Segundo o Espiritismo* como "doentes obsidiados", que seriam pessoas na condição de influência persistente de um "mau espírito", podendo apresentar sintomas físicos e mentais: "[...] apresenta caracteres muito diferentes, desde a simples influência moral, sem sinais exteriores sensíveis, até a perturbação completa do organismo e das faculdades mentais." (Kardec, 2009, p. 272).

vezes chegou a receitar remédios aos pacientes, que podiam ser adquiridos em qualquer farmácia. A indicação da Farmácia Goulart era feita apenas por essa ser a mais conhecida da região. Assim, por assumir que prescrevia os medicamentos, ele reconheceu o material apreendido em sua casa como sendo de sua posse.

Ao final dos esclarecimentos, ele disse que era registrado na Federação Espírita do Paraná e que o centro espírita que dirigia possuía um secretário, o senhor José Pires. Após o depoimento de José Laurindo, Daniel e Eugenio foram chamados novamente para depor, dessa vez pelas autoridades competentes, não mais pelo médico inspetor. Daniel começou o depoimento mencionando que conhecia José Laurindo há 12 anos e que, durante todo esse tempo, ele foi um médium espírita. Segundo Daniel, José Laurindo só fazia coisas boas, e ele mesmo podia atestar isso. Não só por ser amigo do médium, mas porque também foi beneficiado com uma cura. Daniel não especificou qual era a doença, mas disse que os médicos já tinham desistido dele, assim como de outras pessoas na região que foram curadas por José Laurindo. O médium não cobrava por suas curas, as pessoas simplesmente retribuíam como podiam.

Daniel contou que havia um pequeno hospital na propriedade de José Laurindo, construído pela irmandade espírita da cidade. Apesar de Daniel não fazer parte da irmandade, seus irmãos eram membros, assim como outras 150 pessoas, na estimativa dele. Ele afirmou ainda que José Laurindo era uma pessoa muito boa, e que durante todo o tempo em que o conhecia, nunca tinha visto ninguém falar mal dele. O próximo a depor foi Eugenio, que iniciou seu relato destacando sua longa trajetória em centros espíritas e, mais recentemente, sua participação no centro de Maringá ao longo dos últimos dois anos, coincidindo com o período em que conheceu José Laurindo.

Eugenio, assim como Daniel, também compartilhou que conhecia o pequeno hospital mantido por José Laurindo, erguido com contribuições dos seguidores do centro espírita, situado em um local chamado Gleba Atlantique. Ele estava ciente de que esse espaço era destinado ao tratamento de enfermos mentais e testemunhou que, após serem confiados aos cuidados do médium, esses pacientes experimentavam curas notáveis. Sua própria filha, Eugenio afirmou, passou por uma cirurgia espiritual conduzida por José Laurindo para tratar apendicite, resultando em recuperação completa. No que diz respeito aos tratamentos oferecidos no hospital, Eugenio assegurou que nenhum deles era cobrado. Apesar da maioria dos procedimentos envolver passes espíritas, José Laurindo também prescrevia medicamentos para aqueles que solicitavam. Ao discorrer sobre a personalidade do médium, Eugenio delineou José Laurindo como uma figura marcada pela caridade e bons princípios. Informou

que o médium era casado, pai de vários filhos, e destacou que, no momento do depoimento, a esposa de José Laurindo estava grávida.

Datado de 01 de julho de 1951, um extenso Auto de Exibição e Apreensão foi anexado ao processo. O documento descreve que foram apresentados a Delegacia de Polícia de Maringá os seguintes medicamentos farmacêuticos, apreendidos em posse do réu:

> [...] 2 tubos de Gyno amostra Gratis, 12 tubos de gazes, menos de um litro de eter sulfurico, um vidro de Salicil B, 1 drage, uma ciaxa de Esplena injetavel, uma caixa Fuadina adulto, uma caixa de Ferro Hepatina. 11 agulhas para enjecção de diversos tamanhos. Uma caixa com 6 ampolas de arreno Ferrol, uma ampola de agrosin, uma ampola de amostra gratis de Rebalsim Papapverina, Treis ampolas de Straychnal Longuet, Dois ampolas de Cholecetam, Um tupo de Crino Tensyl com diversas dragens, Treis ampolas de Histidionase, amostra gratis, Treis ampolas de Crinobi adulto, uma caixa de vitamina Dultra – amostra gratis, Uma caixa de Poliplex concentrado contendo 3 tupos, Seis ampolas de Neucrosil rotulado da farmacia Silveira - confiança para dona Tereza -, Um tubo de Corti Sulfim Pomada, uma caixa de Metoocolim, rotulada com a famarcia Confiança. Uma caixa com 3 ampolas de Ropodral, Um vidro de Dermobasl amostra gratis, Uma caixa vazia rotulada da farmacia Confiança, uma caixa de sebalea contendo 3 envelopes, 4 ampolas de Lactosym beta, rotulada da farmacia confiança, Uma caixa de Lactozym Alfa, um vidro de ultragarbon, Um vidro rotulado, contendo iodo, Um tupo de tinta Guaraní, Um vidrocom pequena quantidade de Gliciodina, Uma vidro de Gortunina contendo algumas trajas, Sete cumprimido Sulfodeazina, um tupo de esparadrapo sete por cinco quatro e meio já bulido. Um estojo de [ilegível] contendo duas agulhas. Um estojo de 10 C.C. marca argentina com duas agulhas. Um estojo de 5 C.C. contendo duas agulhas. Um estojo de 10 c.c. sem agulha sendo o estojo de vinte. Um livro Guia pratico da Saude, contendo 704 folhas e um livro de entrada e saída de doentes dementes. (Processo 59/54, p. 14 – 15)

Ainda em 1º de julho de 1951, foi possível encontrar a emissão de uma ordem de prisão para José Laurindo, assinada pelo delegado Renato Moreno. O mandato atendia as ordens do médico do Posto de Higiene, que instruía a detenção do indiciado até ulterior deliberação. O desdobramento seguinte esclarece a questão da fiança. Um documento, redigido à mão e assinado pelo delegado Renato Moreno, autorizando a liberação mediante pagamento. O Termo de Fiança, por sua vez, registrava que o valor necessário fora apresentado pelo advogado de José Laurindo, Mário Clapier Urbinati[21]. A fiança, avaliada em 1000 cruzeiros, era confirmada por uma anotação feita à mão também em 1º de julho de 1951, pelo escrivão Antenor Leandro, indicando que a quantia fora devidamente paga.

Em um novo documento, escrito à mão em 02 de julho de 1951, uma assinatura ilegível de um médico do posto de higiene de Maringá expressava a sugestão de que, embora libertado, seria prudente que José Laurindo permanecesse à disposição da justiça para

---

[21] Além de advogado, Mário Clapier Urbinati foi candidato a vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em 1954. Apesar de ter recebido uma quantidade significativa de votos e ter ficado como suplente, não conseguiu se eleger. Ele também foi integrante da Loja Maçônica Justiça, do Rotary Clube e colunista do "O Jornal".

possíveis esclarecimentos. As páginas 21 e 22 do processo trazem o despacho final, onde o delegado Renato Moreno narra o percurso histórico do processo. Nesse relato, revisitam-se os marcos da autuação, dos depoimentos, da apreensão e, por fim, da imposição da fiança. O documento foi firmado em 03 de julho de 1951. Abaixo da assinatura, uma anotação datada de 04 de julho de 1951 solicita a remessa do auto para o Juiz de Direito da Comarca, acompanhado do material apreendido e do valor pago na fiança.

Segue-se um pedido de vistas, traçado à mão e firmado pelo juiz Zeferino Mozzato Krukoski[22] em 07 de julho de 1951. À medida que a página avança, o parecer do promotor público João Paulino Vieira Filho[23] inicia-se. Por determinação do juiz, o escrivão Manoel Antunes Pereira transcreve as palavras do parecer, que são dispostas em dois pontos:

> I – O presente inquérito se encontra pontilhado de graves erros, principalmente no que diz respeito ao pedido de fls., certificado pelo Snr. Delegado, do que resultou a prisão do indiciado. Não possue o Snr. Médico da Higiene, capacidade para mandar prender a quem quer que seja. A prisão somente se dará em razão do flagrante ou por decretação de autoridade competente, no caso V. Excia... É, depois de cometida a arbitrariedade, por nova intromissão do Snr. Médico do Posto de Higiene, é posto o indiciado em liberdade, mediante fiança, pois a prisão foi ilegal, absurda mesmo. E o que é de se estranhar é que um bacharel, ciente desses erros, fosse ainda, como consta às fls. 10, fosse o depositário do valor da fiança!!! Ademais, o valor correspondente a fiança deve ser recolhido à coletoria Estadual, e não juntado aos autos.
> II – Assim, oferecendo em separado a denuncia, pedimos a V. Excia. Que se digne mandar devolver ao indiciado, pessoalmente, sob recibo, a importancia constante, de fls. 12 v., mandando enviar, outrossim ao Snr. Sub-Delegado, por ofício do Snr. Escrivão, cópia deste parecer e pedido, afim de que ciente fique da realidade jurídica do caso, evitando, de futuro, outros fatos identicos. Entendemos que o S.S. agiu com honestidade, mas se deixou levar pelos pedidos indevidos do Dr. Médico da Higiene. (Processo 59/54, p. 27)

Como solicitado pelo promotor, a burocracia e o recibo de devolução da importância foram anexados ao processo. Na sequência, o próximo documento foi uma Portaria expedida em 11 de março de 1954 pelo juiz de direito substituto Clementino Schiavon Puppi. Neste documento, o magistrado solicita as comarcas de Marialva, Maringá, Nova Esperança e Paranavaí que enviassem para aquele ofício quaisquer documentos a respeito do caso.

Após a promulgação dessa portaria, o juiz Zeferino Mozzato Krukoski emite, em 31 de março de 1954, a ordem para a intimação de José Laurindo a fim de prestar depoimento. Inicialmente, o requerimento é plasmado em uma nota manuscrita na página 32 e,

---

[22] Zeferino Mozzato Krukoski, além de atuar como juiz, ocupou posições de destaque no Estado, como presidente do Tribunal de Alçada, desembargador, presidente do Tribunal Regional Eleitoral e corregedor no final da década de 1970.

[23] Além de promotor público da cidade, João Paulino Vieira Filho foi prefeito de Maringá por dois mandatos, o primeiro de 1961 a 1964 e o segundo de 1977 a 1982. Nas eleições de novembro de 1966, obteve uma vaga como deputado federal pelo Paraná, representando a Aliança Renovadora Nacional (Arena). Em 1982, candidatou-se a vice-governador pelo PDS na chapa liderada por Saul Raiz, mas não foi eleito.

posteriormente, o mandado de citação é transcrito. No documento, o juiz Krukoski designa a audiência para 27 de abril do mesmo ano. Desdobrando-se nos registros seguintes, encontra-se o termo de interrogatório de José Laurindo. Consumado na data marcada, 27 de abril de 1954, o ato contou com a presença do juiz de direito substituto Jarbas Porfirio de Azevedo e do escrivão Pedro Hedair Silveira. No registro do termo de interrogatório, indagado sobre sua origem, estado civil, idade, filiação e residência, José Laurindo respondeu ser "[...] brasileiro, casado, com quarenta e dois anos de idade, filho de Laurindo Joaquim da Silva e de Ana Maria de Jesus, residente em Pulinopolis, desta Comarca" (Processo 59/54, p. 36).

Seguiram-se indagações acerca de sua ocupação e o local de exercício profissional, sua habilidade de leitura e escrita, seu paradeiro no momento da suposta infração, conhecimento das evidências reunidas contra ele, familiaridade com as vítimas e testemunhas citadas no processo, reconhecimento dos instrumentos apreendidos, veracidade das acusações, histórico de prisões, existência de um defensor, e, por fim, os antecedentes e circunstâncias relacionados à suposta infração. Suas respostas, ordenadamente, revelaram que desempenhava a função de lavrador em sua própria residência, possuía a capacidade de assinar seu nome, mantinha em seu domicílio um abrigo onde, com auxílio do médico José S. Iba, proporcionava tratamentos a doentes. Quanto às provas, afirmou não ter conhecimento; reconheceu as testemunhas, mas não tinha objeções a fazer contra elas; confirmou o reconhecimento dos medicamentos apreendidos, esclarecendo que, como médium, aplicava passes a diversas pessoas, porém nunca ministrara medicamentos por iniciativa própria. No depoimento, ele revelou estar enfrentando acusações semelhantes em outro inquérito instaurado no ano de 1954, sendo preso apenas quando este processo específico foi iniciado. Naquele momento, não contava com a assistência de um defensor, mas manifestou a intenção de contratar um advogado chamado Edgar. Já sobre as circunstâncias da infração, José Laurindo declarou que:

> [...] reside em Pulinopolis, nesta Comarca, há três anos; que o interrogado como medium é chefe e presidente do Centro Espirita Allan Kardec, naquele matrimonio; que o referido centro está registrado na Federação Espirita do Paraná; que ali o depoente organiza as seções semanais e tem cerca de 600 adeptos; que junto a esse centro, mantido pela associação possue um alojamento, para cura, por meio de passes espiritas, dos alienados mentais; que no ano de mil novecentos e cincoenta e dois era mantido pela associação um médico que recebia três mil cruzeiros mensais para medicar esses doentes; que esse médico, dr. José S. Iba, não mais reside naquele patrimônio; que o mesmo mudou-se para Duartina, em São Paulo; que não é verdade, assim, tenha o declarante cobrado pelos paçes que fazia ou pelo medicamento dado pelo referido médico; que o interrogado como chefe recebe dos sócios auxilio para manter referido alojamento, porem não tira para si, proveito algum; que das pessoas que eram internadas nesse alojamento eram quase todas alienadas mentais ou doentes espiritualmente; que uma só faleceu nesse hospital e isso por lá já ter chegado sem mais recursos; que os doentes que não eram curados,

> eram entregues a suas familias ou encaminhados para centros maiores (Curitiba, São Paulo) e internados em hospitais especiais. (Processo 59/54, p. 38 – 39)

Após a conclusão do termo de interrogatório do réu, incorporou-se ao processo a defesa prévia, elaborada pelo advogado Edgar Sponholz, datada de 30 de abril de 1954. A linha de argumentação construída pelo advogado esboçou a tese de que ficaria constatado que José Laurindo não ministrou substâncias e não empregou meios para curar ou diagnosticar terceiros. Nos meandros de sua argumentação, o advogado expressou a convicção de que as alegações apontadas seriam cabalmente refutadas durante o desenrolar do processo. Sponholz defendeu que as ações de José Laurindo estavam isentas de quaisquer práticas que pudessem vinculá-lo aos atos ilícitos pelos quais era acusado. Segundo ele:

> O denunciado é simplesmente praticante da doutrina espirita - crê na existência de comunicações por intermédio da mediunidade entre vivos e mortos; médium, é filiado ao Centro Espirita Alan Kardec, com séde em Pulinópolis, e sociedade com existência legal conforme publicação no Diário Oficial incluso. Em referido Centro sempre foram celebrados, periodicamente, cultos espíritas - nada mais; As reuniões que ali se verificaram, tiveram sempre por escôpo, o desenvolvimento dos pendores fraternos entre os homens, o estímulo à prática do bem e da caridade. E quantos buscaram o conforto espiritual, ali encontraram o denunciado e seus confrades de Centro deitando a doutrina consoladora de Cristo. Ora, "a simples prática do espiritismo não constitui crime, diz VIVEIROS DE CASTRO, porém, pode servir de meio fraudulento para alguém locupletar-se à custa de terceiro, iludindo a credulidade ou abusando da confiança da vítima, mas, então é necessário que o ministério público demonstre existir no ato a concurrência dos três elementos que constituem o crime de estelionato" (CÓDIGO PENAL, pag. 239; Bento de Faria) O denunciado não auferia proventos da prática humanitária a que se dedicava, pois, os fundos para manutenção do Centro a que se fialiára, provieram sempre, da contribuição dos associados. O curandeirismo é hoje um mal infelizmente generalizado. Apontam os estudiosos do assunto, que a prática dêle se justificaria em sociedade de extensa e elevada cultura, onde o índice de conhecimento dos diversos ramos da ciência, capacitasse a todos seus componentes para o exercício dos mais variados ramos de atividade científica, inclusive a médica; contudo que, ao revéz disso, exatamente nas camadas menos evoluidas da coletividade, é que o fenômeno se costuma verificar. Vale dizer que o fato versado na denúncia é correntío e costumeiro, por isso que ninguém ignora o precário gráu de instrução da gente no interior nacional. E a observação revela, efetivamente, que homens dados à prática de curar existem em tôda parte. É curial. De modo que em face de um conjunto de circunstâncias coligidas com diligência e de cujo conjunto quer a Justiça Pública traçar o perfil do curandeiro, há mister discernir e discernir. Discernir primeiro, do todo apreendido, os traços indispensáveis à materialização da figura; discernir, depois e dentre aquêles, quais os justos, verdadeiros, escorreitos. Por isso, no caso do denunciado José Laurindo da Silva, há-de o Juiz julgar com razões calcadas na realidade social, como, de resto, é ao julgador defeso dela se afastar. (Processo 59/54, p. 40 – 42)

Ao encerrar sua argumentação, o advogado fez a requisição para o depoimento de sete testemunhas. Entre elas estavam os comerciantes João Porcelani, Benedito Dias, Ernesto Stranieri e Basílio Moreschi, além de Tadeu Schalkoski. Completando a lista, incluíam-se o engenheiro Dr. Arhy Siqueira e o industrial Inocente Villanova Jr. No desenrolar do processo, encontram-se anexados recibos manuscritos pelo médico José S. Iba nas páginas 43 e 44. Nos

bilhetes, o médico declara ter recebido a quantia de seis mil cruzeiros nos meses de maio e junho, e no mês de julho, o valor de três mil cruzeiros. Conforme os registros datados de 1952, constata-se que os pagamentos foram provenientes da Associação Allan Kardec. Na sequência, nas páginas 45 e 46, está anexado o Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição referente ao número 161, datada de 23 de setembro de 1953. Nesse periódico, destaca-se a página sete, onde um trecho intitulado "Extrato dos Estatutos do Centro Espírita Allan Kardec" está grifado.

Dirigindo-nos à página 54, há uma assentada registrada em 30 de novembro de 1954. Essa reunião ocorreu na Comarca de Maringá, sob a condução do juiz José Lemos Filho e a participação do promotor Edilberto Cordeiro Machado. Nesse contexto, Eugenio Pastor Lopes prestou depoimento novamente, contando com a presença do advogado Edgar Sponholz. Neste depoimento, Eugenio Pastor Lopes declarou o seguinte:

> [...] há questão de hum ano, foi inaugurado, em Polinopolis, um hospital, construido pelas prefeituras de Maringá e Mandaguaçu, e dada a associação espirita daquela localidade; que conhece José Laurindo, “chefe espiritual” da associação e sabe que o mesmo faz “passes” e dá aos doentes agua potavel; que não sabe que o mesmo tivesse tratado de seus doentes com remedio e menos ainda que o mesmo tivesse cobrado qualquer importancia em dinheiro pelos serviços prestados; que essa associação é denominada “Centro Espitira Alan Kardeck”; que o declarante é membro da mesma, pagando uma mensalidade de cincoenta cruzeiros; que essa mensalidade é destinada a reparos no hospital e auxílio aos necessitados; que José Laurindo é proprietário de um sítio existente nas proximidades do hospital e, nas horas de folga, está a frente do hospital. Que conhece o denunciado a cinco anos e nada sabe que venha em desabono a sua conduta. Que José Laurindo somente trata de doentes espirituais, porem nunca cobra por isso. - que as mensalidades dos sócios eram pagas ao tesoureiro da associação; que durante o tempo em que há essa associação diversos foram os tesoureiros, lembrando-se o depoente de Ernesto Stranieri. Que há em Mandaguaçu um médico responsavel pelo hospital dirigido pello denunciado. (Processo 59/54, p. 54 – 55)

A seguir, a página 62 apresenta um requerimento do juiz Zeferino Mozzato Krukoski, datado de 20 de março de 1955. Nesse documento, o magistrado solicitou a intimação de todas as partes, visando a expedição da carta precatória. Além disso, instou que as testemunhas indicadas na defesa prévia fossem convocadas para prestar seus depoimentos. Assim prossegue-se para as páginas 63 a 65, reservadas para a assentada do processo. Nesse documento, firmado em 16 de junho de 1955, presidiram o ato o juiz Zeferino Mozzato Krukoski e o promotor público João Paulino Vieira Filho. Na ausência do defensor constituído, o advogado Tertuliano dos Passos assumiu a função de observador dos depoimentos. Nessa última sessão, prestaram depoimento João Porcelani, Basilio Moreschi e Benedito Dias. O primeiro a depor foi Benedito Dias, que declarou que:

> [...] há cerca de dois ou três anos, foi incumbido de organizar os estatutos de associação que teve o nome de “Associação Espirita Alan Kardeck” e, da qual éra socio fundador o senhor José Laurindo da Silva; que o declarante durante o tempo

> que levou para organizar ditos estatutos, pode informar, com segurança, que não cobrava o senhor José Laurindo por nenhum dos beneficios que prestava; que sabe que o mesmo fazia unicamente orações; que nunca viu e nem soube que o mesmo tivesse dado ou indicado medicamentos as pessoas que o procuravam; que nunca viu o denunciado cobrar qualquer importância pelos tratamentos que fazia; que ouviu dizer que muitos alienados mentais que o procuravam obtiveram "cura espiritual"; que conhece o denunciado há cerca de quatro anos e meio e o tem em conta de boa pessoa. Reperguntado pelo Dr. Defensor do reu a testemunha respondeu: que, embora não tenha mais frequentado aquele centro Espirita, pode informar que o senhor José Laurindo continua com a mesma "diretriz", isto é a pratica da doutrina espirita, fazendo "passes" em doentes, sem conduto receber qualquer remuneração por isso. (Processo 59/54, p. 63 – 64)

Na sequência depôs Basilio Moreschi, declara que:

> [...] em mil novecentos e quarenta e sete possuia, em esta cidade, um automóvel de praça e, constantemente, conduzia pessoas ao Centro Espirita Alan Kardeck, de Pulinopolis, onde era "medium" o denunciado; que porem nunca ouviu de ninguem, houvesse pago qualquer importância pelos passes dados pelo denunciado e nem que pessoas trabalhassem para pagar ditos passes; que igualmente nada sabe que desabone a conduta do denunciado. (Processo 59/54, p. 64)

Por fim, o último a depor foi João Porcelani, em suas palavras, expressou:

> [...] há nove anos, aproximadamente, o depoente frequenta o Centro Espirita Alan Kardeck de Pulinopolis, e do qual é medium o denunciado; que o declarante sofria de "ataques" e frequentando dito centro, obteve completa cura; que, porem, nada pagara por esse tratamento que, alhiás fora unicamente de passes e orações; que não tomara nenhum remedio para esse fim; que não sabe, igualmente, que qualquer outra pessoa houvesse pago por qualquer benefício alcançado no centro Espirita Alan Kardec. Que pode informar ser o denunciado boa pessoa. (Processo 59/54, p. 65)

Na página 65, imediatamente após o depoimento de João Porcelani, destaca-se uma nota de Requerimento Verbal. Neste registro, o escrivão anota que o defensor manifestou sua satisfação com a quantidade de provas já produzidas, optando por desistir da inquirição das demais testemunhas listadas na defesa prévia. O material subsequente, compreendido entre as páginas 66 e 83, versa sobre a tentativa de localização da testemunha Daniel Francisco Severino. Diante da ausência de resultados nas buscas, as autoridades decidiram prosseguir com as diligências em 29 de fevereiro de 1956. Na página 84, surge uma solicitação redigida por um juiz cujo nome se apresenta ilegível. Datada de 01 de março de 1956, nesse pedido, o juiz nomeia o advogado Tertuliano dos Passos para assumir a defesa do réu e requisita ao escrivão a designação de data e hora para a audiência de instrução. Logo abaixo dessa solicitação, na mesma página 84, um parágrafo datado de 02 de março de 1956, assinado por um "oficial maior" com nome ilegível, designa o dia 04 de maio do mesmo ano para a realização da audiência.

Em seguida tem-se o traslado, ocorrido em 04 de maio de 1956, abrangendo a audiência de instrução e o julgamento de José Laurindo da Silva. Nesse capítulo, o magistrado

Zeferino Mozzato Krukoski presidiu a sessão, enquanto Ernesto Eckhardt desempenhou o papel de escrivão. O promotor João Paulino Vieira Filho assumiu a condução do caso, e Tertualino dos Passos tomou a posição de advogado defensor do réu. A denúncia oferecida pelo promotor público ficou expressa na seguinte acusação:

> Que o denunciado, como se verifica do processo, agiu, não há dúvida nenhuma, na forma descrita pela denúncia. Aliás, por atos idênticos, já foi condenado por êste Juízo. Embora os fatos descritos nesse processo sejam anteriores aos da ação já referida, verifica-se ser o mesmo reincidente, contumaz, demonstrando não se habituar às disposições legais, que sempre vem violando, em franco escárnio a medicina, ao princípio da denúncia, pedimos, pois, a sua condenação. (Processo 59/54, p. 87 – 88)

A defesa, por sua vez, reforçando os pontos apresentados na defesa prévia e principalmente partindo dos testemunhos arrolados no processo, apresentou a seguinte tese:

> A prova produzida pela defesa foi de molde a não deixar dúvidas quanto à maneira correta e elevada que sempre manteve o denunciado, como Chefe do Centro Espírita Alan Kardec, praticante esclarecido da hoje cientificamente aceitável e difundidíssima doutrina espírita e não, como da notícia a denúncia de folhas, exercitante de curandeirismo, crime previsto no nosso Código Penal. Mas não se precisaria nem invocar o depoimento das testemunhas arroladas pela defesa, para mostrar o quanto ficou sobejamente comprovado no bojo do processo em questão, quão inverídicos e inexatos são os termos da referida denúncia; [...] Resulta provadíssimo dos autos que o denunciado é realmente praticante da doutrina espírita e faz curas por meio do espiritismo. E curar pelo espiritismo, já agora não constitui crime, porque êsse é o entendimento de Juizes e Tribunais. Aliás, outra não é a maneira de pensar do ilustre doutor Mário de Palula Fonseca, Juiz Titular da Segunda Vara Criminal do Distrito Federal que, em processo idêntico a êste, absolveu o "médium" Aristóteles de Faria Castro, como notícia "O Mundo" em sua edição de vinte e cinco de agôsto de mil novecentos e cinquenta e um, em grande destaque, acentuando: "Pelo que acaba de decidir o referido Juiz, não constitui crime em absoluto a cura pelos passes mediúnicos, não havendo pois motivo de apreensões não só para os que aplicam os referidos passes, como também para as pessoas que desejam aos mesmo ser submetidos." [...] Concluindo, Emérito Julgador, tendo em vista que a prova colhida e produzida no curso dêste processo demonstra claramente a inexistência de responsabilidade criminal por parte do denunciado, requeremos a Vossa Excelência julgue improcedente a denúncia para absolver o acusado da imputação criminosa que há seis anos lhe faz a Douta Promotoria Pública. (Processo 59/54, p. 88 – 91)

Concluindo a composição do traslado, a justiça decidiu, baseada no art. 538 do Código de Processo Penal, não proferir sua decisão naquela audiência. Ao cabo da trama, o derradeiro despacho do processo aparece em 08 de março de 1957. Nas páginas dos Vistos, onde se desvelam os anais judiciais, o juiz Zeferino Mozzato Krukoski, constatou que a denúncia, datada de 28 de agosto de 1951, buscava punir um delito cuja pena, se confirmado, abrangeria um espectro temporal de seis meses a dois anos. No desenrolar dessa análise, o magistrado declarou a inviabilidade jurídica de impor qualquer sanção, devido o tempo levado para conclusão do processo. O juízo da prescrição se materializava, argumentado com a justa ponderação de que, após mais de quatro anos de trâmite, a sombra do prazo legal havia se

estendido sobre o caso, tornando-o além do alcance da justiça. Assim, encerrou-se a ação criminal n° 59/54.

Frente a descrição realizada do processo criminal convém destacar as primeiras inquietações que o contato e fichamento das fontes ocasionaram. Em primeiro lugar a presença de um hospital espírita em Maringá, em finais de 1940 e início de 1950. As obras memorialistas e historiográficas apontam a Santa Casa de Misericórdia e o Hospital Maringá (inicialmente chamado Casa de Saúde e Maternidade Maringá) como os primeiros hospitais da cidade, sendo o primeiro vinculado a ordens católicas. A figura de José Laurindo, que como será visto à frente, era uma pessoa conhecida, articulada e que desempenhou relações políticas na região, também não fora, até então, identificada. A presença de uma comunidade espírita de 150 pessoas em Maringá, também tensionam as narrativas pioneiras que insistem na ideia de que quando aqui chegaram, tudo era apenas mato. O apagamento/silenciamento das presenças indígenas e afro-brasileiras também encontra repertório nos discursos oficiais da Igreja Católica em Maringá, ao se auto-representar enquanto a "Igreja que brotou da Mata"[24].

Além disso, chama à atenção a denúncia partir do inspetor sanitário e ter o aval do médico chefe do posto de higiene, ambos de Mandaguari. Em processo paralelo, encontrado no arquivo, cujo registro é 300/54, é possível encontrar o nome de Sebastião Alberto Gaia e Rene Bond como réus. Neste inquérito, os médicos responderam pelo crime previsto no art. 316 do Código Penal, que diz respeito a "Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida." (Brasil, 1940).

A denúncia ocorreu em dezembro de 1951 e supostamente, os dois médicos cobravam indevidamente várias pessoas, em especial 'cobranças certas' as mulheres que trabalhavam na zona de meretrício. Os principais depoentes foram farmacêuticos, um dentista prático e até mesmo um empresário dono de bar. Segundo eles, Gaia ia até os estabelecimentos e sob a alcunha de regularização pedia uma quantia vultuosa em dinheiro, e, caso os proprietários se recusassem a pagar, ele ameaçava fechar os locais, com a permissão de Bond. As mulheres da zona de meretrício relataram uma situação diferente, elas teriam sido levadas por Gaia até o posto de higiene para realizar exames de sangue, e o médico Rene Bond teria cobrado delas o serviço.

---

[24] ROBLES, Orivaldo. **A igreja que brotou da mata: os 50 anos da Diocese de Maringá**. Maringá: Dental Press Editora, 2017.

Ao desenrolar do processo, a justiça entendeu que havia ficado provado os crimes cometidos por Gaia, diferente de Bond, que teve as denúncias tomadas como improcedentes. A pena para o inspetor foi fixada em cinco anos de reclusão acrescida dos custos processuais e a perda do cargo público (Processo 300/54).

Em Maringá, José Laurindo afirmava ter três pessoas internadas que sofriam das faculdades mentais. No início do processo, sem orientação jurídica, José Laurindo se reconhece como médium espírita federado e descreve que receitava remédios para serem aviados em qualquer farmácia. Os materiais apreendidos foram remédios e livros, que embasaram sua prisão e cobrança de fiança para liberação.

O encaminhamento foi questionado pelo Promotor de Justiça João Paulino Vieira Filho, que entendeu como arbitrária a ação, chegando a solicitar a devolução do valor da fiança. As novas inclusões no processo, demonstram que após três anos, José Laurindo sofre novas acusações. Agora, munido de advogado, vamos perceber que a tese de defesa mudou, ou melhor, foi mais bem construída e apresentada. José Laurindo vai argumentar que nunca ministrou remédios, apenas aplicava passes. É recorrente a ênfase em que nenhum valor era cobrado.

Foi possível constatar ainda que José Laurindo mudou-se para Pulinópolis, distrito vizinho de Maringá. Ali, torna-se diretor do Centro Espírita Allan Kardec e indica que a comunidade espírita conta com 600 membros e que mantém um alojamento para cura de alienados mentais, que posteriormente se tornaria o Hospital Espírita Allan Kardec, do qual também foi possível encontrar registros que confirmam sua existência e funcionalidade até o ano de 1977. Nesse momento, também é apresentada a existência de um médico que atua no hospital e que receita os medicamentos, buscando livrar, assim, José Laurindo da acusação de exercício ilegal de medicina. Sob a ótica de liberdade religiosa prevista na Constituição, a tese da defesa se alicerça em precedentes abertos pelo jurista Viveiros de Castro acerca da prática de cura espírita. Segundo Adriana Gomes (2017), na visão do jurista a prática do espiritismo não poderia ser considerada como crime, uma vez que constituiria o exercício de um direito assegurado pela Constituição de 1891. No entanto, ele reconhecia a possibilidade de violação da lei se houvesse manobras que atentassem contra a personalidade e a propriedade, sob a alegação de estarem sendo realizadas práticas espíritas. A 08/03/1957, José Laurindo é condenado, mas a pena já havia prescrito.

2.2 – A mudança para Pulinópolis: o Hospital como objeto do descontentamento de figuras médicas em Maringá e da ação da polícia.

Antes de abordar o segundo processo em si, é crucial destacar que, nesse momento, José Laurindo demonstra uma articulação política significativamente mais apurada. Paralelamente, as denúncias contra ele se tornam mais abrangentes. Observa-se um descontentamento crescente da classe médica de Maringá, que estava em processo de organização, em relação a José Laurindo e ao hospital. Esse descontentamento possivelmente motivou sua mudança para Pulinópolis, mas a transferência não foi suficiente para cessar as investidas contrárias, que continuaram a partir de Maringá. Contudo, se há oposição à prática de José Laurindo, há também apoiadores. O hospital em Pulinópolis recebe um título de utilidade pública de Maringá e a câmara da cidade aprova um projeto de lei para ampliação e manutenção do local sob a seguinte justificativa:

> Nada mais sublime que auxiliar os indigentes principalmente os que perdem o senso. Porisso Sr. Presidente e membros vereadores, lanço um apelo a todos afim de aprovarem este Ante-Projeto no mais curto espaço de tempo possível, dado a necessidade imperiosa do mesmo.
> A loucura como sabemos é sem dúvida alguma a moléstia mais dolorosa de todos os tempos, por conseguintes quaisquer auxílios que os Poderes Públicos proporcionarem a entidades desta natureza estarão cooperando para a amenização do sofrimento alheio.
> Assim sendo espero que este Ante-Projeto seja por todos atacado com simpatia e carinho dado a justiça do mesmo.
> Se podessemos compreender nitidamente as consequências tenebrosas dos que perdem a razão aprovaríamos incontinentemente, essa atitude por ser a mesma justa e humanitária, e não vem ferir nenhum dispositivos constitucionais. (Maringá, Lei nº 64/1953)

No exame do segundo processo, identificado pelo número de registro 165/54, surgem os primeiros elementos, destacando-se a Apelação Crime de número 113-56, com José Laurindo da Silva novamente como apelante, e a Justiça Pública figurando como apelada. A primeira página deste documento revela-se com uma capa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e, ao findar a folha, registra-se que o processo foi arquivado nas páginas 26 do competente livro de número 4, no dia 03 de abril de 1956.

A segunda capa, emanando do juízo de direito da Comarca de Maringá, possui como data o dia 28 de maio de 1954. Nessa instância, repetem-se os protagonistas, apelante e apelado e delineia-se a natureza da infração. À semelhança do primeiro processo, a ação foi instaurada com base no artigo 284, incisos I, II e III do Código Penal. Nesse ínterim, invocaram-se também as sanções estipuladas pelo artigo 218 do mesmo código. Essas páginas iniciais do processo tecem o prólogo da trama, inaugurando mais um capítulo na saga jurídica contra José Laurindo da Silva. Na terceira página, aparece o início da narrativa do inquérito. Logo no topo, consta uma nota manuscrita, assinada em 20 de maio de 1954 pelo juiz de direito Zeferino Mozzato Krukoski. Nessa epístola, o magistrado comunica ter recebido a

denúncia, agendando para o dia 28 de junho o interrogatório do réu. Na mesma página três, após a nota do juiz, desenha-se o contorno da infração. José Laurindo da Silva, descrito como brasileiro, casado, lavrador e residente em Pulinópolis, responderia pelo seguinte delito:

> O denunciado, conforme se comprova com o inquérito junto, em Pulinópolis, nesta Comarca, construindo um prédio nos moldes de hospital, exercia o curandeirismo, prescrevendo, ministrando e aplicando, habitualmente, remédios a doentes, inclusive mentais, usando também gestos, palavras e outros meios para culminar as suas atividades, sendo vítimas dessas mesmas atividades MARIA APARECIDA GEIGI, JOSÉ CRUZ e as demais pessoas relacionadas às fls. 6 do citado inquérito. Ainda, praticou átos de libidinagem, sendo vítima dêsses fátos a menor JANDIRA VIEIRA, menor de 18 anos e maior de 14. (Processos 165/54, p. 03)

Nessa parte, percebe-se uma acusação nova em relação ao processo anterior, os atos de libidinagem, conforme expresso nas antigas formulações do art. 218. Ao decorrer do processo, no tocante a essa acusação, apenas dois depoimentos farão menção ao ato: o da própria vítima e de outro interno do hospital. As investigações não se aprofundaram nessa questão, tomando outro rumo, e, ao fim do processo, como ficara exposto, José Laurindo será absolvido dessa acusação por insuficiência de provas.

Os primeiros trâmites do processo se iniciam em 20 de maio de 1954 com o pedido do promotor João Paulino Vieira Filho de que fossem ouvidas as seguintes testemunhas: o médico Carlos Jorge Ernesto Jullien, João Pinheiro da Silva, o farmacêutico Artur Minardi, Luiz Pineli, Romão Moreno Filho e Gino Conciani.

Na sequência, há uma regressão temporal, onde começam a ser anexadas ao processo os primeiros momentos da denúncia e da atuação, que ficaram sob responsabilidade das autoridades policiais de Mandaguaçu. A capa do inquérito da chefia de Polícia de Mandaguaçu mostra que o escrivão foi Olimpio Barbosa dos Santos, e o requerente Carlos Jorge Ernesto Jullien, eram as autoridades que estava indiciando José Laurindo. A maior parte dos acontecimentos e dos documentos emitidos pelas autoridades de Mandaguaçu ocorreram na mesma data: 12 de fevereiro de 1954, ou seja, pouco tempo antes das primeiras ações judiciais da corte de Maringá. Na página 6, a primeira Portaria é emitida pela Delegacia de Polícia de Mandaguaçu em 12 de fevereiro de 1954, assinada pelo delegado Joaquim Rodrigues da Silva, que descreve as ações dos agentes policiais, incluindo exames periciais e oitiva de testemunhas.

As páginas 7 e 8 tratam de burocracia, que de forma questionável também foram lavradas na mesma data que a autuação, os exames periciais e a ouvida de testemunhas, no dia 12/02/1954. Nessa data, foi incluído o termo de promessa do escrivão, a certidão de cumprimento da intimação das testemunhas e a juntada dos termos. Ainda no dia 12, constam

que foram realizados os autos de busca e apreensão, que resultaram no recolhimento de dois livros de controle de pacientes no hospital.

A primeira ordem dada dentro dos acontecimentos ocorridos em Mandaguaçu vem do médico chefe do posto de higiene, Carlos Jorge Ernesto Jullien, que também no dia 12/02, em papel timbrado com o brasão do Estado, escreve:

> Tendo chegado ao meu conhecimento que no Patrimônio de Pulinopolis neste Município acha-se funcionando clandestinamente um hospital, que está repleto de doentes mentais, sob a orientação de um "curador" de nome de José Laurindo, que já está respondendo a processo, rogo vossas providências no sentido que seja aberto o devido inquerito, afim de se apurar a responsabilidade legal do referido indivíduo. (Processo 165/54, p. 10)

Ao final das ordens de Jullien, na página 11, encontra-se um tipo de atestado, manuscrito em folha simples, sem qualquer tipo de cabeçalho, cuja assinatura tornou-se ilegível devido aos selos anexados. Pelo conteúdo, deduz-se que tenha sido redigido por um dos médicos responsáveis pelo exame dos pacientes do hospital. Esse indivíduo diz que a pedido do chefe do posto de higiene, foram realizadas, no dia 12/02/54, exames nos internos do hospital e que em todos eles foram encontradas "alterações mentais", e que o diagnóstico foi impreciso devido as condições da autuação e a limitação dos profissionais naquele momento.

Em Mandaguaçu, no dia 12/02, iniciou-se a ouvida das testemunhas. O primeiro a depor foi o médium, descrito como casado, natural de Baturité (CE), de profissão lavrador e residente no Patrimônio de Pulinópolis. Em sua declaração, ele disse residir:

> [...] naquele Patrimonio de Pulinópolis a mais de dois anos, honde mantem um Centro Espirita, denominado Alan Kardec, sendo que o referido Centro é devidamente registrado na Federação Espirita, e funciona com a autorização do poder constituido, confirme publicação no Diario Oficial do Estado; de vinte e três de setembro de mil novecentos e cincoenta e três; que assim sendo, realisa no seu Centro Sessões periódicas as segundas quartas e sabados, com a frequencia de grande número de pessoas que professam o Espiritismo; que devido a isso, na sua função tem que ministrar passes, nas pessoas que para aquele fim o plocuram tendo para isso construído um predio para alojamento dessas pessoas; que devido a falta de acomodações em Patrimonio de Pulinópolis, para abrigar o grande número de crentes que o plocura foi obrigado a construir o referido predio, tendo para tanto obtido ajuda de todo povo que para isso contribuiu; que no referido predio sempre tem gente, que recebe os passes nas sessões periódicas que realiza; que entre as pessoas alí se encontram existem alguns "obcedados", que com os passes que rebem tem retornados as suas casas, completamente restabelecidos; que em absoluto não possui hospital nem casa de saude em Pulinópolis; que não pratica medicina ilegal, que não ministra drogas nem beberagens as pessoas que visitam o Centro porque desta forma estaria praticando ato contrario ao proprio Espiritismo, que professa no seu mais alto sentido; que o que faz e tem feito para todos os que plocuram e simpresmente um ato de humanidade, pois nem um luclo aufere do seu plocedimento; que em verdade tem sido vitima de uma série de perseguições, partidas de pessoas que não reconhecem o verdadeiro sentido de amor ao proximo; que o que faz é trabalhar para o bem da humanidade, dar assistencia aos miseraveis que o plocuram, plocurando minorar o sofrimento daqueles que não tem a ventura de serem beneficiados pelos poderosos, isso tudo, sem nenhum proveito pessoal e sem ferir os ditames de sua consciencia. (Processo 165/54, p. 13)

Após a declaração de José Laurindo, os depoimentos seguintes encontram-se entre as páginas 14 a 16. Nesta assentada, depuseram primeiro os três motoristas responsáveis pelo transporte dos pacientes do Hospital: José Carraro, Guerino Vessani, e Romão Moreno Filho. Na sequência, depuseram os comerciantes Gino Conciani e Luiz Pinelli e todos deram testemunho em 15 de fevereiro de 1954, na delegacia de Mandaguaçu, para o delegado Joaquim Rodrigues da Silva.

O primeiro a depor, José Carraro, afirmou que residia em Mandaguaçu a cerca de cinco anos e que conhecia José Laurindo há muito tempo. Segundo ele, o médium era bem-quisto por toda a população do município, trabalhando exclusivamente para o bem dos doentes, fazendo inclusive com que vários pacientes se recuperassem a partir de tratamentos com passes espirituais e água fluida. Por fim, relatou que há alguns dias, uma caravana policial de Mandaguaçu, acompanhada por médicos, inspecionou o local onde os doentes estavam alojados. A empreitada, de acordo com ele, terminou com a remoção dos pacientes, que foram levados a Mandaguari. O depoente foi requisitado para ajudar no transporte das pessoas.

O segundo motorista, Guerino Vessani, também prestou seu depoimento. Ao ser questionado sobre os eventos e circunstâncias, ele compartilhou que, por residir em Mandaguaçu, já tinha ouvido falar de um curador chamado José Laurindo, residente em Pulinópolis. Vessani afirmou ter conhecimento de que esse indivíduo realizava curas por meio de sessões espíritas, utilizando passes e água fluida. Além disso, testemunhou a chegada de uma caravana composta por médicos e autoridades ao local onde o curador mantinha seus pacientes alojados. Ele observou os médicos examinando os doentes, alguns dos quais estavam confinados em cubículos. Por fim, relatou ter sido convidado pelo delegado de polícia para auxiliar no transporte de todos os pacientes do prédio para a cidade de Mandaguari.

O último motorista, Romão Moreno Filho, disse que havia sido foi convidado pelo delegado de polícia a acompanhar a caravana que transportou os internos do hospital até a cidade de Mandaguari. Ao chegar ao local, deparou-se com um enorme alojamento, composto de várias repartições, onde testemunhou que mais de vinte doentes estavam internados para receber tratamento por José Laurindo. Ele viu os médicos que faziam parte da caravana examinando os pacientes e presenciou o delegado de polícia local recebendo ordens para lacrar as portas do alojamento e transportar os doentes para Mandaguari, devido à ilegalidade do curador José Laurindo. Essas ordens foram emitidas pelo doutor Promotor Público da Comarca, conforme ouviu dizer.

Após os motoristas, depuseram os dois comerciantes. O primeiro foi Gino Conciani, outro convidado do delegado, que aceitou o convite para presenciar e servir como testemunha em uma irregularidade existente. Ao chegar ao local, deparou-se com um imenso prédio e, ao adentrá-lo, viu vários enfermos alojados, que recebiam passes e água fluida por orientação de um curador chamado José Laurindo, residente naquela localidade. Ele testemunhou que assistiu os médicos examinando todos os pacientes e o promotor público da comarca determinando ao delegado que retirasse os doentes do local e lacrasse as portas do prédio, pois estava ilegal. Por fim, disse que o delegado cumpriu fielmente as determinações recebidas daquela autoridade.

Encerrando as diligências de oitiva de testemunhas conduzidas pela delegacia de Mandaguaçu, o último a depor foi Luiz Pinelli. Assim como os demais, ele relatou ter sido convidado pelo delegado de polícia para presenciar e auxiliar na remoção dos internos do hospital. Ao chegar ao local, deparou-se com um barracão onde cerca de vinte e três doentes estavam alojados, que ele ajudou a embarcar em um ônibus, que partiu do local com destino à cidade de Mandaguari. Além disso, o comerciante tinha ciência de que o curador José Laurindo realizava seus trabalhos por meio de passes e água fluida. O depoente também ouvira relatos de que vários dos doentes experimentaram melhoras após receberem os passes do curador.

Na página 17, há um pedido escrito à mão e assinado em 22 de fevereiro de 1954 pelo delegado Joaquim Rodrigues da Silva. Neste pedido, solicitava-se a inclusão no auto da declaração da menor Jandira Vieira, suposta vítima de atos de libidinagem por parte do réu.

As duas páginas seguintes revelam o desdobramento desse auto de declarações. Datado também de 22 de fevereiro de 1954, o procedimento ocorreu na Delegacia Regional de Polícia de Mandaguari, sob a supervisão do delegado Ruy Rebello Vieira. Num contraste intrigante com as declarações anteriores, a declaração de Jandira foi revisada e assinada por Osvaldino Vaza, em virtude da garota ser analfabeta. No processo, ela é descrita como brasileira, com 14 anos, solteira e doméstica por profissão. Segundo Jandira, ela havia sido levada ao hospital por sua irmã. Durante os quatro meses em que esteve lá, ficou reclusa em um quarto onde diversas vezes foi amarrada em uma das janelas, enquanto José Laurindo a agredia, sacudindo-a pelos cabelos. De acordo com a garota, ele havia tentado cometer atos libidinosos com ela, tocando em seus seios, fazendo com que ela se defendesse com um soco. A partir desse dia, ela disse que o médium passou a persegui-la, tratando-a mal e privando-a de tomar sol. Durante esses atos, ele não proferia palavra alguma e desde o referido soco, ele nunca mais tentou molestá-la.

As páginas 20, 21 e 22 são compostas, respectivamente, por uma certidão que informa a tentativa de localização de uma testemunha, a solicitação para que se fosse anexado ao processo as fotografias retiradas do hospital e o atestado de que a declaração de Jandira Vieira havia sido incluída no auto. A certidão é datada de 23 de fevereiro, a solicitação é de 03 de março e o informativo é de 22 de fevereiro, todos do ano de 1954.

Em seguida, entre as páginas 23 e 25 há o total de 11 fotos do hospital. Originalmente, essas fotos estavam soltas dentro do processo, em que algumas possuíam numeração ordinal indicada a caneta na própria foto. A organização delas em páginas foi realizada por mim. Para este trabalho, optei por inseri-las separadamente e reescrever suas legendas que também foram anotadas a mão nas bordas dessas fotografias.

Figura 18. Descrição: “Parte em construção e frente do Predio em funcionamento”

Figura 19. Descrição: “Corredor que dá saida para cozinha”

Figura 20. Descrição: “Entrada dos fundos cozinha”

Figura 21. Descrição: “Parte em construções”

Figura 22. Descrição: “Vista dos cubículos para prisões dos dementes”

Figura 23. Descrição: “Frente e lado esquerdo do Predio”

Figura 24. Descrição: “Vista do dormitório dos doentes restabelecidos”

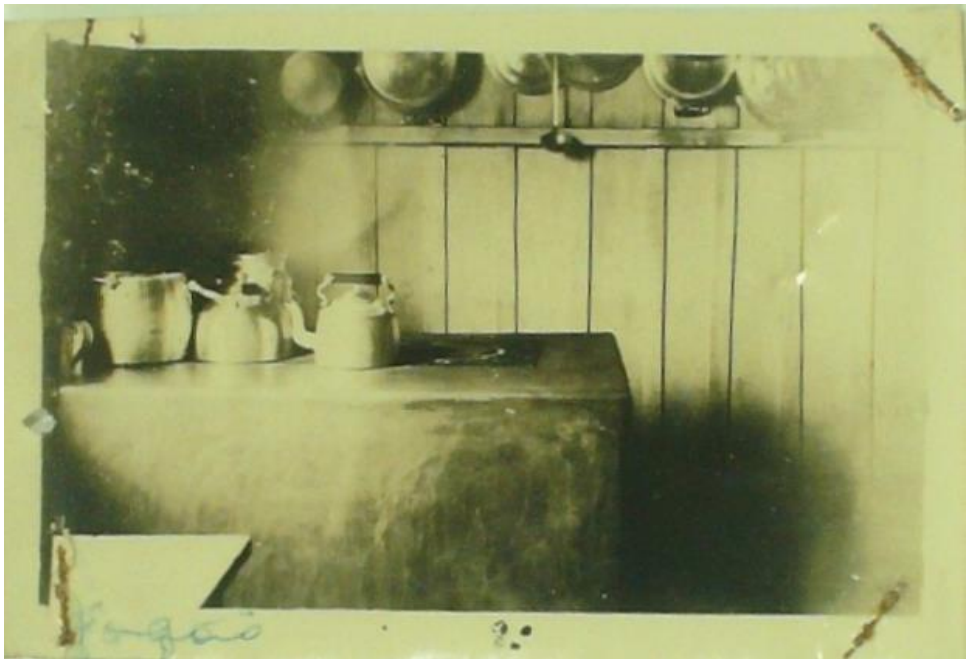

Figura 25. Descrição: “Fogão”

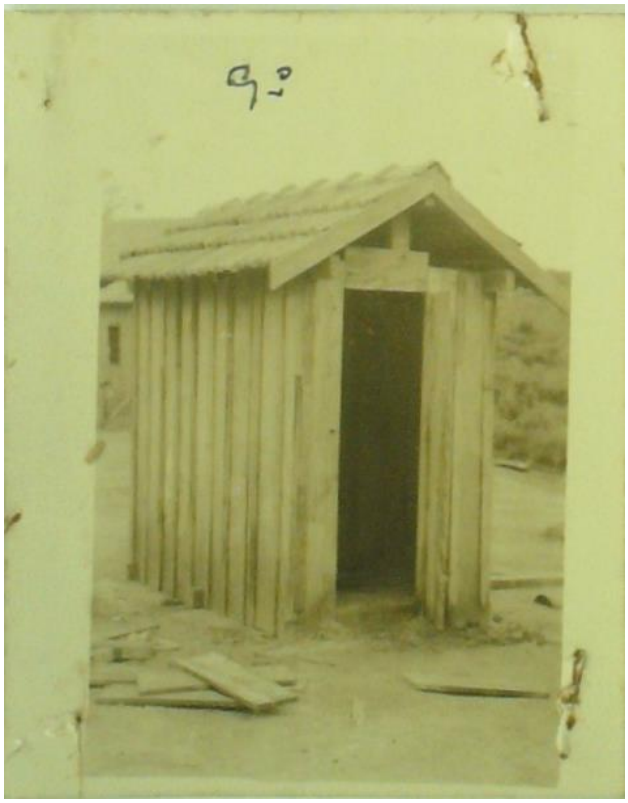

Figura 26. Sem descrição

Figura 27. Sem descrição

Figura 28. Descrição: “Cubículo”

Após as fotos do Hospital, em 04/03/1954, o delegado de Mandaguaçu, Joaquim Rodrigues da Silva, emite o seguinte relatório, com destino a jurisdição de Maringá:

> [...] verifica-se por seus autos, que no dia doze do mêz findo do corrente ano, por voltas das oito horas mais ou menos, foi removidos em um auto Onibus com destino a cidade de Mandaguarí deste Estado, cerca de vinta e três pessoas, que se achava internados em hum alojamento sito no Patrimonio de Pulinópolis deste municipio, alojamento este de propriedade do senhor JOSE LAURINDO, tambem residente naquela localidade; hordens ésta recebidas verbalmente do senhor Dr. Promotor Publico da Comarca, mediante hum oficio de denuncia do senhor Doutor Carlos Jorge Ernesto Jullien, residente nesta cidade.
> De conformidade com os depoimentos das testemunhas, verifica-se que; é verdade que o curador José Laurindo trabalha com "Sessão Espirita", honde os seus doentes recebem passes e agua fluida, e que muitos dos doentes se acham restabelecidos, nos tratamentos recebidos pelo já citado curador, e com relação aos cubiculos do referido alojamento, agua as fotografias anexo ao presente inquerito, e ainda dois livros de apontamento dos doentes que se acharam internados naquela localidade. (Processo 165/54, p. 27)

O relatório do delegado finda as tramitações na cidade de Mandaguaçu e a partir desse documento o caso estava nas mãos da jurisdição maringaense.

2.3 – José Laurindo e as teias das relações de poder em Maringá e sua região.

A partir do tópico anterior, fica evidente a truculência da ação médica e policial na organização de uma caravana até Pulinópolis com o objetivo claro de fechar o Hospital e incriminar José Laurindo. Essa questão fica mais perceptível sobretudo quando é possível constatar várias peças, portarias e despachos sendo realizados no mesmo dia (12/02/1954). O desenrolar, no entanto, foi um pouco mais complexo, como será explanado a seguir.

O juiz Zeferino Mozzato Krukoski solicita, em 27 de março de 1954, os vistos do promotor público, iniciado na página 31. Os vistos são escritos a mão pelo promotor João Paulino Vieira Filho em 06 de abril de 1954. Nele, o promotor faz os seguintes apontamentos:

> O Senhor Delegado não ouviu as testemunhas que lhe foram indicadas por esta Promotoria, relacionadas nominalmente e que são [ilegível] dos fatos narrados nesse inquérito.
> O modo de relatar, de ouvir as testemunhas – fls e fls – deu uma nítida impressão de que o Sr. Delegado não quis cumprir o seu dever.
> Aliás, não ouviu também um senhor, residente em Mandaguaçu, e que foi encaminhado ao "Hospital" por suas próprias mãos, isto é, dêle Delegado.
> Ainda, deverá ser ouvido o Dr. Carlos Jorge Ernesto Julien, assim como o farmacêutico de Pulinópolis, que aviava receitas do indiciado.
> Entendemos que os médicos que realizaram os exames de fls devem prestar o devido compromisso. De outro modo, também não foram eles designados por esta Promotoria e nem pelo médico queixoso, mas sim pela autoridade policial.
> Em conclusão, o Sr. Delegado não efetivou um inquérito como peça informativa da prática das atividades do individuo, mas simplesmente dos fatos que se relacionaram com a diligência policial.
> Deverá, pois, realizar as mais serias diligências naquele sentido.

> E, se lhe for isso impossivel, por não ter possibilidades de tempo ou capacidade para o mister, efetivamente, melhor seria que se demitisse, não extrovando a ação da Justiça.
> Data venia dos termos usados, que entendemos essenciais para que fique o Sr. Delegado de Mandaguaçu ciente de que esta Promotoria lê e vasculha os processos, assim como acompanha os casos que lhe estão afeitos, pedimos a V. Excia a baixa dêste a Delegacia de Origem afim de se realizarem as medidas aprovadas, com todas as [ilegível] legais e de desvela [ilegível]. (Processo 165/54, p. 31 – 33, anotações da autora)

O juiz Krukoski estabeleceu um prazo de 30 dias para a execução das solicitações da promotoria. Na página seguinte, 34, encontram-se o termo de remessa e o comunicado do escrivão, informando que em 05 de maio de 1954 foram anexadas ao processo as declarações de Carlos Jorge Ernesto Jullien, Artur Minardi e João Pinheiro da Silva, juntamente com os relatórios dos peritos. As declarações requeridas pelo promotor começam a ser apresentadas a partir da página trinta e cinco.

A primeira delas é do farmacêutico Arthur Minardi, que afirmou que vendia, enquanto dono de uma farmácia, medicamentos indicados por José Laurindo. O farmacêutico disse que tinha conhecimento que os doentes eram tratados por meio de passes espirituais e que vários se recuperaram graças ao tratamento recebido. Pontuou que José Laurindo era uma pessoa de bons costumes, cumpridor de seu dever, sempre auxiliando aqueles que o procuravam.

As páginas seguintes correspondem ao termo de compromisso dos médicos, também solicitado pelo promotor. Neste documento, os médicos reafirmaram que os pacientes retirados do hospital apresentavam "alterações mentais" e os nomearam novamente. Os médicos assinaram esse documento, assim como o delegado Jorge Rodrigues da Silva.

As declarações solicitadas pelo promotor foram retomadas na página 39, tendo sequência com o testemunho do médico inspetor do posto de higiene, Carlos Jorge Ernesto Jullien. Em suas palavras:

> Há aproximadamente quatro anos, o declarante tem conhecimento de exercicio ilegal da medicina pelo charlatão José Laurindo de acordo com as informações dos médicos de Maringá, sobretudo do Doutor Geraldo Braga, um dos mais antigos desta cidade, aquele individuo ludibriava a boa fé dos agricultores desta zona chegando ao ponto de abrir uma casa onde internava doentes sobretudo mulheres. Depois da inauguração do serviço de Saude Publica em Maringá, a Sociedade Médica desta cidade solicitou providencias aos medicos Sanitaristas que determinaram o fechamento da dita casa, prendendo o curador. Segundo informaram ao declarante algumas horas depois da prisão, dois caminhões cheios de fanáticos ameaçavam liberar a força o referido curador. Em virtude de não ter sido feita, a diligencia dentro dos rigores da lei foi solto por habeas corpus. Informa ainda o declarante que animado com este resultado, o José Laurindo refugiou-se em Pulinópolis, onde continuou a receber a sua “clientela”. O farmaceutico atual de Pulinópolis informou ao declarante que aquele individuo não sabia escrever e que os remedios prescritos vinham em tiras de papel escritas por outra pessoa ou bula de remedio. Informa ainda o declarante, que tinha conhecimento que a romaria à casa do curador era grande, e que o mesmo garantia a cura de todas as doenças que apareciam, inclusive as mentais. Foram inumeros os doentes que procuravam o

> declarante e informavam ter sido tratados por José Laurindo. Sendo que a fé destes pacientes no mistificador era grande e o temor do seu pretenso poder impedia que se conseguisse declarações acusatorias desse fanaticos que o procuravam, entre eles havia individuos ocupando lugares de vereadores e mesmo de inspetor de policia que acreditava piamente nele. O declarante informa que tem conhecimento que varios obitos ocorreram com doentes tratados pelo José Laurindo e que os parentes eram instruidos para ludibriarem o medico procurado para passar atestado de obito, dizendo que a morte tinha sido subita. O declarante informa que depois de ter sido nomeado medico chefe do posto de Higiene de Mandaguaçu, soube que o curador em questão estava construindo um "hospital" em Pulinópolis animado com a impunidade de sua primeira experiencia de Maringá, o charlatão analfabeto desafiava abertamente a lei. Soube o declarante que um trator oficial fez a esplanada para o referido predio, soube ainda, que na Camara Municipal de Maringá foi apresentado um projeto de auxilio ao dito "hospital" de trinta mil cruzeiros e subvenção mensal de déz mil cruzeiros, tendo sido nomeado uma comissão para estudar o assunto, entre cujos membros tinha o Doutor José Oara, um dos primeiros medicos de Maringá. O declarante informa ainda que o predio do "hospital" do José Laurindo foi terminado e entrou em funcionamento. Tratando-se de um Patrimonio sob a Juridição do municipio de Mandaguaçu, o declarante como chefe do serviço de Higiene deste Municipio solicitou providencias as autoridades policiais para o fechamento do aludido predio. Na diligencia de fechamento compareceram as autoridades policiais municipais, regionais bem como sua Excia representante do Ministerio Publico, alem do declarante. O declarante informa que foi verificado a audacia do referido indivuo que prevalescendo-se da mistificação internava enfermos mentais, em pessimas condições de higiene, entre os quais varias moças algumas epilepticas, completamente fanatisadas. O declarante informa que teve conhecimento que aquele individuo abusava das moças, tendo mesmo inquerido uma delas, menor de quatorze anos em presença de um dos jornalistas que acompanhavam as diligenciais, tendo a menina confessado que varias vezes tinha sido assediada pelo José Laurindo. O declarante diz ainda que um dos internados João Pinheiro informou que tinha visto o curador entrar na cela de uma das dementes que vivia despida, e que tinha ouvido gritos da mesma. O declarante refere-se ainda as informações dadas pelo senhor Moraes antigo farmaceutico de Pulinópolis que era se encontra morando no Porto Andirá, sobre as propostas indecorosas feitas pelo José Laurindo a sua esposa que as repeliu. O declarante cita ainda o caso do senhor Tomas Jaconete que tinha chacara junto ao José Laurindo e cuja esposa foi perseguida pelo curador a ponto de ter apelado para a policia e ter se mudado (consta que trabalha atualmente numa das ceramicas de Nova Esperança) para não matar seu vizinho. O declarante informa que não há duvida nenhuma que o José Laurindo exercia ilegalmente a medicina, e que tendo sido chamado para atender uma senhora (irmã do senhor Antonio de Souza que trabalha atualmente numa das serrarias de Iroí) que tinha sido "tratada" pelo José Laurindo durante três meses com garantia de cura, a paciente era portadora de um cancer, tendo falecida pouco tempo depois. O declarante informa que são conhecidas as fanfarronadas daquele curador que costuma se gabar de ter amigos na Policia e em Maringá e que com ele ninguém póde. O declarante cita ainda o fáto de José Laurindo ter como certa a reabertura Judicial do seu "hospital" constando que o mesmo está fazendo ofertas de remuneração a medicos só para "dar o nome" e poder continuar impunemente a cometer crimes e a desafiar a Lei. (Processo 165/54, p. 39 – 42)

Para findar as solicitações do promotor, depôs João Pinheiro da Silva, que esteve internado por aproximadamente 45 dias no hospital de José Laurindo. João relatou que, por morar nas proximidades, José Laurindo sempre o convidava para visitar sua casa para receber passes espirituais, uma proposta que acabou aceitando duas vezes devido à constante insistência. No entanto, ele não concordou com os métodos de tratamento de José Laurindo, observando que ele agia de maneira questionável com as pacientes do sexo feminino. Certo

dia, enquanto estava em seu dormitório, testemunhou José Laurindo entrando no quarto de uma menor, onde permaneceu por cerca de meia hora, alegando estar realizando passes espirituais. Assim, suspeitando de algo errado, ele ouviu a menor dizer que José Laurindo estava mantendo relações sexuais com ela. Embora não pudesse confirmar a veracidade dessa afirmação, ele ouviu rumores de que José Laurindo também visitava os dormitórios de outras pacientes, instruindo-as a remover as calças, o que aumentava suas suspeitas sobre sua conduta.

Em 19 de maio de 1954, após a burocracia de despacho dos depoimentos, o promotor acrescenta outra solicitação: que fosse juntado aos autos um exemplar do jornal Folha de Londrina, de número 815.

O periódico em questão corresponde à edição datada de 28 de fevereiro de 1954. Dentro deste exemplar, que foi incluído no processo e está situado entre as páginas 48 e 49, destaca-se uma chamada significativa na capa, além de uma extensa matéria impressa na quinta folha. A manchete foi a seguinte: "Vivian nus, passando fome e dormindo sobre esteiras alguns e a maioria no chão batido", logo abaixo, separado do texto, uma pequena introdução que dizia que "Trinta e oito doentes sofriam horrores no interior da espelunca de José Laurindo – os internados do escandaloso estabelecimento na maioria débeis mentais, lembravam egressos de Dachau ou Grunenwald – consequência desastrosa do exercício ilegal da medicina – onde se mercadeja a ignorância do homem – foragido o astuto 'curadô'" (Processo 165/54, p. 48). Logo abaixo, temos a matéria:

> De há muito, vinha funcionando no Patrimônio de Pulinópolis, município de Mandaguaçu, sob as vistas complacentes do próprio delegado de polícia desta última localidade – que até chegou a enviar doentes para alí - um hospital clandestino dirigido pelo falso médico José Laurindo. Indivíduo sem entranhas, criminoso da pior espécie, mantinha no estabelecimento – que mais se assemelha a uma pocilga - inúmeros internados, na sua maioria doentes mentais, vivendo na mais completa promiscuidade, passando fome e dormindo sobre esteiras alguns e o resto no chão batido. A gravidade do fato aumenta de intensidade, quando se sabe que o dito "hospital" foi financiado pelo prefeito de Maringá, com a aprovação da Camara daquela cidade.
>
> FECHADA A IMUNDICIE – Os enviados especiais desta folha, C. Veras e B. Pegorine, depois de publicada a nota em que denunciavam a clamorosa existência do "hospital", avistaram-se com o promotor público da comarca, Mandaguari, dr. Paulino Vieira Filho e delegado Regional, dr. Ruy Rabelo Vieira que, juntamente com o dr. Julien, médico da Saude, providenciaram imediatamente o fechamento do "negócio" de Laurindo. Isso, depois de ter sido comprovada a incapacidade do delegado de Mandaguaçu.
>
> FUGA DO CHARLATÃO - Ao ter conhecimento das providências que estavam sendo tomadas, José Laurindo evadiu-se, presumindo-se que esteja em Curitiba. Lavrado o flagrante, constatou-se a existência de 38 internados, 18 dos quais portadores de doenças mentais, todos eles apresentando o mais confrangedor aspecto, maltratados pela subnutrição, mais parecendo egressos dos campos de concentração de Dachau ou Grunenwald, com miseráveis trapos a lhes cobrir a nudez. Laurindo empregava diversas pessoas para o serviço do "hospital", entre elas

a cozinheira Anita Vieira, com ordenado de Cr.$ 600,00, a serviçal Ida Jaber com a mesma importância e José Pereira da Silvs que percebia Cr.$ 1.000,00.

SÁTIRO - Segundo declarações do internado João Pinheiro da Silva, José Laurindo fazia de uma menor também internada, Jandira Vieira, pasto de seus instintos primitivos. Os gritos da jovem quando dos frequentes assaltos do sátiro, que com ela se trancava num dos cubículos, ele explicava como sendo manifestações de sua demencia e a sua sanha libidinosa mascarava de "tratamento".

PROCESSO ANTIGO – Segundo apurou nossa reportagem, José Laurindo fora processado em 1951, mas, por falta de provas – flagrante mal lavrado – e a incapacidade revelada pelo então médico da Saude, dr. René Bond, do Centro de Maringá.

CONCLUSÃO - As autoridades, fechando o infame estabelecimento, determinaram a remoção dos doentes para a capital do Estado. Foi expedida ordem para a captura do foragido José Laurindo, que deverá prestar contas à justiça, dos seus atos.

Algo que chamou a atenção da reportagem, no decorrer das diligências para o fechamento do "hospital", foi a atuação do vereador Duque Estrada, de Maringá. Sua senhoria envidou bastante empenho para evitar o propósito das autoridades. (Processo 165/54, p. 48)

A miséria e o infortunio: mocinha de tudo, a primeira da foto servia de pasto aos instintos libidinosos de Laurindo; o menino, no centro, não sabia o próprio nome; por fim, Maria Aparecida, a alucinada

Figura 29. Descrição: "A miséria e o infortúnio: mocinha de tudo, a primeira da foto servia de pasto aos instintos libidinosos de Laurindo; o menino, no centro, no sabia o próprio nome; por fim, Maria Aparecida, a alucinada"

A CHEGADA DAS AUTORIDADES REUNIU CURIOSOS À FRENTE DO "HOSPITAL"

Figura 30. Descrição: “A chegada das autoridades reuniu curiosos à frente do ‘hospital’”

EM CIMA, O REPORTER OUVE UMA DAS VITIMAS DE LAURINDO; EM BAIXO, AS PRESTIMOSAS AUTORIDADES DE MANDAGUARI, EM MEIO À VIAGEM QUE AS LEVARA A PULINOPOLIS

Figura 31. Descrição: “Em cima, o reporter ouve uma das vítimas de Laurindo, em baixo, as prestimosas autoridades de Mandaguari, em meio a viagem que as levara a Pulinopolis”

Após a anexação do jornal, na página 51 encontra-se um mandado de citação emitido pelo juiz Krukoski em 28 de maio de 1954, solicitando que o réu comparecesse para interrogatório em 28 de junho do mesmo ano. Durante o interrogatório, José Laurindo confirmou informações sobre sua naturalidade, profissão, grau de instrução, filiação, idade, estado civil e residência, além de prestar alguns esclarecimentos de praxe processual.

Quando o depoente foi questionado sobre o material apreendido, ele disse reconhecer os livros de controle; sobre a verdade da imputação que lhe estava sendo feita, ele argumentou que apenas ministrava passes espíritas aos doentes e que não eram verdadeiras as acusações de libidinagem com Jandira Vieira; sobre já ter sido preso, respondeu que apenas ficou detido por advento deste processo; sobre ter defensor, ele indicou que Edgar Sponholz fazia a defesa (Processo 165/54, p. 53 – 55). Por fim, perguntado sobre os antecedentes e circunstâncias da infração, respondeu que:

> [...] o declarante é "medium" registrado pela Federação Espírita do Paraná e em Pulinópolis é médium presidente da Associação Espírita Alan Cardek; que o declarante apenas preside as sessões espíritas e ministra a doentes passes espíritas e lhes dá como remedio, apenas agua potavel; que não é verdade, cobre o requerente, por esses serviços; que tambem não é verdade tenha praticado atos de libidinagem com quem quer que seja e menos ainda com um doente mental, como no caso era Jandira Vieira, que ficara sobre os cuidados espirituais dele interrogado. (Processo 165/54, p. 55)

A defesa prévia apresentada pelo advogado é inserida logo após as declarações do médium, no dia 30/06/54. Na defesa, Sponholz argumenta que acusação carecia de fundamento. A própria autoridade que conduziu a investigação, segundo ele, não apresentava indícios que comprovassem as denúncias quanto ao exercício de curandeirismo e conduta libidinosa. Para ser tratado como curandeiro, o advogado pontou que teria que se provar a prescrição habitual de drogas e os diagnósticos, o que não ocorreu. Para concluir, utilizou trechos dos próprios testemunhos de acusação, afirmando que José Laurindo era, na realidade "[...] um homem de bem: "só trabalha para o bem dos doentes" (fls. 10), que "cura por meio de sessões espíritas" (fls. 10); que "é pessoa de bons costumes, cumpridor do seu dever, tendo o mesmo auxiliado aos que lhe procura" (fls. 22)." (Processo 165/54, p. 56), devendo o mesmo ser absolvido das denúncias. Por fim, o advogado solicitou que fossem ouvidas 5 testemunhas: Maximiano Bispo, João Porcelani, Benedito Dias, Bazílio Moreschi e Tadeu Tchalkoski.

Em um novo mandato de intimação, emitido em 05/07/54, o juiz solicitou que comparecessem, novamente, para audiência o médico Carlos Jorge Ernest Jullien, João Pinheiro da Silva, Artur Minardi, Luiz Pinelli, Romão Moreno Filho e Gino Conciani, para novos depoimentos. Após ser indicado que as devidas intimações foram feitas, as declarações

se iniciam na assentada da página 62. Realizada no dia 03/09/54, o primeiro a depor foi o médico, que disse que a quatro anos sabia que José Laurindo exercia curandeirismo:

> [...] dizendo-se espírita e fornecendo medicamentos; que soube tambem que a Associação médica local, determinou o feixamento de uma casa que o mesmo aqui mantinha, requerendo o processamento do denunciado; que há seis ou oito meses, o denunciado, em Pulinópolis, Mandaguaçu, construiu uma casa, nos moldes de um hospital e iniciou "sua cura", internando doentes, principalmente doentes mentais; que o depoente dos casos que teve conhecimento, pode citar o de uma senhora que, sofrento de cancer, foi internada naquele casa, sob os cuidados de José Laurindo e que, três meses depois, faleceu. Que o declarante, na qualidade de médico da saude, de Mandaguaçu, a pedido da Associação médica desta cidade, determinou o fexamento da casa de doentes mantida pelo denunciado, requerendo a abertura do presente inquérito; que conservou consigo as chaves da referida casa e teve conhecimento, há dias que o denunciado reabriu a mesma e continua a receber infermos, internando-os [...]. (Processo 165/54, p. 62 – 63)

Em seguida, mantendo a versão de seu depoimento anterior, João Pinheiro reafirmou que esteve internado por 40 dias em um quarto escuro e sem ar, onde recebia passes diários do denunciado e injeções do farmacêutico Minardi. O depoente acrescentou que, durante o tempo em que permaneceu no hospital, soube do falecimento de uma senhora, cujos motivos desconhece. O depoente não conhecia o denunciado previamente, e destacou que este não cobrou pelos serviços prestados durante a internação.

O farmacêutico, no mesmo sentido, testemunhou dizendo que sabia que José Laurindo possuía um Centro Espírita e atuava como presidente e médium chefe. Além disso, tinha conhecimento, também, de que Laurindo realizava passes em doentes mentais e mantinha uma casa com acomodações para eles. Minardi confirmou que ocasionalmente administrava injeções e medicamentos nesse estabelecimento a pedido de Laurindo, mas nunca viu o médium cobrar pelos atendimentos.

Luiz Pinelli, um dos motoristas convidados pelo delegado de polícia para acompanhar o fechamento do hospital, testemunhou que ajudou no transporte de aproximadamente 19 internos, descritos por ele como "doentes mentais". Ele afirmou não possuir conhecimento sobre as atividades do réu, do hospital ou da existência de um centro espírita.

O depoimento de Romão Moreno Filho aparece logo abaixo. Assim como Pinelli, ele também foi um dos motoristas convidados pelo delegado para assistir o fechamento do hospital e auxiliar no transporte. Entretanto, diferentemente dos outros motoristas, ele disse que "[...] diversas vezes, havia levado pessoas enfermas para que José Laurindo, que era chefe do Centro Espírita de Pulinópolis, desse passes [...]" (Processo 165/54, p. 65), e que nunca havia visto o réu cobrar pelos tratamentos ou fornecer e receitar medicamentos.

Por fim, o último a depor foi Gino Conciani, o terceiro motorista convidado pelo delegado. Assim como Pinelli, ele disse ter ido ao local unicamente para auxiliar na retirada

dos doentes, e que não conhecia José Laurindo, não sabia se o mesmo era médium espírita e nem tinha conhecimento do possível envolvimento do réu com curandeirismo

Foi apenas em 15 de setembro de 1954 que o juiz Krukoski emitiu um pedido para que fossem inquiridas as testemunhas indicadas pelo advogado defensor do réu. Ele designou o dia 01 de dezembro de 1954 para a audiência, cujos quatro depoimentos aparecem no processo a partir da página 70.

O primeiro depoente foi Maximiano Bispo, que disse que há mais de sete anos morava na comarca, e durante todo esse tempo não teve conhecimento de qualquer fato desabonador sobre José Laurindo. Nas palavras do operário, ele é conhecido como médium espírita e líder do centro em Pulinópolis, que por sua vez foi fundado pelos moradores da vila. Afirmou que o hospital era de caridade que que havia sido construído pelas prefeituras de Maringá e Mandaguaçu, sendo mantido pela associação liderada por Laurindo. Nesse hospital, ele sabia que o médium realizava tratamentos espirituais, fornecendo apenas "água fluida" aos pacientes, sem medicamentos. Segundo Bispo, o médico responsável pelo hospital era o Dr. Benedito Cezário, de Mandaguaçu. Ele negou todas as acusações feitas contra Laurindo, afirmando que ele era respeitoso e cumpridor de seus deveres. As denúncias, de acordo com o depoente, eram fruto das perseguições que o réu sofria.

João Porcelani afirmou praticamente os mesmos aspectos que Bispo, ressaltando que conhecia José Laurindo há nove anos e que sabia que ele realizava passes e tratava doenças espirituais sem cobrar pelos serviços. Porcelani disse ainda que nunca viu ou soube de nenhum comportamento desabonador dele e que o hospital era mantido pela associação espírita, havendo inclusive um médico responsável no local. Os sócios, segundo ele, contribuíam com cinquenta cruzeiros mensais para auxiliar os necessitados e as manutenções do lugar.

Na sequência, aparece o depoimento de Benedito Dias, lavrador residente em Maringá. Diferente das testemunhas anteriores, ele declarou não ter conhecimento sobre os fatos da denúncia. Segundo Dias, ele apenas teria conhecimento da existência da associação espírita de Pulinópolis devido ao fato de ter elaborado um estatuto da associação. Por ter participado desse processo, ele sabia que existia um médico no hospital e que José Laurindo não cobrava pelos serviços que era prestado lá.

O último a depor, Basilio Moreschi, indicou a mesma narrativa dita pelos outros depoentes: sabia que José Laurindo fazia curas com passes e água fluida sem cobrar e que por ser motorista no Maringá Velho, levava muitas pessoas até Pulinópolis, com destino ao Centro Espírita do médium. Segundo ele, a procura para transporte até o hospital também era

grande, e que nos três anos em contato com o local, nunca soube de nenhuma informação sobre abusos.

Após os depoimentos dessa assentada, em 09/12/54 o promotor João Paulino Viera Filho apresenta seus vistos, cunhado a mão:

> Tendo as testemunhas afirmado que médicos (fls. 42 e 43) eram e são responsáveis pelo "hospital", pretendendo com isso legalizar-se a existência da "Associação" e do funcionamento da "Casa de tratamento de doentes mentais", pedimos a V. Excia., como nos faculta a lei sejam solicitadas do Posto de Higiene de Mandaguaçu, do Posto de Higiene desta cidade e da Secretaria de Saúde, informes sobre se efetivamente o "hospital" era regular e algum médico por ele se responsabilizou até a data dos fatos em questão.
> Ainda, se o Dr. Benedito Cesário (pedido a ser feito à Secretaria de Saúde e Posto de Higiene de Mandaguaçu) é devidamente habilitado para praticar a medicina e desde quando se acha no local (esta última parte somente ao Posto de Mandaguaçu). (Processo 165/54, p. 74 – 75)

A primeira resposta as solicitações do promotor vêm da Secretaria de Saúde Pública. O documento, emitido na cidade de Curitiba em 01 de março de 1955, pelo diretor do departamento de saúde, Roaldo A. Koehler, informando que:

> 1 – O hospital Alan Kardek até o presente momento não está registrado na Divisão de Serviço Médico Hospitalar, estando, entretanto, em transito nesta Repartição um processo de registro do mesmo.
> 2 – No referido processo, figura o nome do Dr. Benedito Cezário, como responsavel da referida entidade hospitalar.
> 3 – O Dr. Benedito Cezário está com a sua situação profissional regularizada perante este Departamento, tendo o seu diploma registrado na Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional, às folhas 332 do livro n° 1- M, cujo o registro foi efetuado em 3 de março de 1953. (Processo 165/54, p. 80)

A próxima resposta as questões do promotor vêm do Posto de Higiene de Maringá. O médico Hélenton Borba Cortes foi o responsável por realizar o contato com o médico do Hospital. Em carta endereçada a Cezário no dia 17 de março de 1955, ele fez os seguintes questionamentos:

> 1) - Se V. S. é o médico-assistente de um hospital situado no Patrimônio Pulinópolis, nesse Município;
> 2) - Se afirmativo o 1º item, qual o horário de seu trabalho naquele nosocômio;
> 3) - Se existe licença sanitária para o funcionamento do aludido estabelecimento e qual a autoridade sanitária que a expediu;
> 4) - Nome, idade, número e cursos do pessoal do hospital, juntado tambem uma cópia da planta, devidamente aprovada;
> 5) - Quais os tipos de doentes internados? É o hospital especializado? Sendo assim, onde realizou o médico responsável o curso de especialização?
> 6) Quais os sistemas de tratamentos realizados?
> 7) Se possível, cite estatísticas de cura.
> 8) Qual a sociedade ou sociedades que mantem o Hospital?
> 9) É o hospital para indigentes? Ou doentes pagos? Qual a proporção de uns e outros? (Processo 165/54, p. 85)

As respostas foram dadas dois dias depois. Cezário responde, sistematicamente, as perguntas feitas da seguinte forma:

> 1º - Periodicamente atendo ao serviço de minha profissão no povoado de Polinopolis, do Município de Mandaguaçu, onde há um alojamento de caracter hospital, frequentado por vários doentes, ao qual não cabe a denominação de hospital.
> 2º - Exerço clínica geral, particular, sem laços de qualquer natureza com quem quer que seja, por isso que minha responsabilidade, limita-se a assistência do serviço médico ali dispensada em horas livres permitidas pelo meu consultório de Mandaguaçú.
> 3º - Consta que o documento exigido no processado de habilitação devida está em mãos das autoridades sanitárias de Curitiba.
> 4º, 5º e 6º - Prejudicados pelas respostas do 2º quesito.
> 7º - Sim. Mediante organização dum relatório estatístico de que ainda não cogitei até o momento.
> 8º - O alojamento é de carater hospitalar, porque hospeda, contando-se internos ee externos entre os seus clientes. Desapercebi-me, até então, a quem pertence o estabelecimento, podendo adiantar que se trata de propriedade particular, constando que seus proprietários são espiritas.
> 9º - Há hóspedes indigentes e contribuintes, e, isto sei, ignorando porém, a proporção em que os primeiros estão para os segundos. (Processo 165/54, p. 86)

As cartas são anexadas ao processo no dia 30 de maio de 1955. Além desses documentos, Cortes envia também suas respostas aos questionamentos do promotor, acrescendo ainda seu próprio parecer a respeito do que foi dito por Cezário:

> 1) - O "hospital" mantido por José Laurindo da Silva e localizado no Patrimônio Pulinópolis, Município de Mandaguaçu, não está legalizado para funcionar;
> 2) - Não há e nunca houve médico responsável pelo mesmo;
> 3) - É o Dr. Benedito Cesário médico, efetivamente, com sua situação legalizada perante as autoridades competentes e reside em Mandaguaçu há pouco mais de dois anos.
> Aproveitamos a oportunidade para juntar ao presente, por cópias, o nosso ofício de 17 de março endereçado ao Dr. Benedito Cesário e a sua resposta datada de 19 do mesmo mês, pela qual se depara não ser ele o responsável pelo "hospital", pois alega tratar-se de "um alojamento de carater hospitalar, frequentado por vários doentes, ao qual não cabe a denominação de hospital".
> Em os itens 8º e 9º de sua resposta, porém, não nega que existem doentes internados, INDIGENTES E CONTRIBUINTES. E no item 2º declara exercer apenas "clínica geral, PARTICULAR, sem laços de qualquer natureza com quem quer que seja".
> Ignora, contudo, quem seja o proprietário ou proprietários da referida casa.
> Extranhável é, tenha o sr. Benedito Cesário requerido a Secretaria de Saúde do Estado (conforme ofício nº 81/54, de 23/9/54, do sr. Diretor da Div. De Fiscalização do Exercício Profissional) permissão para abertura do "Hospital Espírita "Alan Kardec", quando ele assegura e não ignora tratar-se de um "alojamento", se a extensão do termo permite que assim se denomine.
> Extranhável é o fato do sr. Benedito Cesário ignorar as causas do fechamento do aludido estabelecimento, pois ele próprio e mais o Dr. Demosthenes Monteiro serviram de peritos nos exames que se processaram em diversos doentes mentais, exames esses procedidos em 12/2/54, e constam dos autos, a pedido do sr. Promotor Público, quando da ação enérgica e moralizadora dessa autoridade, determinado o lacramento do referido "hospital".
> Temos a informar, contudo, mediante dados que colhemos em Mandaguaçu, que o sr. Prefeiro Municipal, acompanhado do sr. Ten. Delegado de Polícia, procedeu ao arrombamento do "hospital", por ocasião da época das eleições, permitindo o funcionamento irregular e perigoso e clandestino até o momento. (Processo 165/54, p. 84)

Atendidas as solicitações feitas pelo promotor, em 31 de maio de 1955 ele manifesta as alegações finais, dessa vez, apontando que a denúncia resultou provada em parte, isto é, quanto ao crime previsto pelo artigo 284:

> Efetivamente, a prova material colhida - exames e fotografias de fls, e fls, - demonstraram a existência do "hospital", a prática do curandeirismo e a autoria [ilegível] pelo denunciado. Aliás, em suas declarações (fls. 34), afirma: "como no caso era Jandira Vieira, que ficava sob os cuidados espirituais dele interrogado", evidenciando a prática condenada.
> A prova testemunhal é unanime em afirmar ser o R. o responsável pelos atos praticados no "hospital" onde dezenas de doentes mentais ficaram presos à verdadeiras celas, sem [ilegível] e permaneceram "tratadas" pelo denunciado, pessoa sem qualquer capacidade tecnica ou profissional para o mister.
> Na verdade, políticos sordidos, sem responsabilidade, a cada de vistos - é de se ver o fanatismo dos seguidores do R. -, políticos esses representados pelo Prefeito de Mandaguaçu, uma revelação autentica de pessimos exemplos, deram vida à "instituição" corporificando-a, em desprestigio da medicina e da própria autoridade, estando o R., até hoje, na prática do curandeirismo.
> Assim, mm. Juiz, deve o denunciado ser condenado, o que se pede, e isto nas penas do artigo 284, I, II e III, do C. Penal. (Processo 165/54, p. 88 - 89)

A sentença é emitida pelo juiz Krukoski em 09 de setembro de 1955, entre as páginas 91 e 93, logo após as alegações finais do promotor. Nesse momento, após retomar a trajetória do processo e apontar algumas particularidades quanto a matéria do crime, ele conclui:

> Um rapido manuseio dos autos, é suficiente para se reconhecer tenha realmente o acusado praticado o delito, achando-se bem demonstrados todos os seus elementos caracterizadores. A relação dos doentes de fls; 81; o tratamento por água fluida (fls; 43 e 12), a esse veração do farmaceutico local de que o réu receitava (fls. 22), o e desmentido do médico de que seria o responsavel (fls.) disso fazem prova plena.
> A procedência da acusação, porem, quanto ao segundo delito, ou seja: a libidinagem, não encontra ressonância na prova dos autos. Há apenas vagas alusões a este delito, sem que a prova colhida dê ensanches ao seu reconhecimento.
> Ao concluir, mister se assinale que só não determinamos a abertura do processo, para apuração de responsabilidade, pelos fatos arguidos no oficio de fls. 50 por não constar dos autos prova de que fora o "Hospital" feichado legalmente, ou melhor, não constar dos autos o respectivo auto.
> Consoante ao exposto, julgo procedente em parte a denúncia, para reconhecendo o acuso incurso nas penas do artigo 284, do Código Penal, condená-lo, tendo em vista a inexistência de maus antecedentes, e sua personalidade, as circunstancias do delito, ao cumprimento de pena de doze meses de detenção. Designo a Penitenciária Central do Estado, como estabelecimento Penal onde a pena deverá ser cumprida.
> Pague ainda o réu as custas do processo e, em selo penitenciário, a importância de cem cruzeiros.
> Lance-se seu nome no livro rol dos culpados.
> Atendendo no entretanto ser deliquente primário, não havendo porque se presume volte a infringir a lei, concedo-lhe o benefício de suspensão condicional da pena corporal; mediante o cumprimento das seguintes condições, dentro do prazo de dois anos: a) pegar as custas do processo e sêlo penitenciário no prazo de trinta dias, salvo prorrogação deferida do prazo; b) não transferir sua residência sem previa comunicação w autorização judicial; c) não frequentar sob qualquer pretesto, o Hospital denominado "Alan Kardec", de Pulinópolis ou qualquer outro; d) comparecer a este Juizo de noventa em noventa dias. (Processo 165/54, p. 92 - 93)

As próximas diligências aparecem na página 97, onde o advogado Altino Borba apresentou uma interposição de recurso a decisão tomada pelo juiz e solicitou, como manda a lei, que fosse informado o valor da fiança. Na página seguinte, verso da interposição, consta uma procuração assinada por José Laurindo cedendo poderes ao advogado para que ele realizasse sua defesa.

Em 16 de novembro de 1955 o juiz definiu a fiança em dois mil cruzeiros, e informou que a partir daquela data o advogado teria mais oito dias para apresentar as razões de sua apelação. Em seguida, na página 100, consta o traslado da fiança e na página 101 o termo de compromisso do recurso, reafirmando que Altino Borba realizaria a defesa de José Laurindo.

As razões da apelação, datada de 23 de novembro de 1955, estão entre as páginas 103 e 117. O primeiro ponto destacado pelo advogado foi o fato do defensor anterior a ele não ter prestado os serviços de forma rigorosa a causa. Nas palavras de Altino Borba, apesar de algumas ações terem sido colocadas corretamente, "[...] a peça principal - as alegações definitivas, que deveriam ser instruídas por documentos antecipadamente anexados aos autos - foi relegada." (Processo 165/54, p. 103). Segundo o advogado, esse fato implicaria na anulação do processo, pelo menos das páginas 54 em diante.

Após suas colocações iniciais, o advogado parte para os méritos. O primeiro ponto que ele destaca é o que intitulou de "Noticiário escandaloso":

> As folhas 29 e 30, dos autos, encontram-se dois exemplares do jornal "Folha de Londrina", periódico que já se tornou conhecido no setentrião do Estado, pela licenciosidade de suas reportagens, lavadas a efeitos por "jornalistas" de fancaria, malandroes e achacadores, que não hesitam em preparar fatos de cunho escandaloso e sensacionalista, com o objetivo de explorar os incautos.
> A falsidade da notícia ressalta do simples fato de haver a "reportagem" fotografado duas pessoas inteiramente nuas, como se assim tivessem sido encontradas no "Hospital Alan Kardec", dirigido pelo acusado.
> O auto de folhas 6, bem assim o atestado da folha 8, são documentos comprovantes dessa mistificação grosseira, pois alí não há nenhuma referência ao estado de nudez dos internados, tendo sido constatado, apenas, que eles apresentavam sintomas de desequilíbrio mental.
> A referida "reportagem" evidenciou exclusivamente o crime praticado porpanfletários irresponsáveis, expondo aqueles dois débeis mentais ao vexame e a humilhação de serem fotografados em circunstâncias tão deshumanas!
> A essa pretendida prova, contrapõe-se, ainda, o inteiro teor da prova testemunhal, especialmente aquela que foi produzida - tanto na polícia como em Juízo - por pessoas que fizeram parte da caravana policial e nada referiram ao de leve nesse sentido.
> Ruiu por terra, da mesma forma, o pretendido delito de libidinagem, que também fora catalogado com a mesma intensidade pela diligência policial. Sobre esse pormenor, não nos ocuparemos, dado que o Meritíssimo Juizo a que já concluiu não haver o mesmo encontrado ressonância na prova dos autos (sentença de fls.).
> Mas a peculiaridade serve para tornar desde logo suspeita a veracidade do restante. (Processo 165/54, p. 105)

O segundo ponto levantado pelo advogado foi intitulado de "A existência legal do Hospital". Segundo ele, era evidente que José Laurindo nunca havia negado que era responsável pela manutenção de um centro espírita, e que a construção do prédio se deu devido ao grande número de pessoas que frequentavam as sessões, não significando, porém, que ele usava aquele espaço para praticar ilegalmente a medicina.

De acordo com Altino Borba, ao longo do processo, muitas vezes o réu afirmou que fazia tudo como um ato de humanidade, "[...] pois nenhum lucro auferiu do seu procedimento, [foi simplesmente] alvo de perseguições partidas de pessoas que não reconhecem o verdadeiro sentido de amor ao próximo [...]" (Processo 165/54, p. 105).

No entendimento da defesa, até aquele ponto não havia sido produzida nenhuma

> [...] prova quanto à ilegalidade da existência do Hospital "Alan Kardec", capaz de justificar a atitude do Dr. Carlos Jorge Ernesto Julian que, na qualidade de médico da Saúde Pública, de Mandaguaçu, determinou o fechamento da casa de doentes mantida pelo acusado, a pedido da Associação Médica de Maringá (fls. 24 a 25 e 38~v).
> Mais à frente, porém, constam documentos (fls. 47 e 52) demonstrando o funcionamento legal do Hospital, pois a Secretaria de Saúde informou que havia em trânsito, na Divisão de Serviço Médico Hospitalar, um processo de registro do mesmo.
> Apresentou, o referido documento (fls. 47), "que o Hospital Alan Kardec até o momento não está registrado naquela repartição". Mas não estar registrado - não quer dizer que não está autorizado a funcionar, pois, se fosse o caso, a Secretaria de Saúde não deixaria de esclarecer esse pormenor, sabido como era o objetivo da consulta. (Processo 165/54, p.106 - 107)

Em seguida, a defesa tratou do tema que denominou como "Assistência médica legal". Na argumentação do advogado, havia ficado "[...] suficientemente comprovado, nos autos, que o acusado se limitava a abrigar pobres dementes desamparados [...]", oferecendo, para isso, "[...] uma assistência de puro caracter psíquico, como convém mesmo aos enfermos dessa natureza." (Processo 165/54, p. 107).

O fato de a assistência ser prestada por um corpo médico também foi destacada. Segundo Altino Borba, apesar das tentativas de "desfigurar" o trabalho dos médicos no hospital, as peças anexadas ao auto foram muito eficazes em confirmar as premissas contrárias, ou seja, que o trabalho realizado nas instalações era de caráter legal.

Os três próximos pontos, "O acusado jamais prescreveu..." e "Havia mesmo médico responsável" e "O acusado é homem prestante", indicam argumentações parecidas. No primeiro tópico, o advogado retoma os depoimentos e afirma que, a própria prova judicial indica que José Laurindo nunca prescreveu remédios e receitas, e concluindo no segundo ponto, destaca a presença de médicos e do farmacêutico no hospital, que foi narrada também pelas testemunhas. Como forma de validar essa versão, Altino Borba ressalta, no terceiro ponto, como as provas testemunhais indicam que o réu é alguém "humanitário" e benquisto pela comunidade. (Processo 165/54, p. 109)

Na sequência, no subtítulo que chamou de "Não houve intenção criminosa", o advogado apresentou novas explicações para justificar como a conduta de José Laurindo não poderia ser passível de sofrer com a aplicação da lei. Em suas palavras:

> É por demais sabida e conhecida a extraordinária deficiência do aparelhamento estatal em matéria de assistência aos pobres e desprotegidos da fortuna, e, mui especialmente, no tocando ao recolhimento e manutenção dos alienados mentais.
> Quantos desses desgraçados não são abandonados ao léo da sorte, ou trancafiados nos xadrezes das cadeias públicas dos municípios do interior, e aí mantidos por longos e longos meses, na mais negra das misérias e oferecendo às vistas da sociedade hodierna o mais doloroso dos espetáculos?
> Quem já não tomou conhecimento da odisséia de um pobre demente, conduzido, muitas vezes amarrado, até a Capital do Estado, para conseguir um lugar no Hospício Nossa Senhora da Luz, e que de lá regresso, por falta de vaga, na mesma situação de desespero e infelicidade? (doc. sob nº 7). (Processo 165/54, p. 110)

E é a partir dessas colocações que Altino destaca o trabalho dos Centros Espíritas de todo o país, que segundo ele, oferecem tratamento homeopático, fundam escolas e hospitais para ajudar pessoas de todas as condições sociais e crenças religiosas, sem buscar lucro ou recompensa material, em um ato altruístico de solidariedade humana. (Processo 165/54, p. 110).

Os passes espíritas também ganharam destaque em sua argumentação e sobre essa questão, o advogado buscou esclarecer que além de serem "[...] cientificamente admitidos, reconhecidos e respeitados, constituem aquilo que é genericamente conhecido simplesmente pelo nome de espiritismo." (Processo 165/54, p. 111). Foi a partir desse esclarecimento que Altino introduziu a tese de que a prática do espiritismo não figurava crime naquele momento:

> [...] o que a lei procura reprimir é o baixo espiritismo, a cartomancia, a adivinhação, a feitiçaria, a macumba e a magia negra, pois - como pontifica o eminente Ministro Bento de Faria - "repugna à civilização admitir que em um Estado policiado fossem toleradas essas práticas de impostura, suscetíveis de se tornarem perigosas para os ignorantes, em detrimento da ordem e da tranquilidade pública"
> A simples prática dessa religião doutrina - já sentenciava outro conspícuo mestre - "não constitui crime, senão quando pode servir de meio fraudulento para alguém locupletar-se à custa de terceiro, iludindo a credulidade ou abusando da confiança da vítima" (VIVEIRO DE CASTRO). (Processo 165/54, p. 111)

No subtítulo em sequência, "Não constitui crime curar pelo espiritismo", o advogado se aprofundou nesse argumento, citando um caso ocorrido no Distrito Federal (Rio de Janeiro) onde o médium Aristóteles de Farias acabou sendo absolvido pela vara criminal regional. Entre os trechos que foram transcritos do processo por Altino, se destacam dois:

> É para se lamentar que em pleno século vinte ainda se procure condenar um ser humano que, possuindo força neuricairradiante, use dela, única e exclusivamente, para minorar os sofrimentos humanos, como no caso vertente. [...]
> É mister que se faça uma reforma na lei penal substantiva, a fim de que sejam isentos de punibilidade aqueles que possuem as forças referidas e que por meio delas curam e aliviam a vida dolorosa de inúmeros seres humanos. (Processo 165/54, p. 113 - 114)

À medida que se aproxima da conclusão, na página 116, o advogado pleiteou a exclusão de duas conceituações delituosas. Primeiramente, propôs que fossem excluídos os simples conselhos, recomendações ou prescrições de medicamentos, e, em segundo lugar, a prática de rituais religiosos por sacerdotes e outros líderes espirituais, que não violavam a

moralidade, os bons costumes ou representavam um perigo para a saúde pública. Dito isso, o epílogo ressaltou que José Laurindo merecia ser absolvido, não apenas pela sua "singularidade" e pelos trabalhos que prestava, mas também "[...] pela absoluta insubsistência de provas quanto à prática dos delitos capitulados [...]". (Processo 165/54, p. 117)

Após a apelação, aparecem no processo documentos que foram inseridos a pedido da defesa. Os dois primeiros se trataram de registros de título. Os documentos em questão se referem a inscrição do "Centro Espírita Alan Kardec" como associação. Além da descrição das atividades do Centro, o documento ainda estabeleceu os estatutos e os membros principais, divididos entre diretoria e conselho permanente. O segundo documento de registro de título reafirma os estatutos e as atividades da associação.

Ainda como anexos da defesa, após os registros de títulos estão os atestados de prestação de serviço dos médicos Benedito Cesário e José S. Iba. O primeiro, atestado por Cesário em 17 de junho de 1955, informa que o mesmo estaria prestando assistência médica aos internos do hospital. Os outros dois anexos são de Iba, informando que nos meses de agosto e setembro de 1952 o mesmo teria recebido a importância de Cr$ 3.000 da Associação Allan Kardec (Processo 165/54, p. 122 - 124).

Além disso, foram anexados três atestados das prefeituras de Mandaguaçu e Maringá. No primeiro atestado, de 05 de outubro de 1955, assinado pelo prefeito Arahy Ferreira de Siqueira de Mandaguaçu, constam as seguintes palavras:

> DECLARO, a bem da verdade e para o uso que se fizer conveniente, que conheço o cidadão JOSÉ LAURINDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente neste Município, podendo esclarecer que se trata de um homem trabalhador e honesto, exercendo atividades de lavrador e sendo elemento prestante a sociedade em que vive. (Processo 165/54, p. 125)

O segundo atestado vindo da Prefeitura de Mandaguaçu foi emitido pelo prefeito substituto Nelson Moura Marques. Nesse documento o foco foi a utilidade do hospital:

> ATESTO, atendendo pedido verbal formulado por parte interessada, que, o Hospital Espírita "ALLAN KARDEC" situado no Patrimonio Pulinópolis deste Município é de Assistência aos necessitados, e uma obra de utilidade publica. (Processo 165/54, p. 127)

Por fim, o documento da prefeitura de Maringá foi emitido no dia 17 de junho de 1955, e assinado pelo prefeito Inocente Villanova Junior. No documento, ele declarou:

> ATESTO, para os fins que se fizerem necessários, e a pedido verbal de pessoa interessada, que o HOSPITAL ESPÍRITA "ALAN KARDEC", instalado no Patrimônio Pulinópolis, Município de Mandaguassú, vem prestando relevantes serviços à humanidade, tratando-se, efetivamente, de uma obra de benemerência, digna de todo o apoio dos poderes constituídos. (Processo 165/54, p. 129)

Ademais, consta ainda um recorte de jornal, do Diário do Paraná, edição de 30 de outubro de 1955, onde a matéria destacada foi: "Nas Celas da Central da Polícia são Alojados Infelizes Dementes" (Processo 165/54, P. 126). Essa matéria foi anexada como tentativa da defesa de fundamentar seu argumento e expor qual era o destino das pessoas que sofriam com doenças mentais na época.

Lavrado todos os processos de apelação, o parecer do promotor público é dado a egrégia câmara em 23 de janeiro de 1956. O responsável pelo tratamento da apelação foi o promotor substituto Edilberto Cordeiro Machado e em seu entendimento, em consenso com o parecer do promotor anterior, "O fato delituoso imputado ao apelante JOSÉ LAURINDO DA SILVA, ficou no transcorrer do processo, "data venia", provado no que diz respeito ao curandeirismo [...]". (Processo 165/54, p. 133). Assim, a promotoria manteve sua posição e reiterou o pedido de condenação.

O próximo documento a ilustrar o processo vem da Procuradoria Geral do Estado. Enunciado como "Parecer Nº 473", o documento foi emitido em Curitiba, no dia 16 de abril de 1956, pelo 4º subprocurador geral Manoel Magalhães de Abreu. Segundo Abreu, José Laurindo teria recorrido aquela instância alegando dois fatores: "a) - nulidade processual; b) - decisão contrária à prova dos autos, isto é, inexistencia de ação delituosa por parte do recorrente." (Processo 165/54, p. 139)

Julgando os méritos do processo, o parecer do procurador ficou expresso na seguinte argumentação:

> Examinando a prova dos autos não nos convencemos da culpabilidade do acusado. Entendemos louvavel atitude do honrado representante do Ministério Público e do Sr. Delegado de Polícia [...] Entretanto, no caso em tela, com a devida vênia, segundo os autos, os atos delituosos narrados na denúncia não ficaram provados de forma merecer sanção punitiva.
> As razões de apelação oferecidas pelo apelante, sustentando a fundamentação, de fato de direito, do recurso, representam meticuloso e proficuo trabalho do ilustre advogado que as subscreveu, que muito recomendam o critério e o alto sentido de responsabilidade profissional do douto defensor. Lealmente declaramos que aceitamos as afirmações e conclusões nelas contidas, porque estão amparadas na prova.
> Nestas condições, opinamos pelo provimento do recurso, preliminarmente, anulando o processo da respeitável sentença apelada, inclusive, em diante, ou, quando assim não seja, reformado a decisão recorrida para o fim de absolver o acusado, uma vêz que a prova é insuficiente para autorizar a condenação. (Processo 165/54, p. 140 - 141)

O documento seguinte, alocado na página 143, diz respeito ao acordão dos juízes da câmara criminal do Tribunal de Justiça. Nesse documento, emitido em Curitiba no dia 17 de julho de 1956, os juízes decidiram, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. A conclusão chegada no Tribunal foi de que o crime ficou incontestavelmente provado porque

José Laurindo "[...] não só prescrevia remédios e usava gestos e "passes" para ludibriar enfermos e ignorantes, como chegou até a montar um hospital, que dirigia pessoalmente, hospital onde recolhia menores para atos pouco dignos (Processo 165/54, p. 143).

Após as deliberações do TJ, em 03 de setembro de 1956, o juiz Zeferino Mozzato Krukoski definiu o dia 21 do mesmo mês para a leitura da sentença. No documento, ficou definido que a sentença seria a mesma proferida por aquele juízo anteriormente, acrescido do fato que lhe foi concedido o "[...] benefício da suspensão condicional da pena, pelo prazo de dois anos, mediante o cumprimento das condições ali impostas." (Processo 165/54, p. 146)

Krukoski ainda solicita que o delegado de Mandaguaçu fosse informado da sentença, garantindo que o réu não mais frequentasse o hospital, como foi exposto nas condições. O processo é arquivado, conforme informado na última página, em 30 de abril de 1959.

Esse segundo processo é interessante, não apenas por sua materialidade, mas também pela possibilidade rara de conhecer e identificar as sequências/aprofundamentos das questões que foram vistas na ação criminal anterior. Nesse momento, além da mudança de postura, trato jurídico e preparo de José Laurindo, que visivelmente foi melhor apresentada, como foi destacado anteriormente, é também o momento em que outros atores ganham voz, em específico os médicos.

Anteriormente, não aparecendo explicitamente no processo, suas postulações eram encobertas pelo anonimato que a "sociedade médica" lhes conferia. Dessa vez, poucos anos depois da primeira denúncia, eles se movimentam mais fortemente enquanto classe, articulados em torno do que acreditam ser necessário para conferir seguridade ao que definem genericamente como saúde pública, pelo menos em intenção.

Os discursos promovidos pelos médicos, fosse enquanto testemunhas, autoridades ou ainda acusadores, revelam um material significativo para a análise no trabalho. Podendo servir para ilustrar as mudanças que ocorriam no país na segunda metade do século XX, esclarecer as formulações e relações entre loucura, espiritismo e psiquiatria, e até mesmo as noções de saúde e cura que aquela sociedade possuía.

Outro ponto significativo desse processo é a atuação policial e jurídica. Ao mesmo tempo em que constatamos as diligências feitas de maneira contrária ao que roga as leis, notamos também o rigor das cortes em prestigiar as normas. Por meio das narrativas desses agentes, será possível estabelecer as conexões que existiram entre os aparatos jurídicos e médicos para os diversos projetos de nação que estavam sendo trabalhados ou modificados naquele período. É a partir da condução dos autos que se torna inteligível as consonâncias e

dissonâncias entre as políticas do norte paranaense com o restante do país, orientados por diversos fatores e causalidades.

É interessante ainda ressaltar o papel marcante desempenhado pela imprensa, que, em estreita colaboração com o aparato policial, disseminou informações sensacionalistas sobre o caso. Cabe destacar que muitas dessas informações contrastam com os dados oficiais presentes nos processos. A imprensa, como é amplamente reconhecido, exerce uma enorme influência na formação da opinião pública. Sem dúvida, suas manchetes devem ter impactado a audiência, afetando diretamente aqueles que as leram, ou que sem saber ler tiveram acesso às imagens.

CAPÍTULO 3: AS MÚLTIPLAS POSSIBILIDADES DE ANÁLISE DO CASO: O ESPIRITISMO, AS PRÁTICAS DE CURA, AS NOÇÕES DE DOENÇA E OS DESAFIOS AO IDEAL DE CIDADE

se soubéssemos que alguém estava padecendo de uma enfermidade, que nenhum médico conseguia curar, será que a ideia de feitiço não passaria pelas nossas cabeças? Será que não procuraríamos também um culpado ou uma cura alternativa?[25]

No capítulo anterior, buscou-se evidenciar algumas das complexidades que envolvem o processo movido contra José Laurindo, bem com a presença de um hospital e de uma comunidade espírita, em Maringá e posteriormente em Pulinópolis, e como esses elementos nos permitem compreender, reposicionar e refletir sobre os distintos interesses em conflito na formação da cidade de Maringá. Havendo manifestações no campo médico, político, religioso e cultural, a preocupação é, justamente, manter essa amplitude na percepção do ocorrido, evitando reduzir o caso à uma questão meramente de impasse médico, ou de intolerância religiosa, ou tratamento psiquiátrico, e assim por diante. Atentar à essas interfaces é sem dúvidas relevante e fundamental, mas restringir essa explicação a uma delas é perder de vista o processo de silenciamento operado em torno do caso em específico.

Ao estudar os dados sobre assistência hospitalar, beneficências e condições inativas do Paraná no período, observa-se que o censo de 1950[26] apresenta dados relativos a dois ramos e a algumas de suas classes, os quais auxiliarão a refletir sobre as condições do tratamento aos doentes no Paraná. Esses dados[27] podem ser resumidos da seguinte forma:

Ramo e classe da atividade principal	**Pessoas presentes, de 10 anos ou mais**
Profissões liberais	
Medicina, odontologia, veterinária e atividades auxiliares	1536
Atividades sociais	
Assistência médico-hospitalar pública	530

[25] WITTER, Nikelen Acosta. **Dizem que foi feitiço: as práticas da cura no sul do Brasil (1845 a 1880)**. Edipucrs, 2001, p. 139-140.

[26] Sintonizado com as demandas socioeconômicas e políticas da época, incorporou indagações e categorias distintas em comparação com o censo anterior. Os empreendimentos industrializantes de Vargas e a intensificação das pressões para alinhamento com a política norte-americana de livre comércio geraram outros questionamentos sobre a população, incluindo a contagem do ramo e da classe da atividade principal dos indivíduos.

[27] Os dados apresentados podem ser consultados em: IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censos 1950.** Pessoas presentes, de 10 anos e mais, por sexo, segundo o ramo e classe da atividade principal. Rio de Janeiro: IBGE, 1955.

Assistência médico-hospitalar privada	951
Assistências e beneficências	544
Culto e atividades auxiliares	534
Condições inativas	
Inválidos e alienados	9671

Mesmo cientes das limitações do Censo, não devemos ignorar os números e os dados apresentados, uma vez que ajudam compreender o direito a assistência aos doentes. Atentando, inicialmente, ao ramo dos profissionais liberais, observa-se pouco mais de 1500 profissionais desempenhando funções médicas, odontológicas e auxiliares no Paraná. Nesse período, a população paranaense era de 2.115.547 pessoas, das quais 694 eram médicos, ou seja, isso equivale a aproximadamente 0,32 médicos para cada 1.000 habitantes. É relevante ressaltar que, além desse dado, a situação no norte paranaense era ainda mais crítica devido ao processo de (re)ocupação em andamento, resultando em uma escassez ainda maior de profissionais especializados em comparação a regiões como a capital, Curitiba.

Já no âmbito das atividades sociais, o Censo oferece os dados referentes a quantas pessoas atuavam nas assistências médico-hospitalares públicas e privadas, as assistências e beneficências sem caráter hospitalar e em cultos e atividades auxiliares. Os dados relativos à assistência médico-hospitalar pública indicam uma proporção ainda menor em comparação ao número de médicos no Estado. Além disso, o total apresentado de 530 pessoas inclui diversos profissionais, como enfermeiros, zeladores e técnicos administrativos, abrangendo, em suma, todos os profissionais que desempenham funções dentro de um ambiente hospitalar. Embora a situação não fosse substancialmente melhor para o setor privado, ainda assim observa-se uma oferta de quase o dobro de funcionários envolvidos.

No que concerne às duas últimas atividades dentro do mencionado ramo, a análise revela um interessante paralelo entre as assistências e beneficências e os cultos e atividades auxiliares, em comparação a quantidade de médicos e profissionais que integravam o quadro hospitalar. Esta observação não apenas enriquece, mas também confere autenticidade a reflexão sobre as concepções de cura e doença do período. Os números muito parecidos entre os indivíduos que trabalhavam com assistências e cultos e os agentes que atuavam nas redes hospitalares, colaboram na validação de nossa discussão. Esse dado sugere a coexistência das duas categorias de profissionais no domínio da cura. A notável similitude na distribuição numérica desses grupos pode ser interpretada como um indicativo de que não havia

prevalência inequívoca em favor de uma categoria sobre a outra, destacando assim a complexidade das diferentes abordagens no campo da saúde.

Por fim, o último dado objeto de elucidação se trata dos inválidos e alienados[28], ainda que o Censo não seja invariavelmente uma ferramenta imparcial e neutra, pois seus dados nem sempre refletem aspectos indesejáveis, como no caso dos indivíduos considerados inválidos e alienados, o que observa-se é que, na prática, essas categorias englobavam aqueles que, aos olhos do Estado, careciam de viabilidade no contexto laboral. Posto que o Censo é, inerentemente tendencioso, sendo simultaneamente uma ferramenta de interesse, a contagem desses grupos era necessária para fins de políticas de industrialização, mas não era um dado considerado "desejável". Portanto, permanece imperativo questionar os parâmetros adotados para identificar e classificar essas pessoas, considerando a influência de perspectivas na definição desses grupos específicos durante o processo censitário.

A partir desses dados, pode-se explorar as práticas e concepções de cura do período, com amparo dos números levantados, tanto de agentes envolvidos nesse campo quanto de indivíduos que estavam sujeitos a esses tratamentos. Em seguida, será abordado a relação entre psiquiatria, espiritismo e o tratamento aos doentes no Paraná, percebendo os silêncios e apontamentos que o censo nos indica sobre a presença do espiritismo no Estado. O esforço de pensar as ações penais e jurídicas em torno do espiritismo também será abordada, para, por fim, tecer conexões desse contexto geral com a formação de Maringá e as ideais em disputa nesse processo.

3.1 - Entre o passe e o estetoscópio: as práticas de cura e as noções de doença no Brasil do século XX.

Desde o período colonial a medicina no Brasil dividia espaço com diversas outras práticas curativas. No cotidiano, curandeiros, feiticeiros, benzedores, padres, barbeiros e cirurgiões eram procurados quando havia a necessidade de cura. Esses indivíduos ocuparam, por muito tempo, um lugar que os médicos acreditavam terem o monopólio. A historiografia, pontua Luiz Otávio Ferreira (2003) em seu capítulo intitulado "Ciência médica e medicina popular nas páginas dos periódicos científicos (1830 - 1840)", até recentemente considerava que a institucionalização da medicina no país havia se dado sem qualquer tipo de resistência

[28] Segundo Maria Cristina Poli (2005, p. 135), nesse contexto, o alienado seria alguém que perdeu sua liberdade moral, um estado que compromete a base necessária para a formação do contrato social. A alienação corresponderia "[...] a desresponsabilização do doente sobre seus atos. A doença mental é assimilada à degenerescência do juízo moral."

desses outros agentes que também atuavam nos campos da cura. Utilizando o conceito de medicalização, atribuíram para as instituições médicas um poder amplo de concretização hegemônica do campo, ignorando o conflito social gerado por esses embates e a "[...] a ilusão de que práticas oriundas de outras tradições não teriam influenciado significantemente o processo de institucionalização da ciência médica [...]" no país (Ferreira, 2003, p. 101).

Além disso, argumentando que não existiam diferenças significativas entre as práticas da medicina culta e da medicina popular, Ferreira (2003) possibilita entender o motivo da popularidade desses outros agentes. Nesse sentido, era possível, naquele momento, existir um "[...] arsenal terapêutico fundado numa visão de mundo em que coexistiam o natural e o sobrenatural, a experiência e a crença." (2003, p. 102). Esse é o caso dos tratamentos disponíveis na época aos indivíduos com doenças mentais, como bem pontou o advogado na defesa de José Laurindo, ao afirmar que nada que ocorria no hospital era distinto dos tratamentos que eram prestados em outras instituições, mesmo aquelas sem o caráter religioso. Por que então a insistência na criminalização dos atos do médium?

O fato de existirem diversos atores que se manifestaram em apoio a José Laurindo e a continuidade do funcionamento do hospital, mesmo após as denúncias, sugere que "[...] a vigilância dessas instituições foi contrabalanceada pelo prestígio social de que gozavam os terapeutas populares." (Ferreira, 2003, p.102). Os médicos reconheciam essa popularidade e a percebiam como algo que lhes faltava. Portanto, a persistência em fechar o hospital e condenar as práticas mediúnicas evidencia a tentativa e preocupação em estabelecer um monopólio na arte de curar da região. Assim, se os médicos estavam competindo com esses outros agentes, é um indício de que não tinham uma posição consolidada no campo.

Segundo Liane Maria Bertucci (2003, p. 214) em "Práticas de cura no período da gripe espanhola em São Paulo", os médicos atribuíam sua falta de popularidade aos costumes nacionais. Como "[...] resultado inevitável da miscigenação, o grande problema seria a associação dessas crenças e práticas com a pouca instrução do povo, traduzida pela aceitação de charlatães e curandeiros." Eram essas pessoas que de acordo com os médicos, manipulavam a ignorância popular, e representavam uma concorrência desleal aos profissionais competentes. Os vínculos entre a classe médica e os aparatos jurídico-policiais se forjam nesse âmbito das disputas. Esses aparatos serviram como a engrenagem que permitiu e possibilitou que a ciência médica avançasse na conquista do monopólio do campo das curas. Entre os dispositivos úteis para esse projeto, há o Código Penal Brasileiro de 1940, vigente até os dias de hoje.

É perceptível que não apenas a formação religiosa da cidade estava em embate, mas também a formação do campo médico, que entrava em conflito com as práticas de cura e percepções sobre doença na região. O livro de Nikelen Acosta Witter (2001), *Dizem que foi feitiço: as práticas da cura no sul do Brasil (1845 a 1880),* apresenta noções importantes sobre essas questões. De acordo com a autora, no Brasil, era comum a presença de terapias diversificadas assim como agentes que atuavam no campo das curas.

> Esses outros agentes eram, em geral, práticos oriundos das mais diversas formações, receitavam remédios, faziam curativos, consertavam ossos quebrados etc. Eram conhecidos pela população como curiosos, empíricos, práticos, benzedeiros, manosantas, e uma série de outros nomes que poderiam ser substituídos por apenas um: curandeiro. Logo, até ter a imagem que hoje nós conhecemos, a medicina era apenas uma entre diversas outras formas de curar e conceber a doença. (Witter, 2001, p. 16)

Outro ponto significativo tratado por Witter (2001) diz respeito a forma como a historiografia tratou a presença dos curandeiros na história do Brasil. De acordo com a autora, os curandeiros desempenhavam um papel profundamente enraizado no cotidiano das pessoas. No entanto, ao serem abordados pela historiografia, foram comumente definidos em contraste com a medicina, em vez de serem contextualizados em relação àqueles que buscavam seus serviços. A presença abrangente dos curandeiros na sociedade muitas vezes foi atribuída à ignorância, superstição ou à escassez de médicos disponíveis para atender às demandas da população. Esse tipo de explicação tende a negligenciar fatores essenciais, como a influência da cultura popular, suas tradições e crenças no momento de escolher o agente que lhe daria a cura (Witter, 2001). Assim, é preciso considerar:

> [...] o curandeirismo ou as práticas de cura populares não como um fenômeno que se constrói em oposição ou para cobrir os espaços deixados pela medicina, mas como conjuntos de saberes criados pela experiência e preservados pela tradição, os quais teriam sempre um espaço na cultura dos povos, muito antes do advento da medicina acadêmica. (Witter, 2001, p. 19)

Márcio de Sousa Soares (2001) em "Médicos e mezinheiros na Corte Imperial: uma herança colonial" direciona um apontamento deveras importante dentro dessa lógica elucidada por Witter (2001), ao afirmar que essa suposta falta de médicos representava um problema apenas para classes e segmentos muito específicos, não correspondendo a um verdadeiro problema para a maioria da população:

> Em momento algum encontrei, na documentação consultada, qualquer evidência de que os próprios segmentos populares se ressentissem da ausência de médicos e de suas drogas. Ao contrário, esse tipo de protesto partia sempre de viajantes estrangeiros, autoridades administrativas e de médicos que, para legitimar suas argumentações, estendiam suas próprias representações como um problema pertinente a todo o conjunto da sociedade. (Soares, 2001, p. 424)

Dessa forma, o discurso que impera, de que havia uma falta de profissionais "qualificados" que ocasionava, por consequência, a procura de curandeiros e "charlatões", não só ignora os tantos aspectos destacados por Witter (2001) como também reforçava uma narrativa criada pelos próprios médicos, que estavam em busca de sua consolidação no campo das curas.

Os curandeiros não eram procurados apenas pela falta de presença de médicos. Os números do Censo apresentados anteriormente revelam, pelo contrário, que o número de médicos e indivíduos ligados a 'assistências e cultos' eram praticamente os mesmos no Paraná, logo, outras razões devem ser apresentadas para explicar a preferência do povo nesses outros agentes de cura. A respeito disso, Soares (2001) esclarece como a população e os terapeutas populares costumavam compartilhar visões de mundo, crenças e concepções similares, embora não de forma unânime. Em geral, os médicos estavam significativamente distantes de alcançar uma sintonia com a população, representando uma minoria em meio a uma diversidade de agentes de cura.

Assim, essa falta de sintonia com a população demoraria para ser contornada e em 1950 os médicos ainda não tinham superado as crenças e conhecimentos da população em relação ao processo saúde-enfermidade. A hegemonia que eles atualmente vivenciam levaria décadas para se manifestar de maneira mais evidente (Soares, 2001).

Em outro trabalho, "Curar como Arte e Ofício: contribuições para um debate historiográfico sobre saúde, doença e cura", Witter (2005, p. 22) pontua que o que se percebe ao contemplar esse panorama brasileiro não é "[...] a preferência dos 'ignorantes' por curandeiros, mas uma escolha legítima de práticas mais próximas das concepções de cura existentes entre a população." Dessa forma, isso sugere, de acordo com a autora, que essas preferências em geral estavam mais relacionadas às concepções compartilhadas pela população sobre corpo, cura e doença do que simplesmente à falta de acesso ou ignorância por parte dessas pessoas.

Ainda assim, pode ser tentador pensar que, dado que havia médicos disponíveis na região, dotados de estrutura e até mesmo um posto de atendimento, a preferência por José Laurindo poderia estar relacionada a esse atraso e a uma certa ignorância. Ao refletir sobre esse serviço médico na cidade, pode-se recorrer a algumas informações da obra do memorialista Osvaldo Reis (2004), intitulada *1947-2004 Maringá: história a conta-gotas*,

que, ao relembrar a inauguração da Sociedade Médica da cidade, apresenta a tabela de honorários[29] definida pela associação em 1949, que pode ser resumida da seguinte forma:

Consulta durante o dia	Cr$ 50,00
Consulta durante a noite	Cr$ 100,00
Consulta em domingos, feriados e dias santos	Cr$ 100,00
Visita diurna no perímetro urbano	Cr$ 100,00
Visita noturna no perímetro urbano	Cr$ 200,00
Visita ao sítio durante o dia	Cr$ 100,00 + 20,00 por km rodado
Visita ao sítio durante a noite	Cr$ 200,00 + 20,00 por km rodado
Atestado	Cr$ 50,00

Para uma breve hipótese, pode-se imaginar uma situação em que um trabalhador rural recebesse mensalmente o valor do salário-mínimo[30] em 1952, que correspondia a Cr$ 1.200,00. Levando em consideração que a maior parte dos consultórios médicos se localizavam no centro da cidade de Maringá, se esse trabalhador fosse residente da gleba atlantique, distante aproximadamente 15 km do centro, e necessitasse de uma visita médica durante o dia, sem atestado e sem os medicamentos, ele pagaria a quantia de Cr$ 380,00 para o profissional, ou seja, 31% do valor de seu salário por uma única consulta. Essa suposição serve para questionarmos a indignação expressa pelos médicos no processo-crime diante da suposta cobrança de José Laurindo por seus serviços, ignorando que uma simples consulta desses profissionais poderia, com facilidade, comprometer a renda mensal de uma família inteira.

Witter (2005, p. 22) pontua que, na prática, os curandeiros correspondiam a "[...] categoria que, provavelmente, menos incorporava o exercício da arte de curar como atividade profissional." Muitos desses curadores não dependiam exclusivamente dessa atividade como fonte de renda, enquanto outros nem sequer a praticavam com fins lucrativos. Dessa forma, mesmo que se considere a possibilidade de escolha por José Laurindo ser influenciada por questões financeiras, ainda assim isso pode ser questionado. Primeiramente porque o local onde o Hospital foi construído, Pulinópolis, ficava a cerca de 10 km de Mandaguaçu e 50 km de Maringá. Portanto, a distância e os recursos necessários para buscar atendimento seriam os

---

[29] Segundo o autor, essa tabela de valores foi acordada entre os médicos e as entidades hospitalares. Os demais tipos de atendimentos e seus respectivos valores podem ser vistos em REIS, Osvaldo. **1947-2004 Maringá: história a conta-gotas**. Maringá, p. 68, 2004.

[30] É importante destacar que o direito ao salário-mínimo não era universalmente aplicado a todas as categorias de trabalhadores. Naquela época, o salário-mínimo abrangia principalmente os trabalhadores urbanos. Os trabalhadores rurais, por exemplo, não estavam inicialmente incluídos nesse regime, sendo abordados posteriormente em legislações específicas na década de 1970.

mesmos em relação ao médium e aos médicos. Apesar disso, o fluxo no hospital de José Laurindo era contínuo e constante, inclusive por pessoas que percorriam distâncias muito maiores que essas. Isso significa que a possível falta de recursos e o atendimento gratuito não seriam condições suficientes para explicar o deslocamento de tantas pessoas durante quase três décadas, é preciso que o viés da fé e da possibilidade de entrar em contato com o curador sejam postos na análise, para que a perspectiva de cura faça sentido em um contexto mais amplo (Witter, 2001).

A partir disso, pode-se inferir que a escolha da população em relação aos agentes de cura poderia abarcar um universo complexo de decisões, no qual valores, concepções e percepções operavam em conjunto. Portanto, para explorar sobre as práticas de cura, é necessário perceber quais eram essas

> [...] formas de cura disponíveis na época - sem pretender qualquer tipo de hierarquização a priori sobre elas -, e o que levava aqueles que precisavam buscarem este ou aquele curador. De fato, o que podemos perceber até aqui é que as escolhas do povo longe de poderem ser definidas pela superstição e pela ignorância, pura e simplesmente, estavam ligadas as formas pelas quais doença e cura se articulavam com a cultura e o imaginário. (Witter; Farinatti, 2000, p. 33)

Witter e Farinati (2000) em "Curandeirismo no século XIX: as escolhas do povo" esclarecem que essa visão cristalizada na historiografia brasileira, de que o curandeirismo se enraizou no país devido à falta de médicos, leva a simplificações problemáticas e insustentáveis. Essas narrativas não pecam apenas por seu

> [...] anacronismo - que interpreta a figura do médico de uma mesma maneira em cinco séculos de história -, mas por colocar em segundo plano fatores como a cultura, a tradição e as crenças populares, fenômenos muito mais eficazes para se interpretar o sentido das ações dos atores históricos (2000, p. 34)

Assim, pensar o campo médico desse período, bem como o campo das curas como um todo, pressupõe trabalhar com um cenário de profundas transformações, que não pode "[...] ser definido a priori, (ninguém sabia que a medicina daria nisso) isto é, em momento algum se pode supor nos atores históricos uma racionalidade que não lhes seja própria." (Witter; Farinatti, 2000 p. 34).

Ao compreender a racionalidade desses indivíduos sem impor nossos próprios juízos, percebemos que os diplomas dos médicos, embora fossem empregados por estes para atestar sua competência, não detinham um valor superior à confiança depositada pelas pessoas no médium. Parece que essa confiança foi o fator preponderante nas decisões tomadas por elas. Isso constata que aqueles indivíduos, enquanto comunidade, poderiam ter seus próprios mecanismos para "[...] classificar e testar o agente da cura, isto é, sua respeitabilidade e

confiança não adivinham de um título alegado, mas com o que aquela população identificava como o saber e o poder de curar." (Witter; Farinatti, 2000, p. 34).

A resposta definitiva para a questão da preferência ao curador pode ser difícil de ser encontrada, Witter e Farinatti (2000, p. 35) afirmam que essa conclusão pode estar relacionada ao fato de que "[...] curar trata-se de um poder que engendra outros poderes no seio de qualquer comunidade onde se exerça a arte [...]", pois apenas ser ou dizer-se médico não era o suficiente, era necessário provar esse poder. O CRM tinha pouca validade se o seu portador não pudesse efetivamente curar.

A eficácia da cura em situações de "loucura" e "alienação" parecia representar um desafio maior para os agentes envolvidos, o que justifica um comentário específico que será feito a seguir. O cenário do tratamento psiquiátrico no Brasil e no Paraná, durante este período, mostrava-se precário, tanto que apenas uma instituição era destinada ao cuidado desses pacientes em todo o Estado, e as condições do local estavam consideravelmente aquém do ideal. Além da falta de condições adequadas, Yonissa Wadi (2003) em "A história de Pierina e as interpretações sobre processos de sofrimento, perturbação e loucura (RS/Brasil, século XX)", esclarece que os tratamentos ofertados para essas pessoas eram semelhantes, independente de qual fosse o agente de cura atuante.

Wadi (2003) também traz à tona uma questão de grande relevância, ainda pouco explorada na historiografia: os sentimentos e percepções da sociedade e das famílias em relação aos indivíduos rotulados como loucos ou aqueles que requeriam tratamentos prolongados em instituições como os hospícios. Segundo a autora, causas como

> [...] vergonha, pesar ou medo da censura alheia, eram certamente fatores de peso para tantos quantos imaginassem ter na família um membro louco. O sentimento de pesar das famílias era, por exemplo, constatado quase diariamente pelos médicos diretores do Hospício São Pedro de Porto Alegre: "infelizmente verdade e de observação diária que para muitos ter na família um louco ou epilético constitui um pesar, que procuram ocultar a todos, as vezes ao próprio médico". (Wadi, 2003, p. 91)

A partir dessas considerações, surge a indagação sobre em quais profissionais a população do norte do Paraná poderia depositar sua confiança para cuidar desses pacientes, dado que a questão asilar na região só começou a se desenvolver a partir da década de 1970, com a inauguração de um espaço específico em Maringá. Nesse contexto, é fundamental promover uma reflexão e construir uma historiografia local que busque compreender como as pessoas comuns, em contextos históricos específicos, enfrentavam essas situações de "[...] experiências de sofrimento, saúde e doença, loucura e lucidez, que sentidos elas atribuem a

estas experiências, bem como que soluções buscam para os problemas postos." (Wadi, 2003, p. 84).

Um dos poucos trabalhos que contempla, por partes, essas questões na cidade de Maringá se trata do texto "Moralizando os pobres: vadios, baderneiros e loucos na cidade tecnicamente planejada para ser bela e sem problemas" de Paulo Fernando de Souza Campos (1999). O autor argumenta que ao decorrer das décadas de 1960 e 1970, os trabalhadores rurais da região foram alvo de políticas higienistas que visavam estabelecer novos padrões de conduta, ensejados pela pequena elite local. As ideias de civilização e progresso, tão características do pioneirismo desbravador, foram o alicerce para tais políticas, forçando os pobres da cidade a "[...] assimilar as imagens homogeneizadoras de um corpo social sadio e unidimensional.", que não existia na realidade, mas que acabou sendo criado no ideário responsável pela formação de Maringá, que buscava "[...] mascarar as contradições existentes e, desse modo, descaracterizar os sujeitos, as lutas e os movimentos [...]" (1999, p. 327).

Neste movimento de controlar, vigiar, impor regras e punir, a denúncia contra os insanos e dementes passaram a ser corriqueiras, o que acabava por estimular as ações dos poderes públicos. "Ora, na cidade projetada cuidadosamente na interseção entre o progresso e o trabalho, tais indivíduos, degenerados, imorais e ociosos, espelhavam o caráter nocivo da loucura" (Campos, 1999, p. 327). Interessante notar que essas pessoas não eram bem-vindas em nenhum lugar, eram alvo de denúncias e incômodos diversos, mas também não poderiam ser tratadas por um curandeiro, por mais que nenhuma política de amparo e inclusão estivesse no horizonte das autoridades. Pelo contrário:

> [...] as políticas adotadas no período visavam moralizar o pobre, o vadio, o baderneiro e o demente, restabelecendo não só a ordem espacial da cidade, mas, muito mais, a imagem do progresso e do trabalho no qual fora forjada. Para tanto, a exclusão dos desajustados legitimava o controle. (Campos, 1999, p. 328)

Dessa forma, sob a égide da defesa social, ao longo de praticamente toda a década de 1960, a responsabilidade pela custódia dos indivíduos considerados loucos em Maringá recaiu sobre a intervenção policial, incumbida de aprisioná-los e posteriormente encaminhá-los a um estabelecimento especializado. Entretanto, é relevante ressaltar que foi apenas na segunda metade daquela década que o domínio sobre a questão da loucura em Maringá passou a ser exercido pelo conhecimento médico (Campos, 1999, p. 328).

Segundo o autor, a cidade de Maringá, marcada pela presença de migrantes, trabalhadores e agricultores, desvelava uma paisagem inquietante, onde se delineavam as regulamentações referentes à moradia, à circulação de pessoas e veículos, aos espaços de lazer, ao desfrute e a própria doença. Desse modo, à medida que se restringiam as interações

sociais no intuito de estabelecer um ambiente previsível, os saberes voltados para o (re)conhecimento dos indivíduos considerados insanos e dementes delineavam, de forma distinta, as ações tidas como normais e anormais dos habitantes urbanos. Nesse sentido, Campos (1999, p.331) propõe que "[...] a construção de um passado glorioso e mistificador não pode apagar da memória as feridas internas de uma sociedade".

As colocações do autor possibilitam questionar se a preferência por curadores, benzedores e feiticeiros não era uma das práticas que a elite maringaense (composta majoritariamente por políticos, médicos, engenheiros e advogados) desejava modificar na população a partir das políticas de higienização. O que fica demonstrado no trabalho de Campos (1999) é que a elite local, de forma muito incisiva e eficiente, impôs a população seus próprios parâmetros e concepções. Certamente, a presença de um líder religioso não-católico, não-médico, carismático e dono de um hospital independente não estava nos planos que a cidade ansiava.

As tensões entre espiritismo e medicina não são um caso isolado existente apenas na cidade Maringá, sendo necessário entendê-las como sintomas de um processo mais profundo e mais amplo, da formação da República brasileira e à própria noção de cidadania. Nesse sentido, é importante atentar-se às formas como se desenvolveram as relações entre psiquiatria, espiritismo e tratamentos aos doentes no Paraná.

3.2 - 'Débeis mentais', 'alienados' e 'obsedados': psiquiatria, espiritismo e o tratamento aos doentes no Paraná.

Os processos referem-se repetidas vezes as condições e diagnósticos dos doentes internos do Hospital Espírita Allan Kardec, e essas referências repousam nas questões da época sobre doenças psiquiátricas e o tratamento adequado aos enfermos. Nas ações criminais, o leitor depara-se com o discurso do médium, das testemunhas oculares, dos médicos, dos advogados, promotor e juiz a respeito do trato com essas pessoas e das condições em que estavam submetidas. Os que menos falam - ou se quer falam - a respeito dessas supostas condições são justamente os pacientes que estavam internados.

Além disso, tanto as peças do processo quanto as memórias contemporâneas coletadas na pesquisa de opinião sobre o Hospital revelam que o local é marcado e perpassado pela noção de loucura. E como se sabe, "A loucura é muito mais histórica do que se acredita

geralmente, mas muito mais jovem também" (Foucault, 1984, p. 80). No caso do hospital, o que se fixou na memória coletiva foi a denominação de lugar de loucos.

A questão da loucura é, portanto, significativa para essa história. Foucault (1984) explica que no mundo ocidental, a loucura possui status, estrutura e significado psicológico. Essa psicologização da loucura é consequência de um processo mais profundo, onde ela acaba por ser incorporada ao sistema de valores e repressões morais, sendo originalmente vinculada à culpa e ao crime. Assim, segundo o autor, a psicologia da loucura é, na verdade, o resultado das operações nas quais ela foi submetida, fazendo com que sua existência se deva ao "[...] sadismo moralizador no qual a "filantropia" do século XIX enclausurou-a, sob os modos hipócritas de uma "libertação"." (Foucault, 1984, p. 84)

Algumas constatações são úteis para pensar o lugar que o conceito de loucura ocupava na mentalidade das pessoas que vivenciaram e conheceram o Hospital e o motivo de ter sido associado a um lugar de *loucos.* O entendimento de como a questão estava sendo tratada na época e até que ponto Maringá estava em consonância com essas discussões pode ser um caminho válido para traçar esse perfil que ficou tão marcado do Hospital.

Outro ponto importante é a relação que existe, até os dias de hoje, entre loucura, psiquiatria e espiritismo no Brasil. O fato do Hospital se denominar espírita, ser chefiado por um médium e mantido por uma comunidade religiosa não pode ser omitido do trabalho. Em nenhum momento essas informações são mascaradas, e muitas das pontuações pejorativas, especialmente as feitas por parte da classe médica, são pautadas nessas características.

Para além das discussões a nível nacional, é necessário estabelecer conexões com as especificidades do Paraná. Apesar da maior parte dos trabalhos contemplar a região de Curitiba e apresentar um recorte temporal distinto, trazer essa bibliografia é importante para situar os parâmetros com os quais as próprias pessoas da época trabalhavam, o que existia no horizonte de conhecimento delas e como isso chegava até os médicos sanitaristas dos então recentes postos de higiene dos municípios de Mandaguaçu e Maringá.

Ao começar pelas categorias da loucura, é fundamental dizer o porquê neste trabalho ela está sendo associada a psicologia, já que outras associações poderiam também serem feitas. No caso do hospital e dos pacientes que estavam internados a época dos processos, eles foram estereotipados/diagnosticados[31] como doentes mentais. Contudo, nada indica que esses

[31] Os diagnósticos foram realizados no momento de fechamento do Hospital, ocasião em que os pacientes foram removidos para outros lugares. Os médicos responsáveis pelo atendimento inicial dos internos não foram indicados pela promotoria pública, juraram compromisso após firmar os diagnósticos. No parecer dado por eles,

diagnósticos eram corretos ou que somente pessoas com doenças psiquiátricas fossem tratadas no local, pois tanto nas palavras de José Laurindo como nas do médico José Iba, os tratamentos eram diversos e os pacientes também. Dado as dimensões que o hospital tinha e o caráter de utilidade pública que possuía, essa versão aparentemente é mais adequada. Porém, o fato é que aquelas pessoas foram interpretadas e descritas como loucas, por isso a escolha da associação entre psicologia e patologização da loucura tornou-se um caminho viável para essa história.

Foucault (1984, p. 85) pontua que a psicologia nunca "[...] poderá dizer a verdade sobre a loucura, já que é esta que detém a verdade da psicologia", porém, toda sociedade possui uma concepção de loucura, e é partindo dessa concepção que será definido o perfil do louco. Esta concepção e o próprio sistema de organização teórico da doença mental vai estar relacionada diretamente a uma série de práticas, entre elas, Foucault (1984) destaca:

> [...] organização da rede médica, sistema de detecção e profilaxia, forma da assistência, distribuição dos cuidados, critérios de cura, definição da incapacidade civil do doente e de sua irresponsabilidade penal; em resumo, todo um conjunto que define numa cultura a vida concreta do louco. (1984, p. 90 – 91)

Essas práticas são expostas indiretamente nos processos, começando com o exemplo da organização da rede médica, citando para isso a criação do Posto de Higiene e da Sociedade Médica de Maringá. As informações a respeito da criação e articulação desses órgãos são restritas e os poucos textos e obras memorialistas disponíveis apenam citam o trabalho dos médicos pioneiros da região. Assim, até o momento não existem análises historiográficas que tratam dessas questões no norte paranaense, então as informações apresentadas neste trabalho são um compilado dessas obras memorialistas e das informações presentes no próprio processo criminal.

Observa-se que foi o Dr. Carlos Jullien, médico chefe do Posto de Higiene de Mandaguaçu, que indicou que após a fundação do serviço de saúde pública em Maringá, os médicos da cidade, organizados por meio da Sociedade Médica que foi fundada em 1949, se reuniram para pedir providências contra o Hospital Allan Kardec e o médium José Laurindo. Jullien não especificou em seus depoimentos o que era esse "serviço de saúde pública"[32] ,

---

sem nenhum tipo de especificação, foi dito apenas que todos os indivíduos ali internados que estavam sendo removidos tinham 'alterações mentais'.

[32] Apesar de Jullien não ter proferido comentários a respeito desse tipo de serviço, as pesquisas no campo são claras ao indicar que essa medicalização pública da época tratava de assistir "[...] basicamente os trabalhadores pobres, os presos, os loucos, os desvalidos.", dando atenção especial para "[...] imigrantes, na medida em que representavam a força de trabalho necessária para o desenvolvimento social e econômico do Paraná e vinham de terras desconhecidas, carregando consigo doenças igualmente desconhecidas." (Roncaglio; Neuert; Martins, 2001, p. 228)

também não citou a data fundação e nem os moldes em que ele operava. A inexatidão do depoimento de Jullien é justificável pelo fato de que ele estava explicando a conjuntura para interlocutores que a conheciam, fazendo com que esses detalhes fossem dispensáveis.

O fato é que, apesar da inexatidão sobre diversos aspectos, o depoimento de Jullien é muito incisivo ao indicar como essas organizações da classe médica eram recentes na região. Além disso, indica o ponto mais relevante para essa análise: o que incomodava essa classe e qual era a sua postura e suas reinvindicações, salientado suas preocupações em cercear o campo da arte de curar nessa região.

Além disso, usar o aparato das instituições sanitárias e judiciárias, visando repreender as práticas mediúnicas de cura, não foi uma ideia criada pelos médicos pioneiros de Maringá. Ao longo do século XIX e início do século XX, diversas mudanças ocorreram no campo sanitarista do país, sendo que a mais relevante de ser mencionada é a criação do Departamento Nacional de Saúde Pública em 1920. Entre as diversas mudanças apresentadas pelo departamento, estão atribuições como "[...] a profilaxia rural, tratada com o mesmo mérito que os serviços sanitários terrestres e portuários." Do mesmo modo,

> Continuou a preocupação, revestida de aparatos policialescos e autoritários, com o controle das doenças infecciosas, a higiene das habitações e dos lugares públicos, tomando-se da municipalidade todos os serviços sanitários que ainda permaneciam em sua esfera. (Giumbelli, 1997, p. 193)

Apesar de algumas mudanças, é necessário manter em vista que esse Departamento continuou representando "[...] um aparato de Estado perpassado, de cima a baixo, pelo saber e pela competência médica." (1997, p. 193). Isso implica no reconhecimento das problematizações que envolvem uma série de estatutos que foram formulados, orientados por esses médicos e por suas noções de saúde e cura.

Por sua vez, o Paraná não esteve em dissonância com essas políticas. Por aqui, as preocupações de "[...] regulamentar as atividades médicas, normalizar a higiene pública, atender especialmente aqueles que cumprem o dever de prevenir, evitar e curar os males, como a força policial e os médicos." (Roncaglio; Neuert; Martins, 2001, p. 228) também estavam em pauta.

Apesar das reformulações e rearranjos feitos a partir das primeiras décadas do século XX, a situação da saúde pública no país continuava precária. Na década de 1930, em especial pós-37, algumas modificações foram impostas pelo governo varguista, com destaque a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública (MESP).

Segundo Gilberto Hochman (2005) em seu trabalho "Reformas, instituições e políticas de saúde no Brasil (1930-1945)":

> Inicialmente, a criação do Ministério não trouxe nenhuma alteração para a saúde pública, significando apenas a incorporação do já existente Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP), criado em 1920. Posteriormente, foi sofrendo modificações provisórias por meio de uma legislação fragmentada e que atendia somente às necessidades conjunturais. No final do ano de 1930, já haviam sido delineadas algumas das diretrizes que orientariam a reforma administrativa implementada por Vargas: fortalecer a organização administrativa federal e introduzir medidas de racionalização administrativa. Porém, segundo alguns analistas da reforma administrativa, nesse período acabaram por não passar de meros atos formais. (2005, p. 130)

Foi apenas com Gustavo Capanema à frente do MESP que algumas mudanças significativas foram postas em prática. Além de uma modificação administrativa, Capanema dirigiu, em 1941, a criação dos Serviços Nacionais, que verticalizaram as campanhas de combate a doenças e às grandes endemias. Essas duas grandes reformas empreendidas pelo ministro "[...] definirão e consolidarão a estrutura administrativa e institucional da saúde pública, que permaneceu quase inalterada até a criação do Ministério da Saúde em 1953, e de certo modo até o final dos anos 80." (Hochman, 2005, p. 131).

O médico João de Barros Barreto, figura central na implementação das reformas na área da saúde, assumiu a direção do Departamento Nacional de Saúde (DNS) em fevereiro de 1937 e a posse ocorreu um mês após a aprovação da reforma ministerial. Ele permaneceu nessa posição até 1939, retornando em 1941 e deixando o cargo em 1945, coincidindo com a queda de Vargas. A busca pela interiorização da saúde pública, uma meta clássica do sanitarismo, parecia viável com o aumento da presença do Ministério da Saúde (MES) nos estados. A estratégia institucional escolhida foi a verticalização das ações, especializando-as de acordo com as enfermidades a serem enfrentadas. Essas ações eram coordenadas por um núcleo central no Ministério e implementadas de maneira hierárquica nos estados e municípios. Para superar obstáculos à realização do ideal centralizador do movimento sanitarista da década de 1920, foram realizadas intervenções políticas nos Estados, acompanhadas por medidas autoritárias e restrições crescentes às autonomias estaduais (Hochman, 2005).

Hochman (2005, p 132) explica que com a aprovação da Reforma em 1937 (Lei n. 378, 13/01/1937), o território brasileiro foi organizado em oito regiões, cada uma delas compreendendo uma Delegacia Federal de Saúde. O papel dessas Delegacias era supervisionar as atividades necessárias para a colaboração da União com os serviços locais de saúde pública e assistência médico-social, além de interagir com instituições privadas e inspecionar os serviços federais de saúde. O Estado do Paraná ficou integrado ao grupo que

tinha como membros Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a delegacia da saúde mais próxima ficava na cidade de Porto Alegre (RS), ou seja, mais de 1000 km de distância de Maringá.

Assim, a intenção do Governo Federal era estender sua presença por todo o país, executando e monitorando as iniciativas de saúde pública. Além disso, cada delegacia federal de saúde atuaria como uma extensão do Ministério em uma região específica, estabelecendo uma relação próxima com os serviços sanitários estaduais, inclusive por meio da nomeação de seus chefes. (Hochman, 2005).

A autonomia em relação aos municípios e os mecanismos praticamente irrestritos de poder, dado aos médicos por meio do Departamento Nacional de Saúde e depois pelo MES, pode servir para refletir sobre o motivo que levou o inspetor sanitário de Mandaguaçu a sentir-se no direito de declarar a prisão de um cidadão. A finalidade dos diversos estatutos criados por esse Departamento, afirma Giumbelli (1997, p. 194), era justamente "[...] restringir a intervenção de outros aparatos - como o policial e o judiciário - não orientados pelo saber médico na regulação e punição dos contraventores". Isso fica expresso no depoimento prestado por Jullien em abril de 1954, onde o médico, indignado, diz que mesmo depois de ter sido preso por suas ordens, José Laurindo havia saído impune:

> [...] algumas horas depois da prisão, dois caminhões cheios de fanáticos ameaçavam liberar a força o referido curador. Em virtude de não ter sido feita, a diligencia dentro dos rigores da lei foi solto por habeas corpus." (Processo 165/54, p. 39)

Voltando para as práticas descritas por Foucault (1984) que organizaram e teorizaram as categorias patologizantes de doença mental e loucura, tratando agora das formas de assistência, cuidados e critérios de cura, é possível apontar a situação do campo psiquiátrico no Brasil e seus desdobramentos no Paraná.

Adentrando o Brasil mais expressivamente na segunda metade do século XIX, inicialmente a psiquiatria se definia como parte de uma vertente denominada "medicina social". Assim como explica José Roberto Franco Reis (1994, p. 24), coube a psiquiatria "[...] a intervenção no corpo social de forma a esconjurar o crescente de riscos sociais que rondava os centros urbanos, dentre os quais a loucura e sua recente periculosidade.". Dessa forma, atuando no interior dessa medicina social que visava o controle dos "problemas" ocasionados pela crescente urbanização no eixo Rio-São Paulo, a psiquiatria se firmou no Brasil como um saber autorizado a definir o destino dos loucos e da própria loucura. Juntamente ao nascimento da República,

> [...] o saber psiquiátrico - caucionado pelos novos ventos teóricos soprados pelo organicismo e pela teoria da degenerescência - buscou ampliar seus objetivos: olhando para fora dos muros do asilo, recrutou para si parte importante da tarefa de

> esquadrinhamento preventivo do meio urbano, numa clara intenção de controle social. (Reis, 1994, p. 24 - 25)

Por ter participado dos mais diversos tipos de projeto de nação delineados no início da República, a medicina, auxiliando no reordenamento urbano, acabou por definir as características da psiquiatria, que possui sua história profundamente atrelada a história das cidades (Weyler, 2006). Naquele momento, como pontua Audrey Rossi Weyler (2006) em "A loucura e a república no Brasil: a influência das teorias raciais", "A sociedade brasileira passou a ser abordada [...] como um corpo doente e mestiço que requeria intervenção médica." (2006, p. 20). Foi justamente nesse contexto em que surgiu a

> figura do "médico missionário", obstinado em sua intenção de cura e de intervenção. É também o momento do fortalecimento do perito em medicina legal, cujo olhar não recaía sobre o crime, mas sobre o criminoso, com suas taras e degenerações. (Schwarcz, 1993, p. 198)

A associação entre essa figura de médico missionário com os médicos que figuram o processo criminal é quase automática, mas menos pelo seu caráter de "viajante missionário" - por mais que as obras memorialistas busquem traçar o perfil do médico pioneiro como um indivíduo dotado de um senso moral primoroso - e mais pela sua insistência na intervenção, comprovada não apenas pelas inúmeras denúncias, mas pelo próprio movimento reivindicante da Sociedade Médica do município.

Essa movimentação da classe era característica do período, pelo fato de ter sido atribuído ao saber médico "[...] progressivamente, o papel de tutorar e sanear a nacionalidade; para o cumprimento desta "missão", os médicos assumiram uma postura na maioria das vezes marcadamente autoritária e violenta em suas intervenções." (Weyler, 2006, p. 20). Assim, talvez a ordem de prisão e os insultos pessoais proferidos contra José Laurindo pelo médico higienista seja menos um caso isolado e mais um parâmetro habitual daquele momento.

Retornando a questão psiquiátrica, é importante ressaltar que a relação entre ela e a política assistencial no Brasil foi moldada pelo modelo assistencial prevalecente da época, representado pelo asilo, conforme projetado pela medicina legal daquele período. Foi dentro do ambiente asilar que a ciência psiquiátrica se desenvolveu, e embora essa instituição seja questionável nos dias de hoje, a realidade é que, por muitos anos no Brasil, a ciência psiquiátrica esteve a serviço da assistência pública asilar (Venâncio, 2003).

As mudanças presentes no MES, especialmente na década de 1940, também proporcionaram

> [...] um novo cenário para a assistência psiquiátrica, delimitado inicialmente pela criação do Serviço Nacional de Doenças Mentais (SNDM) — que agregou a Divisão de Assistência a Psicopatas (DAP), de abrangência nacional, e a Assistência a Psicopatas do Distrito Federal (SAF-DF) —, com a subsequente implantação de uma

> série de serviços, setores e instituições que deveriam estar presentes em todo o país [...]. (Wadi; Casagrande, 2015, p. 178)

Por sua vez, especificamente do caso do Paraná, Yonissa Marmitt Wadi e Attiliana de Bona Casagrande (2015) em "Políticas de saúde e assistência psiquiátrica no Brasil: o ideário dos hospitais-colônia e a construção do Adauto Botelho no Paraná, anos 1950" apresentam um relatório (inquérito) iniciado em 1937 pelo Departamento Nacional de Saúde, dirigido principalmente por inspetores sanitários e médicos psiquiatras, que tratou de levantar dados sobre a assistência psiquiátrica no país. Nesse relatório, "[...] o Paraná figurava entre aqueles que assistiam e tratavam os doentes mentais por métodos atualizados, fazendo a prevenção das psicopatias e realizando serviços sociais." (2015, p. 180). Para as autoras, esse apontamento era curioso, já que, no momento de divulgação dos resultados em 1941, o estado contava oficialmente apenas com um hospital psiquiátrico, o "Hospício Nossa Senhora da Luz", localizado em Curitiba.

> Outras instituições voltadas ao atendimento psiquiátrico no estado, pelo que se tem notícia através de várias fontes consultadas, foram criadas apenas anos depois: em 2 de maio de 1944 foi fundado o primeiro ambulatório localizado também na capital, Curitiba, e em 31 de março de 1945 foi inaugurado o Sanatório Bom Retiro, hospital espírita cuja construção fora iniciada ainda nos anos 1920. (2015, p. 181)

Esse questionamento quanto aos tratamentos disponíveis no Paraná, foi, inclusive, levantado pelo advogado de defesa de José Laurindo na ação criminal n° 165/54. Nas palavras de Altino Borba:

> É por demais sabida e conhecida a extraordinária deficiência do aparelhamento estatal em matéria de assistência aos pobres e desprotegidos da fortuna, e, mui especialmente, no tocando ao recolhimento e manutenção dos alienados mentais.
> Quantos desses desgraçados não são abandonados ao léo da sorte, ou trancafiados nos xadrezes das cadeias públicas dos municípios do interior, e aí mantidos por longos e longos meses, na mais negra das misérias e oferecendo às vistas da sociedade hodierna o mais doloroso dos espetáculos?
> Quem já não tomou conhecimento da odisséia de um pobre demente, conduzido, muitas vezes amarrado, até a Capital do Estado, para conseguir um lugar no Hospício Nossa Senhora da Luz, e que de lá regresso, por falta de vaga, na mesma situação de desespero e infelicidade? (Processo 165/54, p. 110)

A psiquiatria desenvolvida e exercida no Brasil durante a maior parte do século XX estabelecia relações de causa e consequência entre problemas psiquiátricos e problemas culturais. Para os psiquiatras do início daquele século, "[...] os fenômenos psíquicos e culturais explicavam-se, unicamente, pela hipótese de uma causalidade biológica que, por sua vez, justificava a intervenção médica em todos os níveis da sociedade" (Costa, 2007, p. 42).

Jullien era muito incisivo ao definir a população da região como fanática e ignorante, e também muito pontual ao dizer que era a ingenuidade e o temor daquelas pessoas que as impediam de testemunhar contra o médium:

> Sendo que a fé destes pacientes no mistificador era grande e o temor do seu pretenso poder impedia que se conseguisse declarações acusatorias desse fanaticos que o procuravam, entre eles havia individuos ocupando lugares de vereadores e mesmo de inspetor de policia que acreditava piamente nele. (Processo 165/54, p. 39)

Dentro dessa lógica, ele se colocava como aquele que não só denunciava o 'charlatão analfabeto' e suas 'fanfarronadas', mas também alguém que defendia a população contra práticas que ludibriavam a boa fé. "Em suma, esses sistemas de pensamento constituem verdadeiras formações deliriformes, que só não são reconhecidas como tais, porque se conformam a segmentos culturais da mesma ordem. " (Costa, 2007, p. 101).

Portanto, afirmar que Jullien era um representante da sua classe pode soar um pouco redundante, mas é necessário reforçar seu caráter de médico *sanitarista* e *inspetor*, que provavelmente teve como base de sua formação todo o contexto exposto acima. Enquanto inspetor de saúde, seus deveres envolviam "[...] atender reclamações, receber notificações de doenças, efetuar vacinações, fiscalizar construções, cuidar, enfim, de todos os assuntos relativos à polícia sanitária, inclusive aqueles referentes ao exercício da medicina [...]" (Giumbelli, 1997, p. 134). Ao menos três dessas atribuições - atender as reclamações da classe médica, fiscalizar construções e averiguar o exercício da medicina – foi constatado que ele realizava.

Dessa forma, a psiquiatria forjada nos parâmetros eugenistas europeus e que se alastrou no país durante o século XX e que perdurou até praticamente sua última década, encontrou na medicina do período as bases higienistas necessárias para construir um aparato de vigilância que culminou em intervenção de diferentes níveis na sociedade.

Entre as várias questões que a medicina e a psiquiatria higienista encararam no Brasil, o embate com o espiritismo merece um destaque especial. No caso desse trabalho, esse embate deve entrar na pauta pois, como dito anteriormente, o fato do hospital ser chefiado por um médium e mantido pela comunidade espírita nunca foi omitido da população. Entretanto, o embate por si só mereceria menção, pois como será exposto a seguir, o espiritismo foi considerado um "fabricante de loucos" no país por muito tempo.

Foucault (1984) estabelece que uma doença só adquire realidade e importância dentro de uma cultura que a identifica como tal. Logo, cada cultura irá construir uma representação da doença cujas características serão moldadas pelo conjunto de potencialidades antropológicas que ela negligencia ou reprime. Isso implica anuir, também, que nenhuma sociedade quer "[...] reconhecer-se no doente que ela persegue ou que encerra; no instante mesmo em que ela diagnostica a doença, exclui o doente." (Foucault, 1984, p. 74). No caso do

norte paranaense, há de considerar o mito fundador que tem na figura do pioneiro um trabalhador rural “bravo" e “destemido”, que “[...] foi forjado na luta feroz contra as intempéries de uma natureza bravia e saiu vencedor.” (Tomaz, 2010, p.5). Para isso, restam algumas dúvidas: será que essas pessoas "enlouqueciam"? A loucura, dentro daquela sociedade, representava uma anomalia? Porque o incomodo tão profundo com uma "instalação de caráter hospitalar" na zona rural de um distrito?

> As análises [...] que fazem do doente um desviado e que procuram a origem do mórbido no anormal, são, então, antes de tudo, uma projeção de temas culturais. Na realidade, uma sociedade se exprime positivamente nas doenças mentais que manifestam seus membros; e isto, qualquer que seja o status que ela dá a estas formas mórbidas: que os coloca no centro de sua vida [...], ou que procura expatriá-los no exterior da vida social, como faz nossa cultura. (Foucault, 1984, p. 74)

A projeção mais cara para essa análise é justamente o embate criado entre psiquiatria e espiritismo ao longo do século XX. As discussões, forjadas entre os círculos médicos e judiciários, trataram o espiritismo não apenas como causador das alienações mentais, mas também enquanto prática que conduzia ao crime, vide curandeirismo e exercício ilegal da medicina.

De acordo com o trabalho de Giumbelli (1997), na virada do século, a psicologia humana era um tema que despertava investimentos de diversos campos e abordagens, identificados por rótulos tão variados quanto 'psiquiatria', 'psicologia', 'magnetismo', 'ocultismo' e 'espiritismo', entre outros. É notável que cada uma dessas abordagens e doutrinas não apenas elaborava teorias sobre fenômenos psicológicos, mas também formulava opiniões sobre seus concorrentes. Apesar da presença de fronteiras por vezes rígidas e disputas acirradas entre eles, é interessante observar que o trânsito de personagens e até mesmo de categorias era possível.

Foi a partir da categoria de "obsessão", criada por Kardec para descrever algumas perturbações que os espíritos desencarnados poderiam causar as pessoas, que a relação entre espiritismo e psiquiatria começou a se estreitar. Segundo Giumbelli (1997, p. 170), no Brasil, a noção de obsessão "[...] transformou-se em conceito propriamente psiquiátrico [...]", traduzindo a vontade dos "[...] espíritas em prestar uma contribuição à ciência médica." Partindo dessas teorias, "[...] davam uma reposta clara aos diagnósticos psiquiátricos: o 'espiritismo', longe de ser um fator de alienação mental, é, muitas vezes, o meio para sua cura." A obsessão, na concepção espírita com pretensões psiquiátricas, seria a própria loucura. "Havia, portanto, uma identidade formal entre espiritismo e a medicina sugestiva [...]" (Giumbelli, 1997, p. 171).

Entretanto, não era dessa forma que a medicina e a psiquiatria enxergavam o espiritismo. Não existia abertura por parte da classe médica, que, ao contrário, buscava cada vez mais cercear o campo das curas, reafirmando sempre que suas investigações demonstravam suficientemente como o espiritismo não se tratava apenas de

> [...] práticas nocivas à saúde da população - afastada em virtude delas de um tratamento adequado para suas enfermidades - mas de algo diretamente associado ao surgimento de anomalias psíquicas em indivíduos sujeitos a sua ação. A julgarmos pela impressionante recorrência com que aparece, a ideia de que o 'espiritismo' fosse um 'fator de doença mental' passara a fazer parte do senso comum médico e psiquiátrico desse período. Sendo isso correto, confirma-se a ideia sobre a hegemonia de uma determinada vertente do pensamento médico, plenamente consolidada no decorrer das primeiras décadas. (Giumbelli, 1997, p. 198)

Giumbelli (1997) esclarece que as categorias de 'predisposição', 'sugestão', 'alucinação' e 'delírio' são frequentemente utilizadas nas formulações médicas deste período para abordar o espiritismo como um potencial fator de alienação mental. Nessa perspectiva, os discursos médicos da época, apresentam uma problematização do espiritismo que emerge a partir de concepções psiquiátricas e de interações estabelecidas no contexto dos espaços asilares. Assim, a análise do espiritismo não deveria ser centrada na sua possível eficácia terapêutica, cujo poder seria supostamente contraposto pela medicina acadêmica, nem como um comportamento automaticamente ilegal e criminoso, embora pudesse, em alguns casos, estar associado a essas questões. Fundamentalmente, para a classe médica, o espiritismo era considerado um fenômeno de ordem psicopatológica.

Entretanto, apesar das teorizações feitas na acadêmica, na prática, o que mais incomodava os médicos, segundo Giumbelli (1997), era o fato de os espíritas - nas concepções médicas - serem curandeiros. Novamente como representante da sua classe, Jullien expressa diversas vezes sua irritação com o médium:

> [...] o declarante tem conhecimento de exercicio ilegal da medicina pelo charlatão.
> [...] a romaria à casa do curador era grande, e que o mesmo garantia a cura de todas as doenças que apareciam, inclusive as mentais.
> [...] a fé destes pacientes no mistificador era grande [...]
> [...] o charlatão analfabeto desafiava abertamente a lei.
> [...] foi verificado a audacia do referido indivuo que prevalescendo-se da mistificação internava enfermos mentais.
> [...] são conhecidas as fanfarronadas daquele curador que costuma se gabar de ter amigos na Policia e em Maringá e que com ele ninguém póde. (Processo 165/54, p. 39-42)

Ao recorrer ao espiritismo e suas práticas, os médicos afirmavam que "[...] a população afastava-se do tratamento médico adequado para suas enfermidades." Para eles, o problema estava tanto na ignorância e no misticismo das pessoas quanto na falta de repressão

por parte das autoridades responsáveis (Giumbelli, 1997, p. 209). Jullien não poupa palavras e indignação para adjetivar esses indivíduos: a 'clientela' de José Laurindo era 'fanatizada', a polícia 'acreditava piamente' nele e o poder judicial era pouco rigoroso. "Reclama-se da polícia, das repartições sanitárias, e especialmente dos juízes e advogados por não obedecerem às disposições penais que juraram fazer cumprir." (1997, p. 209)

Dessa forma, a medicina constrói um discurso particular sobre o espiritismo, fundamentado em categorias psicopatológicas e derivado de espaços institucionais designados para a observação da alienação mental. Os médicos mantinham a convicção de que a definição dos objetivos e das estratégias para "combater o espiritismo" era de sua responsabilidade. (Giumbelli, 1997). E, de certa forma, esse ideal encontrava legitimidade não apenas no ideal religioso, mas na própria legislação vigente, como será visto a seguir.

3.3 - Espiritismo, charlatanismo e exercício ilegal da medicina

Durante o exercício de mapeamento do acervo, a frequente ocorrência de casos relacionados a denúncias contra a prática ilegal da medicina e o curandeirismo indicava que a persistência no combate a essas atividades incidia sobre questões que não eram explicitamente abordadas nos processos. Essas inúmeras denúncias, em grande parte movidas pela classe médica, revelavam que as motivações poderiam não ser somente a busca pela justiça, pela defesa dos ignorantes e pela manutenção da boa ciência. Questionando essas motivações é que podemos abordar sobre o vínculo histórico que foi estabelecido entre os aparatos jurídico-policiais e os saberes médicos científicos, e entender o que levou a judicialização de tantos casos no norte paranaense.

Remonta ao início do século XX as primeiras discussões de nível acadêmico a respeito do "charlatanismo". A necessidade de combatê-lo virou alvo de debates em congressos e teses médicas. Essas discussões foram extremamente importantes, pois estavam construindo noções "cientificas" justamente no momento em que um novo código penal estava sendo escrito. Entre os novos projetos propostos para o código, estava o do jurista Alcântra Machado, que era reconhecido pela classe médica enquanto especialista nas questões da medicina legal. Em seu projeto, na questão do curandeirismo, ele aumentou "[...] tanto o escopo das práticas que se enquadrariam nesse crime, quanto a gravidade das penas imputadas aos criminosos." (Giumbelli, 1997, p. 218). Apesar do projeto não ter sido acatado, as instituições médicas conseguiram garantir que ao menos as disposições sobre os crimes envolvendo sua área fossem consagradas no projeto final. E assim se fez: "[...] o texto redigido pela comissão,

publicado em decreto de dezembro de 1940, na questão do 'curandeirismo', preservava, se não na forma pelo menos no conteúdo, as rigorosas disposições de Alcântra Machado." (1997, p. 219).

A partir disso, o Código Penal foi promulgado contendo três artigos que foram amplamente utilizados para a criminalização das práticas curativas não condizentes com a médica científica. Em seu terceiro capítulo, intitulado "Dos crimes contra a saúde pública", os três artigos foram definidos da seguinte forma:

> **Art. 282** (Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica): Exercer, ainda que a título gratuito, a profissão de médico, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites. Pena: Detenção, de seis meses a dois anos. Parágrafo único: Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se também multa.
> **Art. 283** (Charlatanismo): Inculcar ou anunciar cura por meio secreto ou infalível. Pena: Detenção, de três meses a um ano, e multa.
> **Art. 284** (Curandeirismo): Exercer o curandeirismo. I - Prescrevendo, ministrando ou aplicando, habitualmente, qualquer substância; II - Usando gestos, palavras ou qualquer outro meio; III - Fazendo diagnósticos. Pena: Detenção. de seis meses a dois anos. Parágrafo único: Se o crime é praticado mediante remuneração, o agente fica também sujeito à multa. (Brasil, 1940).

Esses artigos, além de contribuírem para a criminalização das práticas de cura não médicas, se traduziram também em mecanismos muito eficazes na perseguição aos espíritas e adeptos das religiões afro-brasileiras. Em seu livro *O cuidado dos mortos: uma história da condenação e legitimação do espiritismo,* Emerson Giumbelli constatou que diferentemente do código penal anterior, de 1890, o código de 1940 representou "[...] menos uma definição última de inocentes e culpados e mais o produto da união, entre juristas e médicos, em torno da condenação de certas práticas nocivas à 'saúde pública'." (Giumbelli, 1997, p. 220).

Assim, reunidos em torno desse controle das práticas nocivas à saúde pública, a bibliografia sobre o tema indica em todos os casos o surgimento e uso da categoria denominada como baixo espiritismo, serviu para "[...] orientar as ações repressivas e esquadrinhar todo um campo de práticas e agentes." (Giumbelli, 1997, p. 221). As menções a essa categoria podem ser encontradas em "[...] textos médicos, em análises do campo religioso, nas sentenças e acórdãos judiciais, nos documentos produzidos pelos aparatos policiais, em reportagens jornalistas e nas declarações dos próprios agentes religiosos." (1997, p. 222). No caso dos processos movidos contra José Laurindo, isso não é diferente. A tese do baixo espiritismo é utilizada pelos seus advogados, nos dois processos, para demonstrar como as práticas do médium se diferenciavam dessas que compreendiam os crimes de curandeirismo e charlatanismo.

No primeiro processo, Edgar Sponholz, advogado de José Laurindo, apresenta a seguinte argumentação na defesa prévia:

> O denunciado é simplesmente praticante da doutrina espirita [...] Em referido Centro sempre foram celebrados, periodicamente, cultos espíritas - nada mais; As reuniões que ali se verificaram, tiveram sempre por escôpo, o desenvolvimento dos pendores fraternos entre os homens, o estímulo à prática do bem e da caridade. [...] Ora, "a simples prática do espiritismo não constitui crime, diz VIVEIROS DE CASTRO, porém, pode servir de meio fraudulento para alguém locupletar-se à custa de terceiro, iludindo a credulidade ou abusando da confiança da vítima, mas, então é necessário que o ministério público demonstre existir no ato a concurrência dos três elementos que constituem o crime de estelionato" (CÓDIGO PENAL, pag. 239; Bento de Faria) O denunciado não auferia proventos da prática humanitária a que se dedicava, pois, os fundos para manutenção do Centro a que se fialiára, provieram sempre, da contribuição dos associados.O curandeirismo é hoje um mal infelizmente generalizado. Apontam os estudiosos do assunto, que a prática dêle se justificaria em sociedade de extensa e elevada cultura, onde o índice de conhecimento dos diversos ramos da ciência, capacitasse a todos seus componentes para o exercício dos mais variados ramos de atividade científica, inclusive a médica; contudo que, ao revéz disso, exatamente nas camadas menos evoluidas da coletividade, é que o fenômeno se costuma verificar. Vale dizer que o fato versado na denúncia é correntío e costumeiro, por isso que ninguém ignora o precário gráu de instrução da gente no interior nacional. E a observação revela, efetivamente, que homens dados à prática de curar existem em tôda parte. É curial. De modo que em face de um conjunto de circunstâncias coligidas com diligência e de cujo conjunto quer a Justiça Pública traçar o perfil do curandeiro, há mister discernir e discernir. Discernir primeiro, do todo apreendido, os traços indispensáveis à materialização da figura; discernir, depois e dentre aquêles, quais os justos, verdadeiros, escorreitos. Por isso, no caso do denunciado José Laurindo da Silva, há-de o Juiz julgar com razões calcadas na realidade social, como, de resto, é ao julgador defeso dela se afastar. (Processo 59/54, p. 40 – 42)

A mesma argumentação é utilizada pela defesa no segundo processo. O advogado dessa vez, Altino Borba, pontua igualmente que naquele momento a prática do espiritismo não configurava crime, que na verdade,

> [...] o que a lei procura reprimir é o baixo espiritismo, a cartomancia, a adivinhação, a feitiçaria, a macumba e a magia negra, pois - como pontifica o eminente Ministro Bento de Faria - "repugna à civilização admitir que em um Estado policiado fossem toleradas essas práticas de impostura, suscetíveis de se tornarem perigosas para os ignorantes, em detrimento da ordem e da tranquilidade pública" A simples prática dessa religião doutrina - já sentenciava outro conspícuo mestre - "não constitui crime, senão quando pode servir de meio fraudulento para alguém locupletar-se à custa de terceiro, iludindo a credulidade ou abusando da confiança da vítima" (VIVEIRO DE CASTRO). (Processo 165/54, p. 111)

Percebe-se que pelo texto dos advogados, existia uma clara distinção para os aparelhos de repressão entre as práticas que deveriam ser punidas. Essas práticas foram definidas historicamente em torno do termo baixo espiritismo, que se referia diretamente ao sincretismo existente com as práticas das religiões de matriz africana.

Ao analisar os processos judiciais que foram enquadrados nos crimes previstos pelos arts. 156, 157 e 159 do Código Penal de 1890, Yvonne Maggie (1992) demonstrou como a categoria de baixo espiritismo foi utilizada para demarcar diversas práticas consideradas

ilícitas. Segundo a autora, essa noção orientou e colaborou com as ações repressivas do Estado, apresentando-se como um dispositivo muito útil para descrever e limitar as práticas, de forma que os praticantes pudessem ser diferenciados. O conhecimento e a utilidade dessa categoria podem ser encontrados nos próprios depoimentos e textos de defesa, onde os acusados e seus defensores argumentam incisivamente que eram "[...] simplesmente 'espiritas', ou que se dedicam a 'fazer o bem', 'fazer caridade', 'dar a saúde', 'dizer rezas' [...]". Isso demonstra como a "[...] categoria faz sentido e ganha utilidade exatamente para os agentes das ações repressivas, sendo nelas e por elas que se reproduzem e confirmam". (Giumbelli, 1997, p. 225).

O uso da categoria do baixo espiritismo, além de distinguir as práticas e os praticantes, instituía como critério de culpabilidade não os conteúdos ritualísticos ou doutrinários, mas as intenções e finalidades que aquelas práticas poderiam vir a ter (Maggie, 1992). Isso permite entender as constantes justificativas apresentadas pelos advogados, que conhecem e sabem utilizar esse dispositivo, situando José Laurindo como alguém que não se enquadrava nessas práticas, pois era "[...] simplesmente praticante da doutrina espirita [...]", e a fazia sempre em nome do "[...] estímulo à prática do bem e da caridade." Aplicado na prática, significaria dizer que para o corpo jurídico-policial, os espíritas continuavam a ser

> [...] mercadores de ilusões e, por isso, virtuais ameaças à 'saúde pública' - argumentos que remetem às razões de condenação expressas pelo redator do código penal. Mas agora estes são os praticantes do 'baixo espiritismo', supondo-se que existia, mesmo que raramente se fale dele, o 'alto espiritismo'. Como vimos, essa distinção é operada por uma referência à intenção dos protagonistas e à finalidade das práticas: o 'baixo espiritismo' designa situações nas quais se pretende enganar, tirar proveito pecuniário ou mesmo, afirmam alguns peritos, causar mal a outrem. (Giumbelli, 1997, p. 227)

Outra tese presente nas argumentações é a do falso espiritismo. Essa tese remonta a resposta que foi encontrada pelos próprios espíritas para discernir aqueles que praticavam os bons atos, coerentes com a doutrina. Como pontou o advogado Edgar Sponholz, caberia a justiça identificar o perfil do curandeiro, para assim "[...] Discernir primeiro, do todo apreendido, os traços indispensáveis à materialização da figura; discernir, depois e dentre aquêles, quais os justos, verdadeiros, escorreitos." (Processo 59/54, p. 42)

Essas duas noções - baixo e falso espiritismo - eram com frequência utilizadas em conjunto, especialmente após os anos 1920. Enquanto a categoria de baixo espiritismo tratava da exploração pecuniária, a de falso espiritismo expressava a incultura dos fiéis. Existia, de um lado, "[...] os ignorantes, os sem preparo doutrinário, os não esclarecidos; de outro, a 'mistificação' e a 'obsessão' que lhes ronda os trabalhos, reduplicando o desvio doutrinário ou predispondo os indivíduos aos atos mais disparatados [...]", afinal, o falso espiritismo se "[...]

dissemina pelas 'classes inferiores e 'se presta magnificamente para as explorações'". (Giumbelli, 1997, pp. 234 - 239).

Entre as pessoas mais sujeitas a essas explorações, estariam os indivíduos que moravam no interior do país, como expressou Sponholz, ao afirmar que de fato "O curandeirismo é hoje um mal infelizmente generalizado. [...] exatamente nas camadas menos evoluidas da coletividade, é que o fenômeno se costuma verificar." Para isso, "[...] ninguém [poderia] ignora[r] o precário gráu de instrução da gente no interior nacional." Restaria ao juiz, no caso de José Laurindo, considerar e julgar "[...] com razões calcadas na realidade social [...]". (Processo 59/54, p. 42)

A ideia de tipificar as pessoas e os crimes também pode ser analisada sob outra perspectiva. Os estudos da área da criminologia crítica sugerem que a seletividade penal ocorre por meio de uma interação complementar entre a criminalização primária e a criminalização secundária. Segundo Silva (2019) em "Curandeirismo: o bem jurídico saúde pública a serviço de uma política criminal racista", a criminalização primária "[...] consiste na escolha político-criminal de determinados comportamentos que se deseja proibir e punir mediante uma formulação legislativa penal.", enquanto a segunda "[...] contempla a ação das agências de controle estatal, que capturam determinadas pessoas que supostamente tenham cometido um ato criminalizado.". Dessa forma, "[...] a criminalização primária descreve tipos penais, elegendo bens jurídicos a serem tutelados, e a criminalização secundária se materializa na busca pela criminalidade em territórios e em perfis determinados, definidos pela raça e pobreza." (2019, p. 149).

Partindo dessa premissa, pode-se, nesse caso, definir o bem jurídico-penal como a categoria de saúde pública, que estaria sendo protegida pela proibição de práticas enquadradas em curandeirismo, charlatanismo ou ainda exercício ilegal da medicina. Para o crivo da criminalização secundária, é possível identificá-la na perseguição em torno da figura de José Laurindo, que na narrativa de seus acusadores, era apenas um charlatão analfabeto. Entretanto, nem todas as práticas e sujeitos eram alvos de repressão, na verdade, as ações repressivas da polícia e do sistema judiciário eram voltadas para uma parcela específica da população. A título de curiosidade, é possível ver que a Santa Casa da cidade de Maringá - construída alguns anos depois do Hospital Espírita Allan Kardec - mesmo possuindo estrutura inferior, não enfrentou os mesmos desafios, não foi criminalizada por estar ligada a segmentos religiosos e seu chanceler, o bispo Dom Geraldo de Proença Sigaud, não foi perseguido. Afinal, a verdadeira criminalidade só pode ser procurada em locais onde é *normal* que a encontre (Baratta, 2002).

Além disso, não deve-se ignorar que o caráter seletivo do sistema penal brasileiro esbarra em questões raciais. Afinal, ao falar de José Laurindo, é preciso identificá-lo como um migrante cearense, que foi descrito no processo como sendo de 'nacionalidade nortista'. Desde os primórdios da cidade de Maringá, conforme demonstra Joel Junior Cavalcante (2013), é possível encontrar registros preconceituosos contra os migrantes nordestinos. Entre os exemplos citados pelo autor, está o caso de uma matéria publicada em um jornal local em 1954 onde diziam que "[...] o crescimento de umbandistas e curandeiros era motivado pela crescente chegada de nordestinos a cidade" (2013, p. 42).

Assim, de acordo com Hédio Silva Júnior (2007, p. 303), um dos pensamentos característicos da "[...] escassa historiografia dos aspectos jurídicos da discriminação racial refere-se ao credo na suposta neutralidade da lei na conformação do modelo brasileiro de relações raciais.". Isso implica aceitar que

> [...] a função da lei, especialmente da lei penal, como também do sistema penal, não esteve totalmente dissociada do modelo de relações raciais e, por extensão, do padrão religioso adotado pelos colonizadores." (Júnior, 2007, p. 304)

Júnior (2007) argumenta que o Brasil republicano, no quesito das leis, nunca se distanciou profundamente da colônia e do império. As leis penais no Brasil permaneceram, ao longo da história, atreladas ao modelo de relação racial. Isso pode ser exemplificado, segundo o autor, na criminalização da capoeira, do curandeirismo e do espiritismo pelo código penal de 1890, ato que certificou "[...] o destaque legalmente conferido à dominação cultural, à imposição da cultura e dos valores europeus como estratégia para a dominação política e a exploração econômica." (2007, p. 309).

É impossível, considerando esses aspectos, dizer que a perseguição contra José Laurindo não tem, também, um caráter racista. Segundo Júnior (2007), a intolerância religiosa/racial no Brasil representa uma das faces mais abjetas do racismo, perpassando toda a história do país. A identidade religiosa, diz Júnior (2007, p. 317), dá "[...] ensejo à conformação de um grupo étnico, no sentido de que a discriminação religiosa possui atributos de discriminação étnica [...]". Isso é constatado na atribuição encontrada no jornal por Cavalcante (2013), e também na insistente 'nacionalidade nordestina' que é dada a José Laurindo.

No que tange o crime de curandeirismo, há um histórico extenso de discriminação forjado no centro do sistema penal brasileiro. Nelson Hungria, um dos maiores e mais reverenciados penalistas do Brasil, escrevia em 1959 no seu *Comentários ao Código Penal*,

obra amplamente utilizada por todos que se dedicaram a ciência penal do país, a seguinte definição do curandeiro:

> O curandeiro é o indivíduo ignorante, que se mete a curar doenças com pseudo-remédios [...].
> [...] curandeiro é o indivíduo inculto, ou sem qualquer habilitação técnico-profissional, que se mete a curar, com o mais grosseiro empirismo. [...] o curandeiro (carimbamba, mezinheiro, raizeiro) é o ignorante chapado, sem elementares conhecimentos de medicina, que se arvora em debelador dos males corpóreos. (Hungria, 1959, p. 149 - 154)

E como não poderia ser diferente:

> Os remédios característicos dos curandeiros têm uma nomenclatura consagrada: são as "garrafadas", as "raizes do mato", os "banhos de folhas", as "mezas", etc. Provocam o riso ou a repugnância das pessoas cultas em geral, mas são ainda objeto de entranhada fé entre as classes inferiores ou impermeabilizadas pela rusticidade. (1959, p. 154)

Para concluir os comentários do ministro, ele também estabelece a relação entre o curandeirismo e o espiritismo, argumentando que:

> Curandeiros, e de *marca maior*, são os medicine-men do espiritismo, a cujo respeito discorremos: "Mais que todos os sortilégios mágicos e bruxedos, a prática do espiritismo-medicina constitui um grave e generalizado perigo, pois, inculcando curas milagreiras, induzem os crédulos a repudiar, com sério e as vezes, irreparável dano a própria saúde, os recursos preconizados pela ciência médica. E tem-se de reconhecer que, entre nós, a jurisprudência tem contribuído, com uma tolerância que aberra inteiramente do texto penal, para a expansão dessa maléfica atividade dos profusos "centros" do espiritismo. Sob a capa de exercício de culto, os espiritas levaram o seu arrojo ao extremo de montarem verdadeiras "policlínicas", onde fazem aplicação de seus *fluídos* e *passes*, por meio de seus improvisados medicine-men ou com intervenção dos chamados "aparelhos mediúnicos", as mais das vezes agentes de grosseira simulação. Sem dúvida alguma, há que tolerar-se o espiritismo como *religião* ou como *filosofia*. Não se pode vedar as crenças nos seus postulados [...]; mas o que é de todo inadmissível é que certos fenômenos, já explicados pela ciência e que nada tem a ver com o sobrenatural, sejam empiricamente provocados para o fim de tratamento de enfermidades". (1959, p. 155 - 156)

O conteúdo do comentário do penalista pode ser trabalhado por partes. Começando pela sua definição de curandeiro, é possível identificá-la no trabalho de diversos outros doutrinadores da matéria[33] até os dias de hoje, o que possibilita dizer que ela se tornou referência norteadora no tema. As afirmações do ministro a respeito da figura do curandeiro estão em conformidade com o que já havia sido produzido no campo, em grande parte pela classe médica do país. Assim, isso é esclarecedor no sentido de demonstrar como a postura do judiciário era parcial, confirmando que as leis penais do país não eram neutras, como argumentou Júnior (2007). As postulações também são claras ao indicar que o curandeiro só poderia ser um indivíduo inculto, um 'analfabeto charlatão' como nas palavras do médico

[33] Sobre o tema, ver: GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**, Volume IV, 10ª edição. Niterói, RJ: Editora Impetus, 2014.

Carlos Jullien, que se aproveitava da ingenuidade das "classes inferiores" para explorar a sua credulidade, conforme esclareceu Bertucci (2003).

Outro ponto significativo é a diferenciação que faz entre os níveis de aderência na crença da cura por vias não-médicas entre as classes. De acordo com o ministro, esse tipo de fé estaria reservada para os ignorantes, que foi o que o médico denunciante de José Laurindo também pontuou ao dizer que os fanatizados acreditavam e defendiam o médium.

Por fim, quanto a relação estabelecida entre curandeiros e espiritismo por Hungria (1959), a noção está completamente em sincronia com o que foi explicado por Giumbelli (1997), ao afirmar que os espíritas, mesmo com o código penal de 1940, continuaram a ser considerados mercadores de ilusões, que exploravam a credulidade pública e utilizavam os próprios postulados penais para se defenderem das acusações. O texto do ministro Hungria (1959) é uma fonte de primeira importância para entender em que nível estavam as discussões doutrinárias da matéria. Ele serve para demonstrar como a historiografia apresentada aqui sobre o tema esclarece corretamente as relações entre as formulações médicas e judiciais, de modo a confirmar sua influência e interligação, identificando aspectos comuns entre a fala de um ministro do STF e um médico sanitarista do interior paranaense.

Contudo, tem-se o questionamento: o espiritismo possuía relevância no Paraná, neste momento? Pesquisas recentes apontam o que processos como o que foi identificado em Maringá, não é um caso isolado[34], ao contrário disso, somam-se ao contexto geral do Brasil. Contudo, o silenciamento operado sobre a temática, dificulta demonstrar suas ações por uma leitura meramente quantitativa. Ainda assim, uma das fontes que podem enriquecer a reflexão

[34] Outros estudos que abordam a temática no Paraná demonstram um movimento muito parecido com o que foi apresentado aqui, em específico gostaria de ressaltar dois, o de Leonara Forquim de Mattos e Beatriz Anselmo Olinto (2013) e de Angelica Stachuk e Oséias de Oliveira (2018). Mattos e Olinto (2013) em '"Todos são curandeiros': saberes populares e curandeirismo nos processos-crime de Guarapuava (1940-1950)", analisam cinco processos-crime de curandeirismo, nas décadas de 1940 e 1950, na Comarca de Guarapuava, com o objetivo de entender as relações entre os agentes de cura e a criminalização de suas práticas, que segundo as autoras possuíam uma presença marcante na região. Assim como neste trabalho, as fontes que elas analisam também estão em posse de um acervo universitário, alocados no Centro de Documentação e Memória de Guarapuava/UNICENTRO. De acordo com as autoras, o primeiro processo-crime de curandeirismo do acervo é do ano de 1932, mas elas voltam seus olhares para as décadas de 1940 e 1950, quando cinco processos foram produzidos. Em suas palavras, "É possível perceber, com base nesses acervos documentais, que durante as décadas estudadas houve uma ampliação do confronto entre a medicina científica e as práticas populares, pois a maior parte das denúncias foi feita por médicos." (2013, p. 32). Stachuk e Oliveira (2018), apresentam as mesmas questões, mas dessa vez na cidade de Mallet. Os autores também se propõem a analisar as práticas de cura popular, compreendendo seus aspectos sociais e culturais, além do movimento de repressão que sofreram. Para a análise, utilizam dois processos criminais da década de 1950, que integram o acervo do Centro de documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). A existência de processos tão semelhantes, ocorrendo simultaneamente e envolvendo agentes muito parecidos, sugere que esse período foi um verdadeiro divisor de águas no estabelecimento da medicina e no combate às práticas mediúnicas e populares de cura. Esse momento histórico cerceou e delimitou ainda mais o campo e o direito de assistir aos doentes, combatendo tanto as práticas quanto os praticantes.

sobre a presença dessa comunidade espírita é a análise dos dados provenientes do Censo Demográfico, que foram apresentados anteriormente. Nesse contexto, torna-se pertinente abordar alguns aspectos dos números apresentados pela pesquisa que foi divulgada em 1950, que ficou a cargo do IBGE.

É incontestável que diversos apontamentos podem ser feitos em relação à metodologia empregada pelo Censo naquele momento, e alguns desses aspectos serão abordados nas próximas linhas. Discutir acerca de uma comunidade espírita nos anos 1940/1950 levanta algumas indagações, entre elas a dimensão dessa comunidade e qual seria a relevância, em um contexto mais amplo, de um número supostamente tão reduzido de pessoas. Será que tal comunidade chegaria a representar sequer um desvio estatístico? A resposta é sim, e mais: não era apenas um singelo desvio.

Os dados do Censo de 1950 conduzem à constatação de que, naquele período, o espiritismo erguia-se como a terceira maior religião no estado do Paraná. Um contingente de pouco mais de 26 mil indivíduos, declarou-se espírita para aquela pesquisa do Censo. Numericamente insignificante? Todavia, declarar-se não católico não era, e ainda não é, exercício fácil à boa parte da população, frente às perseguições, criminalizações e hostilizações acometidas, especialmente no que concerne às práticas mediúnicas e afro-brasileiras. Nesse sentido, em um contexto temporal mais amplo, comparado com os dados do censo de 1940, percebe-se que o espiritismo se tornou a denominação religiosa que obteve o mais significativo crescimento no estado, apresentando um aumento de 178% naquela década. O que nos parece, sim, significativo, se pensado em paralelo, as outras duas maiores denominações, que foram classificadas como "católicos romanos" e "protestantes", obtiveram taxas de crescimento que corresponderam a 68% e 117%, respectivamente.

Dessa forma, torna-se evidente que a comunidade espírita não estava apenas emergindo numericamente de maneira expressiva, mas também se distribuía de maneira abrangente em todas as regiões do Estado, consolidando-se como um grupo de que possuía impacto e presença no campo religioso paranaense. Esse Censo, ao apresentar dados referentes a "população presente, por sexo e religião, segundo as zonas fisiográficas e os municípios" (IBGE, 1950, p. 148), afirmou que na "zona do norte"[35] 7456 pessoas se

[35] A zona do norte correspondia as seguintes cidades: Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Cambará, Cambé, Cinzas, Cornélio Procópio, Ibiporã, Jacarezinho, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Porecatu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Sertanópolis e Urai.

declararam espíritas, enquanto na "zona do ivaí"[36] foram 4.455. Logo, o que os números nos dizem, assim como o restante do contingente de fontes que está sendo apresentado nesse trabalho, é que o quadro religioso de fato era plural.

Com os dados expostos, é possível tecer alguns comentários. O primeiro deles é a respeito da suposta concepção de que o campo religioso norte paranaense poderia ser resumido em catolicismo, por este ser hegemônico na região. Pierre Sanchis (1997), em seu texto "A religião dos brasileiros", enfatiza que por muito tempo a historiografia estabelecia uma conexão intrínseca e aparentemente inevitável entre a religião católica e a estrutura sociocultural do Brasil. Nessa perspectiva, o curso histórico de construção do país, no qual a Igreja Católica desempenhou um papel primordial, teria deixado marcas indeléveis nas formas de organização da vida nacional. Segundo Sanchis, esse tipo de afirmação carrega uma manipulação ideológica bem definida:

> Sabe-se como o catolicismo foi identificado juridicamente com a entidade Brasil, desde o início da colonização pelas autoridades políticas, que necessitavam de um cimento social para o empreendimento colonial. Sabe-se também como, no decorrer dos séculos, elaborou-se do lado da Igreja uma ideologia do Brasil essencialmente e sociogeneticamente "católico", ideologia que assegurava à estrutura eclesiástica um lugar central no mundo da "Pátria", permitindo-lhe reivindicar legitimamente um papel correspondente nos meios políticos da "Nação" (Sanchis, 1997, p.29)

A partir dessa colocação, pode-se pensar sobre a discrepância entre o número oficial apresentado pelo Censo e a realidade material, surgindo a indagação se a assertiva sobre Maringá e o norte do Paraná serem vinculados à "Igreja que brotou da mata" pode ter encerrado potenciais investigações, que sequer tiveram a oportunidade de se iniciar, dado que a resposta parecia já estar predefinida.

Porventura, alguns poderiam não se deixar persuadir pela ideia de que uma comunidade experimentando um crescimento exponencial de mais de 170% a cada década pudesse, verdadeiramente, ser considerada um grupo passível de análise, especialmente quando confrontada com o expressivo número absoluto de indivíduos que se autodeclaravam católicos.

Para além da explicação dada por Sanchis (1997) é possível constatar como os números apresentados as vezes refletem aspectos que nem sempre querem ser mostrados. Essa é a argumentação da autora Maria Goreth Santos (2014) no seu capítulo chamado "Os limites do censo no campo religioso brasileiro", que evidencia o fato de que expressões religiosas de origem indígena e africana, a exemplo do candomblé e umbanda, foram excluídas do censo,

[36] A zona do Ivaí correspondia as seguintes cidades: Apucarana, Arapongas, Campo Mourão, Mandaguari, Pitanga e Rolândia. É importante lembrar que nesse momento, Maringá e Mandaguaçu ainda eram um distrito da cidade de Mandaguari.

uma vez que, acreditava-se que essas religiões atraíam predominantemente integrantes das classes sociais menos favorecidas. Segundo a autora, nesse contexto, as religiões indígenas passavam despercebidas, enquanto os adeptos de umbanda, quimbanda, candomblé, casa de caboclos e outras correntes espirituais encontravam-se amalgamados sob o guarda-chuva do espiritismo.

Assim, utilizando o exemplo do Censo de 2010, Santos (2014) destaca os exemplos de pessoas que foram entrevistadas que disseram pertencer a um grupo religioso, mas que declararam outro. "Os mais conhecidos são umbandistas e candomblecistas, entre outros religiosos, a exemplo dos afro-ameríndios, que se declaram católicos ou espíritas e até mesmo espiritualistas" (Santos, 2014, p. 25). No que tange os censos de 1940, 1950 e 1960, a autora ressalta como não existia a possibilidade de haver uma "dupla definição religiosa", o que levava "[...] adeptos da umbanda e candomblé, a se declararem católicos ou espíritas para não serem perseguidos pela polícia da época, que considerava tais religiões como práticas ilegais." (Santos, 2014, p.25).

Essa linha de argumentação é seguida por diversos autores, entre eles Antônio Flávio Pierucci (2004), que em "Bye bye, Brasil: o declínio das religiões tradicionais no censo de 2000", também pontua como nas pesquisas de 1940,1950 e 1960, essa impossibilidade de resposta múltipla, no caso das religiões, excluiu do registro censitário os sincretismos e as duplas filiações. Ou seja, entre declarar-se espírita, umbandista ou candomblecista e sofrer possíveis retaliações de cunho discriminatório, muitos optavam por se declararem como católicos. Na realidade, a dupla pertença poderia não significar um problema para os adeptos, mas era para o Censo, que não aceitava como resposta duas religiões diferentes.

Renata de Castro Menezes (2014) no seu texto "Religiões, números e disputas sociais", explica que esse movimento do censo (como o caso da impossibilidade da dupla filiação) se deve ao fato dele ser um instrumento de análise:

> [...] incapaz de capturar movimentos finos, pois, para gerar visões em escala nacional, opera a partir de conjuntos amplos, fixos e homogêneos e, para produzi-los, nivela, simplifica e demarca com nitidez posições que, no cotidiano, são marcadas por complexidade, variação e ambiguidade. (Menezes, 2014, p. 64)

Portanto, tal como o Censo pode lançar luz sobre a realidade por meio de seus dados, também é capaz de distorcer significativamente uma parcela considerável do objeto que analisa. Desse modo, os 26 mil seguidores do espiritismo e seu notável crescimento servem como ponto de partida para delinear a presença desse grupo, ao mesmo tempo em que

suscitam questionamentos sobre quantas outras pessoas poderiam ter se declarado espiritas, mas não acharam possível ou não desejaram declarar tal afiliação ao Censo.

É necessário ter em mente que "[...] a contagem aparentemente natural efetivada pelo censo é, na verdade, uma contagem interessada" (Menezes, 2014, p. 64). O Estado conta aquilo que considera importante e, para isso, deixa de lado certas características das pessoas, certos papéis sociais e certas modalidades de agregação, enfatizando outros. (Menezes, 2014). Isso implica afirmar que:

> As categorias do censo produzem um efeito de reificação: se as identidades são construídas e contextuais, o censo as apresenta como reais. Se elas são fluídas, locais e circunstanciais, o censo as apresenta como gerais e substantivadas. Há, portanto, uma relação intrínseca entre censo e poder estatal: a finalidade primordial da contagem é subsidiar as ações do Estado. (Menezes, 2014, p. 64)

O acesso a esses números possibilitou, além de um questionamento significativo à versão da "hegemonia" católica, o contato com outro dado valioso. E, isso já questionado à nível de Brasil, segundo Berbenbrock (1997), da parte da igreja Católica, foi a partir de 1950, que se engajou fortemente no combate ao espiritismo. Frei Boaventura Kloppenburg, por exemplo, estudou fortemente essa religião com o intuito de combatê-la, por tratar-se em seu entendimento de uma religião herética, devendo ser combatida pelos católicos. Berkenbrock (1997) destaca ainda que o Frei já reconhecia essa prática como religião, percebendo uma dupla militância religiosa por parte dos brasileiros, mas estava convencido de que os católicos renunciariam a suas práticas mediúnicas se houvesse um trabalho de convencimento por parte da igreja. Essa dupla militância também não pode ser identificada nos censos até 2010, quando passa a ser possível indicar uma segunda pertença religiosa. Sabe-se que no Brasil é cultural apresentar-se como católico. Inclusive, era como se apresentava a Mãe Menininha do Gantois, Mãe de Santo baiana, mais famosa do candomblé brasileiro. Nesse sentido, é preciso destacar que declarar-se espírita diante do censo nas décadas de 1940 e 1950 não era um exercício fácil, não deve-se, portanto, minimizar a ação destes sujeitos frente à projeto de colonização e civilização que orquestrava no Paraná.

3.4 - O espiritismo como um entrave ao ideal de cidade em Maringá

A história de Maringá foi intrinsecamente vinculada ao estabelecimento da igreja católica na cidade, delineando um perfil do maringaense associado a uma identidade católica pioneira. Esse vínculo resultou na construção de uma memória coletiva que consagrou a presença da igreja como de importância fundamental para as carências da população. Essa

construção, resultante da forma como a história oficial foi construída, omite o fato de que outras instituições religiosas estavam oferecendo serviços de assistencialismo na região, além da igreja católica.

No caso da omissão do assistencialismo prestado pela comunidade espírita, pode-se citar algumas conjunturas que eram alimentadas pelo embate travado com a Igreja Católica. Certamente, essa omissão não se deve apenas a esse embate; entretanto, não deve-se desconsiderá-lo no rol de motivações que levaram a esse apagamento. O embate entre o espiritismo e a Igreja Católica, marcado por diferenças doutrinárias e disputas por influência na comunidade, certamente contribuiu para a marginalização do papel assistencial das práticas espíritas na narrativa histórica de Maringá. Essa dinâmica de conflito pode ter influenciado a seleção e o destaque de certos aspectos da história da cidade, deixando de lado contribuições significativas de outras tradições religiosas. Assim, é importante reconhecer e examinar essas tensões inter-religiosas para compreender plenamente o contexto em que ocorreu o apagamento da presença espírita na memória histórica de Maringá.

Dessa forma, quando explora-se os conflitos que permearam o Brasil no final do século XIX e na primeira metade do século XX, especialmente entre o catolicismo e o espiritismo, é crucial destacar os discursos de Dom Frei Carlos José Boaventura Kloppenburg. Em suas análises, ele abordou de forma abrangente as posturas adotadas pela Igreja Católica frente à 'ameaça espírita'. Em sua obra intitulada *Por que a Igreja Condenou o Espiritismo*, Kloppenburg (1960) detalha as medidas recomendadas aos padres do Brasil na Circunscrição Eclesiástica, inicialmente em 1915 e posteriormente reforçadas em 1948:

> [...] incluir em todos os catecismos um capítulo especial sobre o Espiritismo; procura tornar aptos os catequistas e militantes da Ação Católica a refutar as vis e caluniosas acusações que os espíritas não se cansam de repetir contra a Igreja; prescreve cursos intensivos sobre o Espiritismo nos Seminários Maiores; exige de todos os membros de Associações Religiosas um juramento antiespírita; aproveitará as devoções populares para instruir o povo sobre as superstições, a magia, a evocação dos mortos, etc.; favorecerá a prática das bênçãos dos enfermos; difundirá o uso dos sacramentais, pleiteando até mesmo a licença de administrá-los em língua vernácula; suscitará obras sociais católicas ou de inspiração católica; denunciará como espíritas todas as instituições que o sejam, apesar de se acobertarem sob nomes cristãos e católicos, etc. (1960, p. 2 – 3)

De acordo com Kloppenburg (1960), era necessário ter um plano de defesa contra o ataque espírita que, por todos os meios e de todas as maneiras, procurava infiltrar-se nos ambientes católicos. Conforme destacado pelo frei, os ambientes supostamente tinham donos: pertenciam aos católicos. Essa batalha por território espiritual se desenrolou intensamente em várias comunidades, incluindo Maringá, durante a década de 1940. A situação de propriedade

desses ambientes não se limitava apenas aos espaços físicos, mas também se estendia ao controle e influência sobre as práticas religiosas e a identidade espiritual da população.

A tensão entre o catolicismo e o espiritismo refletia não apenas diferenças teológicas, mas também disputas por poder, status e influência na comunidade. Assim, isso indica que em Maringá esse embate foi especialmente marcante, moldando não apenas a vida religiosa, mas também a identidade e a memória coletiva da cidade. A narrativa de propriedade dos ambientes religiosos continua a influenciar a forma como a história da cidade é contada e interpretada atualmente. Essa percepção arraigada de que Maringá é essencialmente uma cidade católica tem impactos significativos na maneira como as outras tradições religiosas são percebidas e tratadas na comunidade.

Com esse panorama explorado ao longo do capítulo, é possível concluir que a ideia de uma pacifismo e ordenação corresponde a um tipo de história cuja natureza é ser um instrumento do poder. Quando procura produzir silêncios, o que esse tipo de história quer na verdade é eliminar tudo o que teve de mais negativo na colonização. Aqui, pensa-se no apagamento de uma comunidade espírita, mas facilmente poderia ser explorado acerca da história das sociedades indígenas originárias que foram dizimadas, ou até mesmo dos "coronéis" fazendeiros, "[...] dos grilos, caboclos, pistoleiros, posseiros, e o banditismo; enfim, todo um conjunto de fatos que questiona a ideia de uma (re)ocupação racional, pacífica, moderna e progressista." (Tomazi, 1997, p. 107).

Assim como mencionado anteriormente, era de se esperar que apenas a agitação e a mobilização dos setores da Igreja Católica não fossem suficientes para enfrentar o problema representado pelo espiritismo e suas práticas. Para isso, acredita-se que a igreja contou com o apoio das instituições jurídicas e médicas da época, apropriando-se dos discursos dessas instituições e, ao mesmo tempo, oferecendo suas próprias perspectivas. Esse processo de embate e colaboração mútua entre a igreja e essas instituições culminou em ações concretas, como as denúncias feitas contra o médium espírita José Laurindo da Silva.

A influência que ele exercia e os serviços que oferecia à população colocaram-no diretamente na linha de fogo das autoridades, que viam em suas atividades uma ameaça ao ideal de cidade. Ao examinar os processos criminais movidos contra o médium, foi possível pensar detalhadamente as acusações e as circunstâncias que levaram a esses confrontos legais, adentrando na complexa história das tensões entre o espiritismo e a cidade Maringá, revelando como esses conflitos refletiam e moldavam as dinâmicas internas da sociedade. Nesse sentido, como será visto a seguir, as obras memorialista contribuíram imensamente para legitimar a memória histórica de Maringá enquanto católica.

Nelson Dacio Tomazi (1997) apresenta a ideia de que a (re)ocupação da região norte do Paraná teve como elementos presentes e constitutivos a exclusão e a violência. Nas palavras do autor:

> Na região em estudo, a violência recairá inicialmente sobre o indígena e o caboclo. No momento seguinte, atingirá o posseiro, para depois ter como alvo fundamentalmente o trabalhador rural. Entretanto, a violência não é algo que aparece aqui ou ali, ela está presente em todos os momentos da (re)ocupação e permeia o cotidiano da vida urbana e rural. Muitos são os relatos e depoimentos, bem como as notícias dos jornais e os processos criminais, que permitem afirmar, que a violência define as relações fundamentais deste processo. (1997, p. 20)

Essa violência e exclusão, de acordo com o autor, não atingiam, entretanto, de forma igual todos os indivíduos da sociedade. Os grupos alvos desse tipo de relações eram definidos, e a seleção se dava através de "[...] princípios tidos como estabelecidos e naturais, que compõe um ideário, que têm como pressupostos a ideologia do progresso, do moderno, imperante até então." (Tomazi, 1997, p. 20). Esses princípios são claros quando se pensa nos pequenos agricultores, empregados, caboclos, pobres, pois a lógica da colonização não comportava essas pessoas e suas especificidades.

A hipótese é que essa violência e exclusão se estenderam também as questões religiosas, pois quando revistas as obras que narram o início da cidade de Maringá, é possível encontrar referências apenas ao núcleo católico da cidade[37]. As obras registram somente a presença cristã, criando uma falsa sensação de que a cidade era exclusivamente católica.

No entanto, ao descobrir a comunidade espírita por meio de processos criminais, o leitor confronta-se com uma realidade diferente. Esses documentos revelam como as outras religiões, seus adeptos e líderes eram tratados: no melhor dos casos, como charlatões, e no pior, como criminosos. Esse tratamento evidencia a marginalização e a violência sofrida por aqueles que se desviavam da norma religiosa supostamente predominante.

---

[37] O único estudo que encontramos sobre outra designação religiosa nos anos iniciais do município trata-se do trabalho de Loide Caetano (2013), intitulado Semeando café e disseminando a fé, onde a autora aborda o surgimento da igreja presbiteriana em Maringá. Outros estudos, cujo recorte temporal é mais contemporâneo que o deste trabalho, também evidenciam a presença das religiões afro-brasileiras, são exemplos o trabalho de Eronildo José da Silva (2022) e de Giovane Marrafon Gonzaga (2018) Memórias, notícias e espaços a presença das religiões afro-brasileiras em Maringá-PR (2000 - 2014).

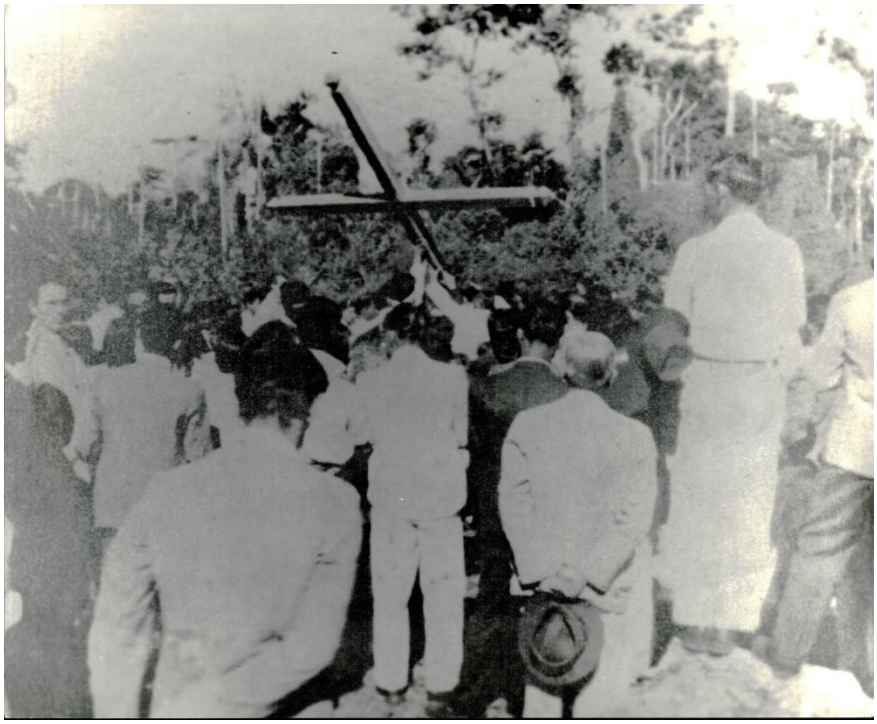

Figura 32. Levantamento da Cruz no Maringá Velho em 1945[38]

A foto mostrada na Figura 32, que facilmente evoca a famosa pintura "Primeira Missa no Brasil" de Victor Meirelles, criada em 1861, pode servir como ponto de partida para essa discussão. É altamente simbólico que uma cidade, descrita como majoritariamente católica, possua um registro da primeira cruz erguida em seu território. Assim como na obra de Meirelles, o ponto central desta fotografia é a cruz, ao redor da qual as pessoas se reúnem em contemplação, com a floresta servindo de pano de fundo. É para a cruz que nossos olhos são direcionados, assim como estavam os olhos dos indivíduos presentes. A cruz, possivelmente esculpida na madeira de uma árvore local derrubada, parece ilustrar a noção de civilização e cultura que os agentes da colonização apresentavam. Na foto também são identificados apenas homens brancos, sem a presença de negros, indígenas ou mulheres — os mesmos grupos que, por muito tempo, permaneceram excluídos da história. Sem dúvidas essa foto renderia e precisaria de um trabalho semiótico muito refinado[39], mas para o início de uma discussão, é representativa: o retrato de Maringá, para muitas pessoas até hoje, segue sendo este.

A partir de uma revisão de literatura, procurou-se minuciosamente por menções, fotos, nomes, datas e qualquer referência relacionada a práticas religiosas não-católicas. Com base

[38] Fonte: Acervo do Patrimônio Histórico de Maringá.

[39] Podemos ver uma análise desse tipo no trabalho de Fabiane Villela Marroni (2018), chamado "Um estudo a partir da semiótica visual da pintura A Primeira Missa no Brasil, de Victor Meirelles".

nessa busca, serão apresentados os resultados que foram obtidos, expondo o que foi reservado para essas questões em algumas das obras mais clássicas e populares sobre a história de Maringá. Nesse momento, será explanado a respeito das obras escritas por memorialistas, mas a questão não se restringe apenas a eles: na academia, até o momento, esse tema também permanece negligenciado.

O cartão postal mais famoso da cidade de Maringá, sem dúvidas, é a Catedral Metropolitana Basílica Menor Nossa Senhora da Glória. A Catedral, como é chamada, costuma ser a representação do aspecto religioso da cidade. É a partir dela que os autores abordam sobre a religião dos maringaenses, exaltando sua grandiosidade arquitetônica. A presença da Igreja Católica, considerada a igreja que "brotou da mata" nas descrições do autor e padre Orivaldo Robles (2017), teria sua importância diretamente associada ao desenvolvimento da cidade:

> [...] é impossível negar que a Igreja Católica tornou-se responsável por parcela significativa do avanço que esta cidade experimentou. Sem sua presença cultural e religiosa, com certeza Maringá teria desenvolvimento significativamente inferior ao atual. (2017, p. 392)

Segundo o autor, Maringá é "[...] lembrada pela convicção da fé e pela força do trabalho de sua gente, sendo caracterizada pela antevisão corajosa [...] que sonhou com um povo unido na fé cristã e caminhando na direção do Reino que ainda há de vir. (Robles, 2017, p. 392). A visão progressista aqui adotada confere a Igreja Católica a primazia por civilizar a cidade, qualquer outro caminho possível, é expresso como inferior.

A Catedral também é o ponto de partida para o aspecto religioso descrito por outro autor, Arthur Andrade (1979). Em seu livro *Maringá: ontem, hoje e amanhã*, ele dedicou todas as sete páginas do subtítulo intitulado "Aspecto Religioso" para relatar minuciosamente a oficialização da primeira igreja católica na cidade. Nessa seção, o autor detalha todo o processo de fundação da igreja, desde os esforços iniciais das autoridades eclesiásticas até a participação da comunidade local na construção do templo. Além de narrar a história e a importância da igreja católica, o autor inclui, ao final dessa seção, uma lista em ordem decrescente dos 18 maiores monumentos do mundo na época da publicação, destacando com orgulho que a Catedral ocupava a 10ª posição.

Essa lista serve não apenas como uma comparação da grandiosidade arquitetônica da Catedral de Maringá com outros monumentos globais, mas também como um símbolo da importância que a igreja católica e sua edificação têm para a identidade da cidade. A inclusão dessa lista enfatiza o prestígio e a relevância da instituição, colocando-a em um contexto de reconhecimento mundial.

Na obra de Andrade (1979), o enfoque exclusivo na igreja católica é evidente. O autor não menciona nenhuma outra religião, ignorando a diversidade religiosa que pode ter existido na cidade. Essa omissão sugere uma visão unidimensional da espiritualidade de Maringá, apresentando a cidade como homogênea em termos de fé e prática religiosa. Ao não incluir informações sobre outras crenças e comunidades religiosas, Andrade (1979) reforça a ideia de que a cidade era predominantemente católica.

Uma dinâmica semelhante é evidenciada nas páginas do livro de Antenor Sanches (2006), intitulado *Maringá: outrora e agora*. Na seção dedicada à "Maringá de outrora", Sanches (2006) aborda apenas a instituição católica de maneira historicizada, detalhando a evolução e a influência da Igreja Católica na formação e desenvolvimento da cidade, destacando sua importância sociocultural e espiritual. Esta seção oferece uma visão aprofundada da trajetória histórica da igreja católica em Maringá, ressaltando sua hegemonia no passado.

Já na parte referente à "Maringá de agora", especificamente na seção de "atrações turísticas", há uma mudança na narrativa: Sanches (2006) inclui uma fotografia do templo budista e da mesquita muçulmana da cidade. No entanto, a abordagem dessas instituições religiosas é superficial. Ambas as fotografias, além de serem consideradas apenas atrações turísticas, são acompanhadas somente por legendas que as distinguem das demais imagens na mesma página, sem fornecer informações detalhadas ou contextos históricos sobre essas religiões e suas comunidades em Maringá.

Essa diferença de tratamento entre o passado e o presente religioso da cidade é notável, pois, enquanto a instituição católica recebe uma atenção detalhada e histórica, as outras religiões são apenas mencionadas de forma breve e visualmente, sem a mesma profundidade de análise, criando uma narrativa desbalanceada, onde a diversidade religiosa contemporânea de Maringá é subrepresentada e carece de contextualização.

A inclusão das imagens do templo budista e da mesquita muçulmana, embora representem uma mudança na narrativa (budismo e islã são no mínimo reconhecidos enquanto religião), parece mais uma adição simbólica do que uma tentativa genuína de reconhecer e celebrar a pluralidade religiosa da cidade. A ausência de informações adicionais sobre essas instituições deixa uma lacuna significativa na compreensão da diversidade religiosa de Maringá. O contraste entre o tratamento detalhado da igreja católica e a breve menção das outras religiões sublinha uma narrativa que ainda privilegia uma visão predominantemente católica da história e cultura da cidade.

O cenário se repetiu na obra de Osvaldo Reis (1996), *Maringá e seus prefeitos, 1952-1996: um perfil das principais realizações de cada gestão*. Neste trabalho, seu foco eram as realizações das administrações municipais, desde a inaugural em 1952 até a de 1996. Ao longo de suas 126 páginas, com citações minuciosas dos eventos de cada gestão, sua argumentação também se restringe exclusivamente a atividades relacionadas à igreja católica.

O mesmo enfoque foi mantido em outra obra do autor, o livro *1947 – 2004 - Maringá: a história em conta-gotas*, lançado em 2004. Ao contar a história da cidade ano a ano, desde 1947, mais uma vez, apenas a instituição católica foi abordada nas declarações e descrições do autor. A narrativa detalhada de Osvaldo Reis (1996; 2004) sobre Maringá demonstra uma consistência na escolha de temas, mantendo a atenção centrada na igreja católica e suas influências ao longo do tempo.

Esta abordagem, em suas publicações, reforça a percepção de uma visão histórica unilateral, onde a igreja católica é posicionada como a principal, senão única, força religiosa e cultural em Maringá. Tal enfoque, semelhante à dos outros autores citados, ignora a presença e as contribuições de outras comunidades religiosas. Os relatos de Reis, ao excluírem outras tradições religiosas, deixam de captar a complexidade e a diversidade da vida religiosa em Maringá. Apesar desse enfoque, no final do primeiro livro ele acaba destinando uma pequena lista ao que chama de "quadro religioso" da cidade, citando uma pesquisa feita em 1997[40] que tem os seguintes números:

> Católicos praticantes 29,51%
> Católicos não praticantes..... 38,97%
> Evangélicos 18,03%
> Espíritas 1,04%
> Outras seitas ou religiões 2,57%
> Sem religião 6,42%
> Ateus 3,02%
> (REIS, 2004, p. 142)

Este é o único momento em que são mencionados ao menos nomes de outras religiões. Contudo, o autor se abstém de fazer qualquer comentário nesse sentido, iniciando o parágrafo subsequente com um tópico temático completamente diferente.

Dessa forma, torna-se evidente que, com base no levantamento bibliográfico realizado, que não há registros de outras denominações religiosas além da católica. A discrepância entre esses relatos e os processos criminais revela que as diversas perspectivas ao longo dos anos negligenciaram uma parte significativa da história de Maringá e de toda a região. Essa

[40] O autor não faz menções sobre a origem desta pesquisa, nem indica fontes a respeito dela.

omissão sugere uma narrativa imprecisa, que não reconhece a verdadeira diversidade religiosa presente na cidade desde seus primórdios.

A análise dos processos-crime, que foram apresentadas neste trabalho, em contraste com a literatura existente, destaca a presença de uma pluralidade religiosa que foi ignorada ou deliberadamente excluída das narrativas oficiais. As evidências de práticas religiosas não-católicas, embora documentadas em fontes escassas, não foram incorporadas às obras históricas que moldaram a percepção pública da identidade religiosa de Maringá. Essa lacuna sublinha a necessidade de revisitar e reavaliar as fontes históricas para obter uma visão mais abrangente e inclusiva.

Assim, evidencia-se, com os resultados desta pesquisa que o cenário religioso em Maringá já era diversificado, com a presença de uma pluralidade de crenças desde o início do processo de colonização. Ao trazer à luz essas histórias esquecidas, busca-se corrigir a visão distorcida do passado religioso da cidade e reconhecer os outros agentes que contribuíram para a formação de Maringá. É fundamental que futuras pesquisas e narrativas históricas reflitam essa diversidade, oferecendo uma compreensão mais completa e justa do tema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação teve como objetivo apresentar a história do Hospital Espírita Allan Kardec e de seu líder, o médium José Laurindo da Silva. Para tanto, foi utilizado processos criminais da Comarca de Maringá, nos quais o médium foi acusado dos crimes de curandeirismo e exercício ilegal da medicina, conforme previsto no Código Penal Brasileiro de 1940. As denúncias foram feitas por médicos das cidades de Maringá e Mandaguaçu, e os processos se desenrolaram ao longo das décadas de 1940 e 1970.

José Laurindo estabeleceu-se em Maringá em 1945, onde começou a conduzir sessões espíritas e a atender a população enferma nas dependências de sua propriedade. Embora existam poucos registros detalhados sobre suas atividades entre 1945 e 1950, é evidente que suas práticas começaram a atrair a atenção e a preocupação da classe médica local. Além disso, indícios apontam que a magnitude e o alcance de suas atividades já chamavam a atenção dos profissionais de saúde, pois em depoimento fornecido anos depois, o médico chefe do posto de higiene relatou que as ações de José Laurindo eram monitoradas pelas autoridades desde o início, devido supostamente à divergência entre suas práticas curativas e as oferecidas pelos médicos. As autoridades de saúde não concordavam com os métodos utilizados pelo médium, o que gerou uma série de conflitos que se intensificariam nos anos seguintes, culminando nos processos criminais das décadas de 1950 e 1960. A notoriedade de José Laurindo e a crescente desconfiança por parte dos médicos evidenciam a complexa dinâmica cultural da época, onde práticas alternativas de cura desafiavam e concorriam diretamente com a medicina ocidental.

Outro ponto importante é que devido às perseguições que sofria em Maringá, José Laurindo se mudou para Pulinópolis, um distrito da cidade de Mandaguaçu, em 1950. Foi nesse novo local que os eventos centrais desta dissertação se desenrolaram. Em seu sítio, com o apoio das prefeituras de Maringá e Mandaguaçu, o médium construiu um hospital. A estrutura foi planejada não apenas para alojar os doentes, mas também para servir como consultório para aqueles que buscavam seus tratamentos espirituais. Inicialmente construído em madeira, o hospital passou por significativas transformações ao longo dos anos, especialmente em sua estrutura. Até a década de 1970, quando foi demolido, o hospital já havia evoluído consideravelmente.

Apesar da mudança, as perseguições não cessaram. Os médicos da cidade de Maringá, agindo por meio de sua associação, mantiveram uma vigilância constante sobre as atividades

de José Laurindo e seu hospital. Ao longo do tempo, à medida que a relevância e influência do hospital cresciam na região, a pressão sobre as autoridades sanitárias e jurídico-policiais aumentou. Os médicos, cada vez mais insatisfeitos, exigiam ações imediatas, e a responsabilidade pela execução dessas medidas recaía sobre o médico chefe do posto de higiene. Em um dado momento, esse médico organizou uma caravana policial, onde ordenou o fechamento do hospital e deu voz de prisão a José Laurindo, além de retirar todos os pacientes que se encontravam no local.

A comunidade manifestou-se a favor de José Laurindo, chegando a protestar contra sua prisão na delegacia. Os prefeitos de Maringá e Mandaguaçu, Inocente Villanova Junior e Arahy Ferreira de Siqueira, também se posicionaram publicamente em defesa do médium, destacando que ele realizava obras de utilidade pública na região. Isso revela que o incômodo com José Laurindo provinha de uma parcela significativa da elite, que não refletia o sentimento geral da população, que aparentemente via nele um benfeitor e um defensor dos interesses comunitários.

José Laurindo esteve profundamente envolvido na política ao longo dos anos. Foi eleito vereador da cidade de Mandaguaçu por três mandatos consecutivos, entre 1961 e 1972, mostrando sua influência e o apoio popular que desfrutava. Além dessa atuação política, há relatos de seu envolvimento com sindicatos rurais da região durante o período da ditadura militar. Essa atuação o tornou alvo novamente de perseguições, sendo vigiado e hostilizado tanto por oficiais do regime quanto por padres locais, como foi possível constatar nas matérias que circularam no jornal Diário do Paraná.

Esse breve resumo da biografia de José Laurindo deu condições de realizar a seguinte pergunta: Por que este homem e seu legado foram apagados da história regional? Por que não há sequer uma única menção a ele ou ao seu hospital nas narrativas locais? A ausência de registros sobre sua vida e suas contribuições sugere um apagamento deliberado e proposital. Defendemos que sua exclusão da história oficial reflete uma tentativa de silenciar vozes dissidentes e manter uma narrativa hoje muito difundida sobre a região.

Quando realizamos um trabalho de revisitação das obras memorialistas da cidade, na esperança de encontrar algum vestígio sobre José Laurindo e seu hospital, encontramos apenas silêncio. Como observado por Gonzaga (2018), as obras memorialistas tratam de forma historicizada apenas a instalação da igreja católica na região. Em nenhuma das obras consultadas encontramos menção a outras designações religiosas. Além disso, o perfil do pioneiro descrito nessas narrativas é consistentemente retratado como exclusivamente católico.

Assim, explorar as obras memorialistas ofereceu uma visão clara de como a história oficial da colonização da região norte do Paraná foi moldada. Esses relatos tendem a glorificar a Igreja Católica como a principal, se não a única, instituição religiosa, ignorando completamente outras influências e contribuições. O silêncio sobre figuras como José Laurindo, que desempenhou um papel significativo na comunidade através de seu trabalho como médium e fundador de um hospital, é notável e preocupante.

O apagamento do médium das narrativas históricas reflete um viés intencional nas obras memorialistas, que privilegiam certos grupos e suas contribuições enquanto negligenciam outros. Este apagamento não só distorce a compreensão da verdadeira diversidade religiosa e da região, mas também apaga a memória de indivíduos que, como José Laurindo, fizeram contribuições substanciais para a sociedade.

No tocante à colonização, argumentamos que este processo é a continuação de um fenômeno mais amplo ocorrido na região, caracterizado pela violência e exclusão a que foram submetidos os indivíduos comuns que participaram. Conforme destaca Tomazi (1997), esta foi a principal característica da (re)ocupação das terras situadas ao norte do estado, incidindo especialmente sobre a população pobre e marginalizada.

Tomazi (1997) destaca que a (re)ocupação das terras ao norte do Paraná foi marcada por práticas coercitivas e excludentes pois a população pobre e marginalizada foi frequentemente forçada a aceitar condições de vida e de trabalho desfavoráveis, enquanto os recursos e as oportunidades eram direcionados para aqueles que já possuíam algum nível de poder e influência. Ao examinar a colonização sob esta perspectiva, percebe-se que os relatos tradicionais com frequência romantizam o processo, omitindo as dificuldades e injustiças enfrentadas pela maioria dos colonos. A história oficial tende a focar nos sucessos dos pioneiros, geralmente representados como heróis desbravadores, enquanto minimiza ou ignora completamente as experiências de sofrimento e resistência dos trabalhadores comuns.

Dessa forma, entender a formação do norte do estado nos possibilitou discutir também como o espiritismo representava um empecilho para o ideal de cidade que se pretendia construir. Quando os médicos da região clamavam pelo fim das práticas de José Laurindo, estavam buscando não apenas reafirmar sua posição no campo das curas, mas também estabelecer que a cidade não comportava práticas consideradas atrasadas.

O embate em torno do espiritismo revela mais do que uma simples disputa entre diferentes abordagens de cura, apresentando um conflito mais profundo sobre a identidade e os valores da comunidade em formação. Os médicos, ao criticarem José Laurindo, não estavam apenas protegendo seu campo profissional, mas também tentando moldar a cidade de

acordo com um ideal de modernidade e progresso que excluía, entre muitas coisas, práticas espirituais alternativas.

A oposição ao espiritismo deve ser vista no contexto de um esforço maior para definir o caráter da cidade nascente. A elite médica e outras forças influentes estavam empenhadas em construir uma imagem de modernidade que se alinhava com os avanços científicos e com uma visão higienista da saúde. Assim, percebemos que as práticas espirituais, como as defendidas por José Laurindo, eram tidas como uma ameaça a essa visão, pois remetiam a uma tradição considerada arcaica e pouco confiável.

Nesse aspecto, entender este embate proporciona uma melhor compreensão dos aspectos culturais e sociais que moldaram a cidade, demonstrando como a luta pelo poder e pela legitimidade se manifestou em diferentes áreas da vida pública, influenciando não apenas as práticas de cura, mas também a própria estrutura social da comunidade. A exclusão do espiritismo do espaço público foi uma tentativa de controlar a narrativa sobre o que constituía conhecimento válido e aceitável, reforçando a autoridade das práticas médicas tradicionais (Giumbelli, 1997). Ele mostra como a construção de uma cidade envolveu não apenas o desenvolvimento físico e econômico, mas também uma intensa negociação de valores e identidades culturais.

O fato de ter encontrado essa história registrada somente nos documentos do sistema judiciário também evidencia alguns aspectos importantes. Para compreender esses aspectos, foi necessário elucidar questões referentes à salvaguarda desses materiais e como isso se deu no Brasil. Esse processo se alinha com o trabalho que realizei no Centro Paranaense de Documentação e Pesquisa, onde estão alocados os processos criminais utilizados neste estudo.

Quando iniciei a pesquisa no acervo do CPDP em agosto de 2019, o objetivo era recatalogar os processos-criminais presentes e criar um banco de dados online através da digitalização desses documentos, visando disponibilizá-los ao público. A recatalogação exigia uma leitura completa dos documentos para alcançar um nível de detalhamento que fornecesse informações mais precisas para os futuros pesquisadores interessados no material. Foi durante este exercício que os processos contra José Laurindo foram encontrados. Esse trabalho no acervo permitiu ter uma dimensão de que a seletividade na preservação desses documentos resulta na deterioração das coleções de processos, limitando e restringindo as oportunidades de uso do material. Considerando que é uma documentação que ainda não foi totalmente explorada em termos de seu potencial para a pesquisa, não se perde apenas o que está registrado em termos de aplicação da lei, legislação e conhecimento produzido pelo campo jurídico brasileiro no início do século XX – o que já seria motivo suficiente para preservar

esses materiais –, mas também as relações pessoais, o cotidiano, as vivências e os processos de colonização da cidade (Loner, 2010). Em suma, perde-se um conjunto de particularidades sobre a história regional como um todo.

Tendo isso em mente, buscamos trabalhar o acervo/arquivo entendendo de que é equivocado considerá-lo apenas como um conjunto daquilo que pode ser sistematizado, organizado e definido mediante os documentos escritos. De acordo com a perspectiva de Foucault (2005), o arquivo representa a totalidade dos enunciados, abrangendo tudo o que pôde ser expresso, e dentro do que foi dito, também reside a capacidade de moldar um determinado campo de prática, delineando os limites dessa moldagem (Rodrigues, 2009).

Analisando discursivamente os documentos, foi possível lançar luz sobre alguns temas presentes nos processos. O primeiro abordado foi a relação histórica entre espiritismo, charlatanismo e exercício ilegal da medicina. As pesquisas sobre o tema revelam que, durante a construção do Código Penal Brasileiro de 1940, diversas propostas do campo médico foram incorporadas à legislação, resultando em artigos como o 282, 283 e 284. Esses artigos não apenas contribuíram para a criminalização das práticas de cura não médicas, mas também se transformaram em mecanismos eficazes para a perseguição de espíritas e adeptos das religiões afro-brasileiras (Giumbelli, 1997).

Ao aprofundar a respectiva análise, foi possível perceber que o campo médico, em sua busca por legitimidade e exclusividade, influenciou fortemente a legislação penal. O artigo 282, por exemplo, trata do exercício ilegal da medicina, odontologia e farmácia, criminalizando a prática dessas profissões por indivíduos não autorizados. O artigo 283 aborda o charlatanismo, penalizando aqueles que, sem comprovação científica, prometem curas milagrosas. Já o artigo 284 trata do curandeirismo, proibindo práticas que envolvam tratamentos espirituais ou empíricos. Esses dispositivos legais foram fundamentais para consolidar o monopólio médico sobre a saúde e a cura, marginalizando outras formas de conhecimento e prática (Giumbelli, 1997; Maggie, 1992).

Essa criminalização teve um impacto profundo nas comunidades que dependiam de práticas espirituais e tradicionais para suas necessidades de saúde. Os espíritas e praticantes de religiões afro-brasileiras, em particular, foram alvos frequentes dessas leis e seus métodos de cura, que combinavam elementos espirituais, foram rotulados como charlatanismo e curandeirismo, resultando em perseguições legais. As práticas religiosas, que desempenhavam um papel na vida comunitária e cultural dessas populações, foram estigmatizadas e reprimidas.

Por ser a região considerada hegemonicamente católica, foram utilizados os dados dos Censos de 1940 e 1950, fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para demostrar que, apesar das limitações inerentes a essas pesquisas censitárias, os números já indicavam a presença de outras designações religiosas na região.

Os dados censitários de 1940 e 1950 foram cruciais para entender a composição religiosa da população naquela época. Embora o catolicismo fosse a religião predominante, os censos revelam que havia uma diversidade religiosa significativa, ainda que sub-representada nas narrativas oficiais. As limitações dos censos, como a subnotificação e a categorização simplificada de religiões, não impediram que os números demonstrassem a existência de outros grupos religiosos.

Ao se aproximar dos temas finais, foi possível ver também as noções de cura e doença no início do século XX. A intenção com essa análise foi revelar como esses conceitos eram compreendidos e praticados pelas pessoas daquela época, enfatizando que não havia diferenças tão marcantes entre as práticas da medicina erudita e os conhecimentos populares. Durante esse período, existia um vasto arsenal terapêutico baseado em uma visão de mundo que integrava o natural e o sobrenatural, a experiência empírica e a crença (Ferreira, 2003).

A medicina coexistia com os saberes populares, que envolviam tradições, rituais e práticas transmitidas de geração em geração. As comunidades com frequência recorriam a curandeiros, herbalistas e religiosos, cujas práticas eram respeitadas e consideradas eficazes. O uso de plantas medicinais, rituais de cura e rezas fazia parte do cotidiano de muitas pessoas, oferecendo soluções acessíveis e culturalmente significativas (Witter, 2001).

Essa coexistência de diferentes abordagens terapêuticas é exemplificada nos tratamentos disponíveis para indivíduos com doenças mentais. Um caso emblemático é a defesa de José Laurindo, onde o advogado destacou que os métodos empregados no hospital não diferiam significativamente daqueles adotados em outras instituições, mesmo nas que não possuíam um caráter religioso. Ele argumentou que as práticas de tratamento no hospital incorporavam tanto métodos ‘científicos’ quanto práticas tradicionais e religiosas.

Essa observação ilustra como as práticas de tratamento eram permeadas por uma mescla de saberes e crenças, refletindo a complexidade e a diversidade das abordagens de cura e doença da época. As terapias variavam desde o uso de medicamentos e técnicas emergentes na psiquiatria até intervenções baseadas em exorcismos, por exemplo (Soares 2001; Witter e Farinatti, 2000).

Dessa maneira, ao explorar todos esses aspectos, a principal aspiração desta pesquisa foi narrar uma das muitas histórias de Maringá que permanecem sem ser contadas. De forma

específica, buscou-se retratar o cenário religioso de Maringá como diversificado desde seus primórdios. Contrariando a crença difundida de que a região era apenas uma vasta extensão de mato, buscamos destacar que Maringá, desde o início, foi um lugar onde diferentes expressões culturais e religiosas deixaram suas marcas.

Esse enfoque nos permitiu redescobrir uma Maringá pouco contada, demonstrando que, além de seu desenvolvimento urbano e econômico, havia uma vida espiritual, religiosa e cultural que moldava a experiência dos seus habitantes. Ao contar essas histórias, buscou-se também oferecer uma compreensão mais profunda sobre algumas das dinâmicas sociais, culturais e políticas que permearam o período. Com tudo isso, espera-se não apenas preencher lacunas na historiografia local, mas também celebrar a diversidade que sempre foi parte integrante da identidade maringaense.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Arthur. **Maringá, ontem, hoje e amanhã**. 1979.

AUGÉ, Marc. **Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Papirus Editora, 2012.

BARRATA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do Direito Penal**. Introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

BARROS, José D.'Assunção. **Fontes históricas: introdução aos seus usos historiográficos**. Editora Vozes, 2019.

BERTUCCI, Liane Maria. Práticas de cura no período da gripe espanhola de São Paulo. **Artes e ofícios de curar no Brasil: capítulos de história social.** Campinas: Editora Unicamp, 2003.

BERKENBROCK, Volney J. **A experiência dos orixás: um estudo sobre a experiência religiosa no candomblé**. Editora Vozes, 1997.

BOAVENTURA, Frei. **Por que a Igreja condenou o Espiritismo**. Vozes, 1960.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

CAVALCANTE, Joel Júnior. **A presença nordestina em Maringá: memória e sociabilidade dos migrantes**. 2013. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Maringá.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Forense Universitária, 2011.

COSTA, J. F. **Ordem médica e Norma familiar**. 5ª Edição, Editora Graal. Rio de Janeiro, 2004.

_____. **História da psiquiatria no Brasil**. Editora Garamond, 2007.

DIAS, Reginaldo Benedito; GONÇALVES, José Henrique Rollo**. Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional**. Eduem, 1999.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924**. Edusp, 1984.

FERREIRA, Luiz Otávio. Medicina impopular: ciência médica e medicina popular nas páginas dos periódicos científicos (1830-1840). In: **Artes e ofícios de curar no Brasil: capítulos de história social**. 2003. p. 101-122.

FOUCAULT, Michel. **Doença mental e psicologia**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

_____. **Ordem do discurso (A)**. Edições Loyola, 1996.

_____. **Resumo dos cursos do collège de France:(1970-1982)**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 1997.

_____. **A Arqueologia do Saber**. Traduzida por Luiz Felipe Baeta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

GALEANO, Eduardo. **De pernas pro ar**. L&PM Editores, 2010.

GIUMBELLI, Emerson. **O cuidado dos mortos: uma história da condenação e legitimação do espiritismo**. 1997.

_____. **O" baixo espiritismo" e a história dos cultos mediúnicos**. Horizontes antropológicos, v. 9, n. 19, p. 247-281, 2003.

GINZBURG, Carlo. **Relações de força: história, retórica, prova**. São Paulo: Companhia das letras, 2002.

GOMES, Adriana. **A criminalização do espiritismo no Código Penal de 1890: as discussões nos periódicos do Rio de Janeiro**. Revista Ágora, n. 17, 2013.

_____. **O processo de laicização do Estado brasileiro e a criminalização do espiritismo no Código Penal de 1890**. Revista Veredas da História, v. 5, n. 2, 2016.

_____. **Um crime indígena ante as normas e o ordenamento jurídico brasileiro: a criminalização do espiritismo e o saber jurídico na Nova Escola Penal de Francisco José Viveiros de Castro (1880-1900)**. 2017.

GONZAGA, Giovane Marrafon. **Memórias, notícias e espaços a presença das religiões afro-brasileiras em Maringá-PR (2000-2014)**. 2018. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Maringá.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**, Volume IV, 10ª edição. Niterói, RJ: Editora Impetus, 2014.

HOCHMAN, Gilberto. Reformas, instituições e políticas de saúde no Brasil (1930-1945). **Educar em revista**, n. 25, p. 127-141, 2005.

HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao código penal**, Volume IX. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1959.

KARDEC, Allan. **O evangelho segundo o espiritismo**. Ide, 2019.

_____. **O livro dos médiuns**. Federação Espírita Brasileira (FEB), 2020.

LEAL, João Laércio Lopes. (Des) Conhecida História de Maringá: Novas Possibilidades Temáticas. **Revista espaço acadêmico**, v. 11, n. 121, p. 40-44, 2011.

LE GOFF, J. **História e memória**. Campinas: Editora da Unicamp, 1990

LONER, Beatriz. O acervo sobre trabalho do Núcleo de Documentação Histórica da UFPel. **Trabalho, justiça e direitos no Brasil: pesquisa histórica e preservação das fontes. São Leopoldo:** Oikos, p. 9-24, 2010.

MAGGIE, Yvonne. **Medo do feitiço: relações entre magia e poder no Brasil. In: Medo do feitiço: relações entre magia e poder no Brasil**. 1992.

MENEZES, Renata de Castro. Religiões, números e disputas sociais. **Comunicações do ISER**, n. 69, p. 60-70, 2014.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Terra à vista: discurso do confronto: velho e novo mundo**. Cortez Editora, 2008.

PASSOS, I. C. F.. A Análise Foucaultiana do Discurso e sua Utilização em Pesquisa Etnográfica. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 35, p. e35425, 2019.

PIERUCCI, Antônio Flávio. " Bye bye, Brasil": o declínio das religiões tradicionais no Censo 2000. **Estudos avançados**, v. 18, p. 17-28, 2004.

POLI, Maria Cristina. "Alienação" na psicanálise: a pré-história de um conceito. **Psyche**, São Paulo, v. 9, n. 16, p. 133-152, dez. 2005.

PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana, 29 de junho de 1944). M. M. Ferreira e J. Amado (orgs.). **Uso e abusos da História Oral.** Rio de Janeiro: FGV, p. 103-130, 2006.

PRIORI, Angelo. **Legislação e política fundiária no Estado do Paraná (1889-1945)**. Sæculum–Revista de História, 2012.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder e Classificação Social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2013, p. 73- 118.

REIS, José Roberto Franco. Higiene mental e eugenia: o projeto de "regeneração nacional" da Liga Brasileira de Higiene Mental (1920-1930). **Campinas: Dissertação de Mestrado em História**, 1994.

REIS, Osvaldo. **A história em conta-gotas**. Maringá: Gráfica Primavera, 2004.

REIS, Osvaldo. **Maringá e seus prefeitos, 1952-1996: um perfil das principais realizações de cada gestão**. Maringá: Clichetec, 1996.

ROBLES, Orivaldo. **A igreja que brotou da mata: os 50 anos da Diocese de Maringá**. Maringá: Dental Press Editora, 2017.

RODRIGUES, H. C. Sobre arquivos e tumbas: Uma análise da expressão "documento como monumento". In E. Lourenço, M.C. Guedes, & R. H. F. Campos (Eds.), **Patrimônio cultural,**

museus, psicologia e educação: *Diálogos* (Coleção Encontros Anuais Helena Antipoff). Belo Horizonte: PUC Minas, 2009.

RONCAGLIO, Cynthia; NEUERT, Márcia; MARTINS, Maria da Aparecida Borges. Apontamentos para uma história da saúde: as fontes documentais do Paraná. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 8, p. 223-235, 2001.

SANCHES, Antenor. **Maringá outrora e agora**. Maringá: Bertoni, 2006.

SANCHIS, Pierre. As religiões dos brasileiros. **Horizonte: revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião**, v. 1, n. 2, p. 28-43, 1997.

SANTOS, Maria Goreth. Os limites do Censo no campo religioso brasileiro. **Comunicações Do ISER, Religiões em conexão: números, direitos, pessoas**, v. 69, p. 18-33, 2014.

SCAMPINI, José. **A liberdade religiosa nas constituições brasileiras: estudo filosófico-jurídico comparado**. Editora Vozes, 1978.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil. **São paulo: companhia das Letras**, 1993.

SILVA, Fernando Teixeira da. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. **Anais do I Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho-Memória e preservação de documentos: direitos do cidadão**. São Paulo: LTr, 2007.

SILVA JR, Hédio. Notas sobre sistema jurídico e intolerância religiosa no Brasil. **Intolerância Religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro.** São Paulo: EDUSP, 2007.

SILVA, Mariana Lins de Carli. Curandeirismo: o bem jurídico saúde pública a serviço de uma política criminal racista. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 152, n. 2019, p. 145-171, 2019.

SOARES, Márcio de Sousa. Médicos e mezinheiros na Corte Imperial: uma herança colonial. **História, ciências, saúde-Manguinhos**, v. 8, p. 407-438, 2001.

TOMAZ, Paulo Cesar. **A Região Norte do Paraná e a formação da cidade de Maringá**. Revista Semina, v. 8, n. 2, 2010.

VENANCIO, Ana Teresa A. Ciência psiquiátrica e política assistencial: a criação do Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 10, p. 883-900, 2003.

WADI, Yonissa Marmitt. A história de Pierina e as interpretações sobre processos de sofrimento, perturbação e loucura (RS/Brasil, século XX). **Horizontes, Bragança Paulista**, v. 21, p. 83-103, 2003.

WADI, Yonissa Marmit; DE BONA CASAGRANDE, Attiliana. Políticas de saúde e assistência psiquiátrica no Brasil: o ideário dos hospitais-colônia e a construção do Adauto Botelho no Paraná, anos 1950. **Trashumante. Revista Americana de Historia Social**, n. 5, p. 174-199, 2015.

WEYLER, Audrey Rossi. A loucura e a república no Brasil: a influência das teorias raciais. **Psicologia USP**, v. 17, p. 17-34, 2006.

WILLIAMS, Raymond. Recursos da esperança: cultura, democracia, socialismo. **São Paulo: Editora Unesp**, v. 12, 2015.

WITTER, Nikelen Acosta; FARINATTI, Luís Augusto Ebling. Curandeirismo no século XIX: as escolhas do povo. **Educação**, p. 33-42, 2000.

WITTER, Nikelen Acosta. **Dizem que foi feitiço: as práticas da cura no sul do Brasil (1845 a 1880)**. Edipucrs, 2001.

_____. Curar como arte e ofício: contribuições para um debate historiográfico sobre saúde, doença e cura. **Tempo**, v. 10, p. 13-25, 2005.